



**PROCESSO Nº 011/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Município do Lagoa de Itaenga - PE, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - LAGOA DE ITAENGA - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 028/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2017 que objetiva o registro de preços para: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO LAGOA DE ITAENGA – CNPJ nº 11.464.118/0001-97 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO LAGOA DE ITAENGA – CNPJ nº 15.424.996/0001-30.



**VENCEDOR: M J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**CNPJ: 03.386.284/00001-94**

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA LEVE CARRO PASSEIO.

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/ Home	500	100,00	50.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	1	132.000,00	132.000,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>182.000,00</b>

LOTE 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA PESADA (CAMINHÃO, ONIBUS E MAQUINAS).

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/ Home	1000	150,00	150.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	1	264.000,00	264.000,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>414.000,00</b>

LOTE 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA LEVE MOTOCICLETAS.

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/ Home	100	70,00	7.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	1	31.328,00	31.328,00
<b>Total do Lote:</b>					<b>38.328,00</b>

<b>TOTAL:</b>					<b>634.328,00</b>
---------------	--	--	--	--	-------------------

Percentual de Desconto para o fornecimento de peças: 12% (doze por cento).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida,



assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 001/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

### **M J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Lote(s): 01

Valor: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

Lote(s): 02

Valor: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)

Lote(s): 03

Valor: R\$ 38.328,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e oito reais)



### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
M J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: **03.386.284/00001-94**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF:



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2017

Aos 17 dias do mês de março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Município do Lagoa de Itaenga - PE, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - LAGOA DE ITAENGA - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 028/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2017 que objetiva o registro de preços para: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestar serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias e Fundo municipal de saúde**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO LAGOA DE ITAENGA – CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

**VENCEDOR: MULTIPLOS SERVICOS LTDA – ME**

**CNPJ: 15.626.116/0001-08**

**VALOR: R\$ 1.367.616,00 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais)**

#### Secretaria de Agricultura

ITEM	QNT DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCURSO	FINALIDADE UTILIZAÇÃO	QNT. DE DIÁRIA POR VEÍCULO	VALOR/DIÁRIA/UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO/MÊS	VLR TOTAL ESTIMADO/ 12 (doze) meses
01	02	Caminhão tipo pipa, com capacidade mínima de 8 mil litros, <b>SENDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.</b>	Lagoa de Itaenga-zona rural - Lagoa de Itaenga	Serviços da Secretaria de Agricultura, abastecimento de água potável,	22	R\$ 320,00	R\$ 14.080,00	R\$ 168.960,00

ITEM	QNT DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCURSO	FINALIDADE UTILIZAÇÃO	QNT. DE HORAS	VALOR DA HORA	VLR TOTAL ESTIMADO/MÊS	VLR TOTAL ESTIMADO/ 12 (doze) meses
02	01	Trator 4 x 4 <b>SENDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.</b>	Lagoa de Itaenga – zona rural - Lagoa de Itaenga	Serviço da Secretaria de agricultura-Arar a terra	200H mês	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00



## Secretaria de Obras

ITEM	QNT DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCURSO	FINALIDADE UTILIZAÇÃO	QNT. DE DIÁRIA POR VEÍCULO	VALOR/DIÁRIA/UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO/MÊS	VLR TOTAL ESTIMADO/12 (doze) meses
03	02	Caminhão compactador de resíduos com capacidade mínima de 7 (sete) <b>SENDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.</b>	Lagoa de Itaenga- zona rural - Lagoa de Itaenga	Secretaria de Obras – Apoio nos serviços de coleta de material sólidos nas vias da cidade e zona rural.	30	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00	R\$ 262.800,00
04	01	Caminhão carroceria aberta, capacidade mínima de 3,5 toneladas, diesel, em bom estado de conservação, <b>SENDO MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.</b>	Lagoa de Itaenga.	Apoio aos serviços da secretaria de obras, remoção de entulhos	22	R\$ 270,00	R\$ 5.940,00	R\$ 71.280,00
05	02	Caminhão carroceria aberta, capacidade mínima de 07 (sete) toneladas, diesel, em bom estado de conservação, <b>SENDO MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.</b>	Lagoa de Itaenga.	Apoio aos serviços da secretaria de obras, carregamento de entulhos, metralhas e piçarro nas ruas e avenidas do município.	22	R\$ 320,00	R\$ 14.080,00	R\$ 168.960,00



06	01	Veículo utilitário com 2 portas, com capacidade de 2 passageiros incluindo o motorista, gasolina, álcool ou flex, com capacidade de 3 mil litros, com no mínimo 1.4 cilindradas, em bom estado de conservação, <b>SENDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.</b>	Lagoa de Itaenga	Apoio as atividades da secretaria de obras,	22	R\$ 135,00	R\$ 2.970,00	R\$ 35.670,00
----	----	--	------------------	---	----	------------	--------------	---------------

### Secretaria de Saúde

ITEM	QNT DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCURSO	FINALIDADE UTILIZAÇÃO	QNT. DE DIÁRIA POR VEÍCULO	VALOR/DIÁRIA/UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO/MÊS	VLR TOTAL ESTIMADO/12 meses
07	02	Veículo Utilitário, 03 (três) portas, com capacidade de 16 passageiros incluindo o motorista, com motor de 1.40 cilindradas, <b>SENDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.</b>	Lagoa de Itaenga – Recife - Lagoa de Itaenga	Serviços de transportes do TFD nos Hospitais da Capital.	22	R\$ 318,00	R\$ 13.992,00	R\$ 167.904,00



## Secretaria de Educação

### Universitários

ITEM	QNT DE VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÃO	PERCURSO	FINALIDADE UTILIZAÇÃO	QNT. DE DIÁRIA POR VEÍCULO	VALOR/DIÁRIA/UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO/MÊS	VLR TOTAL ESTIMADO/12 meses
08	01	Ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros incluindo o motorista, diesel, em bom estado de conservação, <b>SENDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.</b>	Lagoa de Itaenga – Recife - Lagoa de Itaenga	Serviços de transportes do estudantes universitários de Lagoa de Itaenga – Recife-Lagoa de Itaenga	22	R\$ 455,00	R\$ 10.010,00	R\$ 120.120,00
09	01	Ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros incluindo o motorista, diesel, em bom estado de conservação, <b>SENDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO.</b>	Lagoa de Itaenga – Nazaré da Mata - Lagoa de Itaenga	Serviços de transportes do estudantes universitários de Lagoa de Itaenga – Nazaré da Mata-Lagoa de Itaenga	22	R\$ 318,00	R\$ 6.996,00	R\$ 83.952,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.





## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva solicitação da prestação dos serviços, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 003/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

### **MULTIPLoS SERVIÇOS LTDA – ME**

**Item(s): 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09**

**Valor: R\$ 1.367.616,00 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais)**

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
MULTIPLoS SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ: 15.626.116/0001-08

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**  
**PROCESSO Nº 027/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e dezessete (23/03/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, o José Carlos Gondinho de Figueredo e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 006/2017 para Registro de Preços nº 004/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 23/03/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as secretarias, Fundo Municipal de saúde e Fundo municipal de Assistência social deste município no exercício 2017, no município de Lagoa de Itaenga – PE, oferecidos pela empresa **AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME, CNPJ: 08.000.655/0001-71**, AV. Senador Paulo Guerra, 190, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, representado neste ato por seu representante legal, a Sra. **Maria Laurence Leão de Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 083890.844-65, portador da Carteira de Identidade nº 8509419 – SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar para o Lote I nos itens: 01, 02, para o Lote II os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, para o Lote III os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, e por fim para o Lote IV os itens: 01, 02, 03, 04, 05.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.3 Registro de Preços registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para atender as secretarias, Fundo Municipal de saúde e Fundo municipal de Assistência social deste município no exercício 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1:**

**AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME**  
**CNPJ: 08.000.655/0001-71**

#### **LOTE I - COMBUSTÍVEIS**

Item	Descrição do material	UND	MARCA	QTD	P. Uni	PREÇO T.
1	Óleo Diesel S10	Litros	Petrovia	170.000	R\$ 3,12	R\$ 530.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.cide.pe.gov.br/epv/validarDoc.shtm> Código do documento: db2dddc9-756c-4228b9-af4-1a9f156ec70c

2	Gasolina Comum	Litros	Petrovia	50.000	R\$ 3,78	R\$ 189.000,00
---	----------------	--------	----------	--------	----------	----------------

**R\$ 719.400,00 (Setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais).**

### LOTE II – LUBRIFICANTES

Item	Descrição do Material	UND	MARCA	QTD	P. Uni	PREÇO T
1	Solução de alta qualidade e pureza tipo ARLA-32 para ser usado juntamente com o sistema de redução catalítica seletiva (SCR) para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, armazenado em baldes de com 20 litros.	UND	Flua (BR)	24	R\$ 99,67	R\$ 2.392,00
2	Graxa lubrificante á base de sabão de cálcio e óleo mineral para a lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Armazenado em baldes de com 20 litros.	UND	Lubrax (BR)	8	R\$ 229,67	R\$ 1.837,36
3	Óleo hidráulico tipo 68 de alta performance recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão. Armazenado em baldes de com 20 litros.	UND	Lubrax (BR)	20	R\$ 282,00	R\$ 5.640,00
4	Fluído tipo DOT 4, especialmente desenvolvido para o sistema hidráulico de freios de veículos. Armazenado em recipiente de 500 ML.	UND	Bosh	60	R\$ 22,33	R\$ 1.339,80
5	Fluído tipo DOT 3, especialmente desenvolvido para o sistema hidráulico de freios de veículos. Armazenado em recipiente de 500 ML.	UND	Bosh	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validadoc>; segun Código do documento: db2ddd9-756c-4228-9af4-1a9ff56ec70c

6	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados. Tipo SAE 10W 40. Armazenado em baldes de com 20 litros.	UND	LA3 (Texaco)	60	R\$ 312,00	R\$ 18.720,00
7	Óleo lubrificante mineral monoviscoso tipo SAE 10 W 40 para motores Álcool/Gasolina/Etanol/GNV. Armazenado em recipiente de 1 Litro.	UND	Lubrax (BR)	480	R\$ 24,00	R\$ 11.520,00
8	Óleo tipo SAE 15w/40 mineral, multiviscoso de alto desempenho. Para aplicação em motores diesel. Armazenado em baldes de com 20 litros.	UND	Lubrax extra Turbo(BR)	40	R\$ 263,67	R\$ 10.546,80
9	Óleo lubrificante tipo SAE 140 para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP). Armazenado em recipiente de 1 Litro.	UND	TRM Lubrax (BR)	400	R\$ 28,67	R\$ 11.468,00
10	Óleo hidráulico tipo ATF, para transmissões automáticas. Evita o desgaste e a corrosão nas partes lubrificadas, e sua aditivção lhe garante ainda baixa oxidação. Armazenado em recipiente de 20 Litros.	UND	Lubrax (BR)	20	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00

**R\$ 70.237,24 (Setenta mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**

### LOTE III - FILTROS

Item	Descrição do Material	Unid	MARCA	QTD	P. Uni	PREÇO T.
1	Filtro de óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: Ônibus VW 15.190	UND	TECFIL	20	R\$ 86,67	R\$ 1.733,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pb.gov.br/epp/va/AtaDoc.shtm> | Código do documento: 422du00756c42229af11ap115670c

2	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: Ônibus VW 15.190.	UND	BOSH	20	R\$ 134,33	R\$ 2.686,60
3	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: Ônibus VW 15.190.	UND	TECFIL	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
4	Filtro de óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: Ônibus Iveco/Citytclass 70 C 16.	UND	DALY	20	R\$ 101,67	R\$ 2.033,40
5	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: Ônibus Iveco/Citytclass 70C 16.	UND	PADIL	20	R\$ 122,33	R\$ 2.446,60
6	Filtro de combustível para a aplicação em veículos tipo: Ônibus Iveco/Citytclass 70C 16.	UND	HENGST	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
7	Filtro de Óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: Ônibus Iveco/Citytclass 70C 17	UND	DALY	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
8	Filtro de ar para aplicação em veículos tipo: Ônibus Iveco/Citytclass 70C 17	UND	PADIL	20	R\$ 151,67	R\$ 3.033,40
9	Filtro de combustível para aplicação em veículos tipo: Ônibus Iveco/Citytclass 70C 17	UND	HENGST	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
10	Filtro de óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	UND	NOX	20	R\$ 104,33	R\$ 2.086,60
11	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	UND	MWM	20	R\$ 155,33	R\$ 3.106,60
12	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: Ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	UND	TECFIL	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
13	Filtro de óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: Ônibus FORD/B 1618.	UND	NIX	8	R\$ 92,33	R\$ 738,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://www.lagoa-pe.gov.br/ppj/validador.seam> Código do Documento: 002dddc9756c42289af41a9f50ec70c

14	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: Ônibus FORD/B 1618.	UND	FILTER	8	R\$ 171,33	R\$ 1.370,64
15	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: Ônibus FORD/B 1618.	UND	FILTER	8	R\$ 172,67	R\$ 1.381,36
16	Filtro de óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: VW/COMIL PIA O.	UND	NOX	8	R\$ 172,33	R\$ 1.378,64
17	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: Ônibus VW/COMIL PIA O.	UND	MWM	8	R\$ 173,33	R\$ 1.386,64
18	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: Ônibus VW/COMIL PIA O.	UND	TECFIL	8	R\$ 173,67	R\$ 1.389,36
19	Filtro de Óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E.	UND	DELPHI	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
20	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: RETROESCAVADEIRA CATEPILLAR 416-E	UND	DONALDSON	8	R\$ 242,33	R\$ 1.938,64
21	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E.	UND	WEGA	8	R\$ 242,33	R\$ 1.938,64
22	Filtro de óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	UND	WEGA	8	R\$ 242,33	R\$ 1.938,64
23	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	UND	WEGA	8	R\$ 253,33	R\$ 2.026,64
24	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	UND	WEGA	8	R\$ 253,33	R\$ 2.026,64
25	Filtro de Óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: MOTONIVELADORA CASE.	UND	TECFIL	8	R\$ 251,83	R\$ 2.014,64
26	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: MOTONIVELADORA CASE.	UND	WEGA	8	R\$ 251,83	R\$ 2.014,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://www.lagoa-de-itaenga-pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: db2dd4-95756c-4228-81-1a911f0ee0c

27	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: MOTONIVELADORA CASE.	UND	TECFIL	8	R\$ 251,83	R\$ 2.014,64
28	Filtro de Óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4.	UND	TECFIL	8	R\$ 206,00	R\$ 1.648,00
29	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4.	UND	WEGA	8	R\$ 185,67	R\$ 1.485,36
30	Filtro de combustível para aplicação em veículos tipo: CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4.	UND	WEGA	8	R\$ 147,67	R\$ 1.181,36
31	Filtro de óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: TRATOR MASSEY FERGUSON 4X4.	UND	WEGA	8	R\$ 180,67	R\$ 1.445,36
32	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: TRATOR MASSEY FERGUSON 4X4.	UND	WEGA	8	R\$ 180,67	R\$ 1.445,36
33	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: TRATOR MASSEY FERGUSON 4X4.	UND	WEGA	8	R\$ 145,67	R\$ 1.165,36
34	Filtro de Óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX.	UND	WEGA	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
35	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX.	UND	BOSH	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
36	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX.	UND	WEGA	8	R\$ 60,33	R\$ 482,64
37	Filtro de Óleo lubrificante para aplicação em veículos tipo: VOLKSWAGEN DELIVERY 8.160.	UND	WEGA	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
38	Filtro de Ar para aplicação em veículos tipo: VOLKSWAGEN DELIVERY 8.160.	UND	WEGA	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
39	Filtro de Combustível para aplicação em veículos tipo: VOLSWAGEN DELIVERY 8.160.	UND	WEGA	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00





**R\$ 69.034,44 (Sessenta e nove mil trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

LOTE IV – ACESSÓRIOS						
ITEM	Descrição do Material	UNI	MARCA	QUANT	P. UNI	PREÇO T
1	Caixa de disco para tacógrafo, com capacidade para registro durante 07 (sete) dias, 125 Km/h. Armazenado em caixa com 10 unidades.	UND	DML	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
2	Disco para tacógrafo, com capacidade para registro durante 01 (um) dia. Armazenado em caixa com 10 unidades.	UND	DML	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
3	Estopa branca para limpeza e/ou polimento geral. Armazenadas em pacotes com 400g.	KG	PETROVIA	120	R\$ 6,67	R\$ 800,40
4	Solução para bateria com proporção de ácidos, para fazer reação das placas de chumbo e produzir energia. Armazenado em recipiente de 1 Litro.	UND	RADNAQ	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
5	Fluido para Radiador contendo inibidores de corrosão na proporção ideal para proteger todos os materiais que compõem o sistema de arrefecimento. Armazenado em recipiente de 1 Litro.	UND	RADNAQ	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00

**R\$ 6.527,00 (Seis mil quinhentos e vinte sete reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições



contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Secretaria Municipal solicitante de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com item 10.6 do Edital.

**III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 009/2017 para Registro de Preços nº 004/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os



possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2017 para Registro de Preços nº 004/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 28/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

---

**AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.000.655/0001-71**  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.**  
**PROCESSO Nº 028/2017 PREGÃO Nº007/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 28 dias do mês de março de dois mil e Dezessete (28/03/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de abril, 29, – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se a Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, o Sr. José Carlos Gondinho de Figueredo e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, **Sra. Maria das Graças de Arruda Silva**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº 3361174 - SSP/PE, CPF nº 933.166.664-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Novembro de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2000, 4.342, de 23 de Novembro de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Novembro de 2002, 3.931, de 19 de Novembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeita do município, em 28/03/2017, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição De Material De Manutenção tais como materiais do LOTE I - OBRAS, LOTE II - HIDRÁULICO, LOTE III - ELÉTRICO, LOTE IV - EQUIPAMENTOS, LOTE V - PINTURA e LOTE VI - MARCENARIA para atender as diversas secretarias do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **CR2 EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 23.660.359/0001-90, SITUADA NA ROD. BR 408 KM 57, S/N, LOTEAMENTO LIBERDADE , TRACUNHAÉM – PE**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Eliakim Barros Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 096.830.754-01, portador da Carteira de Identidade nº 8929812 – SDS/PE, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 342, Senzala, Carpina – PE cuja proposta saiu vencedora em todos os lotes.



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de material de manutenção (hidráulico, elétrico, obras, pintura, limpeza, marcenaria, e equipamentos) para atender as Secretarias do município de Lagoa de Itaenga/PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

<sup>1</sup>**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:



**EMPRESA: CR2 EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 23.660.359/0001-90**

**LOTE 01 – OBRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VOLUME TOTAL
1	ARAME 18 RECOZIDO -produzidos pela arcelor atendem as exigências da norma ABNT NBR 5589	80	GERDAU	KG	R\$9,19	R\$735,20
2	AREIA FINA LAVADA -utilizada em acabamento refinado	130	RBM	M³	R\$66,79	R\$8.682,70
3	AREIA GROSSA LAVADA-usada como agregado do concreto/ou em trabalhos que exigem uma maior resistencia que dispensam um acabamento mais refinado	150	RBM	M³	R\$71,40	R\$10.710,00
4	ARGAMASSA 15KG-cimento cinza,agregados minerais e aditivos especias não -toxicos,alta qualidade e otimo colagem das peças.	90	DO MESTRE	SC	R\$7,76	R\$698,40
5	ARGAMASSA 20KG-cimento cinza,agregados minerais e aditivos especias não -toxicos,alta qualidade e otimo colagem das peças.	55	DO MESTRE	SC	R\$18,00	R\$990,00
6	BLOCO CERAMICO	4500	CACICULÉ	UM	R\$1,19	R\$5.355,00
7	BRITA 19 -amplamente utilizada na construção civil	75	RBM	M³	R\$100,50	R\$7.537,50
8	CAL 10KG -composição óxido de cálcio,utilizado em diversos segmentos:construção civil,consterução etc.	80	ESTRELA	SC	R\$11,60	R\$928,00
9	CAL 50KG VIRGEM-em pedra,para construção civil (aglomerantes)	200	ESTRELA	SC	R\$23,00	R\$4.600,00
10	CALHA P/ RADIER 30X20X20-argolamento	10	TASCHIBRA	UD	R\$2,20	R\$22,00
11	CERAMICA 30X30-porcelanato é composto basicamente por uma mistura de argilas,feldsfatos.areia,caulins,fleitos medindo 30 de largura e 30 de com primento	75	ELIZABET	M	R\$28,73	R\$2.154,75
12	CERAMICA 33X33-porcelanato é composto basicamente por uma mistura de argilas,feldsfatos.areia,caulins,fleitos medindo 33 de largura e 33 de com primento	100	ELIZABET	M	R\$24,90	R\$2.490,00
13	CERAMICA 40X40-porcelanato é composto basicamente por uma mistura de argilas,feldsfatos.areia,caulins,fleitos medindo 30 de largura e 30 de com primento	60	ELIZABET	M	R\$28,77	R\$1.726,20
14	CIMENTO 50KG-concretos estruturais e convencionais (lajes,vigas,pilares e fundações)fibrocimento	600	CAMPEÃO	SC	R\$22,30	R\$13.380,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO RUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.cce.tce.pe/br/ep/validarDoc.seam?codigo\\_documento=dn2d409-2023-0001-0001](https://stc.cce.tce.pe/br/ep/validarDoc.seam?codigo_documento=dn2d409-2023-0001-0001)

15	CIMENTO BRANCO-indicado para concreto e pequenos reparos na construção civil, argamassa para reboco e reformas em geral	50	VOTORANTIN	KG	R\$3,03	R\$151,50
16	COMBOGÓ DE 02 FUROS - Sem concreto	100	VITÓRIA	UD	R\$2,77	R\$277,00
17	ESTRIBO 7X14-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	1000	GALVANIZA	UD	R\$0,37	R\$370,00
18	ESTRIBO 7X17-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	1000	GALVANIZA	UD	R\$0,63	R\$630,00
19	ESTRIBO 7X27-feito com vergalhoes CA-60 nervurado,o que propociona maior aderencia do aço com o concreto,pedronizado em formatos quadrados e retangular	1000	GALVANIZA	UD	R\$0,73	R\$730,00
20	GESSO 1KG-indicado para revestimento de superficie internas pequenos reparos,assentamento de peças artesanais,pode ser utilizada em alvenaria, emboco, curado, paredes etc	150	CARPINA GESSO	KG	R\$1,88	R\$282,00
21	LAJE M² C/ NERVURA 0.80 A 5M-em concreto	130	TIMBI	M²	R\$26,50	R\$3.445,00
22	LAJOTA 30X30 ATD - 11M-em concreto armado	100	TIMBI	M	R\$18,07	R\$1.807,00
23	NERVURA 5M-em concreto	10	TIMBI	UD	R\$36,33	R\$363,30
24	NERVURA 6M-em concreto	10	TIMBI	UD	R\$45,63	R\$456,30
25	PÓ DE PEDRA	25	RBM	M	R\$72,67	R\$1.816,75
26	POSTE DE 6M - em concreto	10	CARPOSTES	UD	R\$372,17	R\$3.721,70
27	PERGOLADO FINO 0,80M-em concreto	5	TIMBI	M	R\$8,88	R\$44,40
28	PERGOLADO FINO 2,50M-em concreto	5	TIMBI	M	R\$27,80	R\$139,00
29	PERGOLADO FINO 3,00M-em concreto	5	TIMBI	M	R\$33,30	R\$166,50
30	PERGOLADO FINO 3,50M-em concreto	5	TIMBI	M	R\$38,87	R\$194,35
31	REBOCO PRONTO Saco com 25Kg - argamassa pronta Multi-Usos, especial, a base de cimento CP-32. Com areia de quartzo selecionada, cal hidratada, agregados minerais e aditivos químicos dosados. Utilizada em: Revestimento de paredes internas e externas -Revestimento de tetos, fachadas e placas de cimento. -Assentamento de tijolo cerâmico e bloco de cimento. -Levante de alvenaria de pedra bruta - Colocação e chumbamento de esquadrias de madeira, ferro e alumínio.	50	MASSACOM	KG	R\$16,93	R\$846,50
32	REJUNTE 1KG BRANCO-e utilizado para preencher as juntas entre as placas assentadas e dar melhor acabamento em diversas cores	50	QUARTIZOLITO	KG	R\$2,50	R\$125,00
33	TAMPA PARA ANEL DE CONCRETO	5	TIMBI	UD	R\$65,50	R\$327,50



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ARAÚJO VASCONCELOS. Acesso em: https://stc.cedec.gov.br/validador/validadorDoc.htm. Código de Verificação: 8822d459-7566-9128-9191-1a9118ec70c

34	TELHA CANAL PRIMEIRA-profundo com ótima vazão de águas pluviais,com comprimento + largura superior e inferior,com inclinação variavel	6000	RAIO DE LUZ	UD	R\$0,48	R\$2.880,00
35	TELHA CANAL SEGUNDA-profundo com ótima vazão de águas pluviais,com comprimento + largura superior e inferior,com inclinação variavel	6300	RAIO DE LUZ	UD	R\$0,38	R\$2.394,00
36	TELHA DE BRAZILIT 2,44 X 0,50-adaptada perfeitamente a todos os tipo de cobertura,com a norma Brasileira ABNT NBR 15210	380	BRASILIT	UD	R\$16,90	R\$6.422,00
37	TIJOLO 8 FUROS 9X14X19 CM-modelo tijolo de vedação 09x19x19 rendimento 25 por m2	26000	RAIO DE LUZ	UD	R\$0,35	R\$9.100,00
38	TUBO DE CONCRETO 20X1-de acordo com NBR-8889	100	TIMBI	UD	R\$24,07	R\$2.407,00
39	TUBO DE CONCRETO 30X1-de acordo com NBR-8889	100	TIMBI	UD	R\$33,77	R\$3.377,00
40	TUBO DE CONCRETO 40X1-de acordo com NBR-8889	100	TIMBI	UD	R\$47,33	R\$4.733,00
41	TUBO DE CONCRETO 60X1-de acordo com NBR-8889	100	TIMBI	UD	R\$78,50	R\$7.850,00
42	VARÃO DE FERRO DE 1/2" - 12,5-liso ou roscado de variaie espessura e pré-moldado	50	GERDAU	UD	R\$52,33	R\$2.616,50
43	VARÃO DE FERRO DE 1/4 - 6,3-liso ou roscado de variaie espessura e pré-moldado	50	GERDAU	UD	R\$14,00	R\$700,00
44	VARÃO DE FERRO DE 3/8 - 10,0-liso ou roscado de variaie espessura e pré-moldado	50	GERDAU	UD	R\$34,00	R\$1.700,00
45	VARÃO DE FERRO DE 5/16" - 8,0-liso ou roscado de variaie espessura e pré-moldado	50	GERDAU	UD	R\$22,00	R\$1.100,00
46	VARÃO DE FERRO DE 5/8-liso ou roscado de variaie espessura e pré- moldado	50	GERDAU	UD	R\$87,10	R\$4.355,00
47	VERGA 1,00-em concreto	25	TIMBI	UD	R\$10,23	R\$255,75
48	VERGA 2,00-em concreto	25	TIMBI	UD	R\$20,47	R\$511,75
49	VERGA 3,00-em concreto	25	TIMBI	UD	R\$31,82	R\$795,50

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$127.101,05 (cento e vinte e sete mil cento e um reais e cinco centavos)**

### LOTE 02 – HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VOLOR TOTAL
1	ABRACADEIRA 1x1.1/2" - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	5	INCA	UD	R\$8,00	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente em: 20/04/2018 10:00:00  
Acesse em: <http://tce.tce.org.br>  
Município: Lagoa de Itaenga-PE  
CNPJ: 11.097.250/0001-08  
Inscrição Estadual: 15.037.500-00  
Inscrição Municipal: 15.037.500-00  
Código de Verificação: 15.037.500-00

2	ABRAÇADEIRA 20MM /1/2" - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	10	INCA	UD	R\$1,95	R\$19,50
3	ABRAÇADEIRA 25MM - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	10	INCA	UD	R\$2,95	R\$29,50
4	ABRAÇADEIRA 30MM - para Tubo Soldável Marrom. Prende o tubo em caso de instalação aparente.	10	INCA	UD	R\$3,85	R\$38,50
5	ADAPTADOR DE FERRO 1 1/2"em PVC roscavel	5	TIGRE	UD	R\$9,50	R\$47,50
6	ADAPTADOR DE FERRO 1"em PVC roscavel	5	TIGRE	UD	R\$12,00	R\$60,00
7	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 20X1/2-em PVC	50	TIGRE	UD	R\$11,00	R\$550,00
8	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 25X3/4-em PVC	50	TIGRE	UD	R\$12,00	R\$600,00
9	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 30X1-em PVC	5	TIGRE	UD	R\$16,00	R\$80,00
10	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 32X1 LONGO-em PVC	5	TIGRE	UD	R\$16,00	R\$80,00
11	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 40X1.1/4-em PVC	15	TIGRE	UD	R\$24,00	R\$360,00
12	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 50X1.1/2-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$25,50	R\$637,50
13	ADAPTADOR SOL CX C/ BORR 60X2-em PVC	5	TIGRE	UD	R\$42,00	R\$210,00
14	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 25X3/4 em PVC	5	TIGRE	UD	R\$11,50	R\$57,50
15	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 32X1 - em PVC	15	TIGRE	UD	R\$15,50	R\$232,50
16	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 40X1.1/4-em PVC	15	TIGRE	UD	R\$24,90	R\$373,50
17	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 50X1.1/2-em PVC	15	TIGRE	UD	R\$26,90	R\$403,50
18	ADAPTADOR SOL CX S/ BORR 60X2-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$44,00	R\$1.100,00
19	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$0,74	R\$18,50
20	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$0,89	R\$22,25
21	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$1,65	R\$41,25
22	ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$3,20	R\$80,00
23	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$4,00	R\$100,00
24	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/4-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$5,50	R\$137,50
25	ADAPTADOR SOLD CURTO 60X2-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$9,80	R\$245,00
26	ANEL PARA BOMBA-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	5	TIGRE	UD	R\$15,90	R\$79,50
27	ANEL PARA FLANGE 40MM-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	5	TIGRE	UD	R\$2,71	R\$13,55
28	ANEL PARA FLANGE 50MM-euto ajustavel soldavel com rosca interna para caixa dagua com junta de vedação 40mmx 1/4	5	TIGRE	UD	R\$2,98	R\$14,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://cei.cei.pe.gov.br/epp/validador/validador.asp?codig=documento>

29	ANEL VEDAÇÃO P VASO SANITÁRIO-para eliminação de vazamento,eventuais odores de esgoto que possam ser aliminado	50	BORDIN	UD	R\$7,30	R\$365,00
30	ASSENTO SANITARIO FOFINHO BRANCO-possui o arcoalmofadado,com enchimento em espuma,com fixação regulavel	25		UD	R\$68,50	R\$1.712,50
31	ASSENTO SANITARIO BRANCO COMUM SIMPLES DE PLÁSTICO.	40	GRAMPLAST	UD	R\$17,55	R\$702,00
32	BACIA SANITÁRIA COMUM BRANCA -ceramica esmaltada,perfeita vedação e ciclo de agua com volume constante	25	DECA	UD	R\$92,00	R\$2.300,00
33	BACIA SANITÁRIA ESPECIAL-ter ângulo de inclinação maior que 90 em relação com assento .com exigência NBR 9050	10	BELIZE	UD	R\$509,00	R\$5.090,00
34	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA -ter ângulo de inclinação maior que 90 em relação com assento .com exigência NBR 9050	15	BELIZE	UD	R\$250,00	R\$3.750,00
35	BALCAO DE INOX 120X53X11CM - 1 CUBA OVAL LISA	5	GEL PLUS	UD	R\$190,00	R\$950,00
36	BALCAO DE INOX 150X53X11CM - 1 CUBA OVAL LISA	5	GEL PLUS	UD	R\$245,00	R\$1.225,00
37	BASE PARA REGISTRO PRESSAO 1/2-bloqueio de agua quente e fria.	5	DECA	UD	R\$34,40	R\$172,00
38	BASE PARA REGISTRO PRESSAO 3/4-controle de fluxo de agua em pontos hidraulico com mecanismo interno (MVS)	10	DECA	UD	R\$34,90	R\$349,00
39	BOIA AUTOMATICA INF. 15 A (MERCURIO)	5	ANAUGER	UD	R\$35,00	R\$175,00
40	BOIA AUTOMATICA SUP. 15 A (MERCURIO)	5	ANAUGER	UD	R\$34,90	R\$174,50
41	BOIA CX DÁGUA 1/2-esada na hidraulica em geral como boia para caixa dagua	20	DECA	UD	R\$11,00	R\$220,00
42	BOIA CX DÁGUA 3/4-fechamento automatico da vazão de agua quando a caixa se enche	20	DECA	UD	R\$10,80	R\$216,00
43	BÓIA P CX ACOPLADA - com fechamento automático-em PVC	15	ASTRA	UD	R\$28,50	R\$427,50
44	BOMBA F3 3/4-potencia (CV) 3/4,consumo (KWH)1,24/1,26 T,mm(V) 110 ou 220	3	KSB	UD	R\$695,00	R\$2.085,00
45	BOMBA F4 1/4-indicado para transferencia de agua em poços ,reservatorio e cisterna	3	NAUTILUS	UD	R\$570,00	R\$1.710,00
46	BOMBA F6 10V-moto bomba,fechada,2 polos,1 estagio,entrada 3 polegadas,saida 3 polegadas	3	ANAUGER	UD	R\$2.520,00	R\$7.560,00
47	BOMBA RAYMA 1/2-bombeamento de agua limpas esentas de solidos em suspensão, apartir de poços freaticos ou artesianos	3	RAYMA	UD	R\$217,00	R\$651,00









PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <http://eice.cce.pe.gov.br/epi/validador>  
Doc: N.º 131412  
Assinado por: AS GRACAS DE ANDREIA SILVA  
Código do documento: db21ec9-756c-4288-94fd-1a91c56ec70c

107	JOELHO 45 GR ESGOTO 50 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	25	TIGRE	UD	R\$2,60	R\$66,00
108	JOELHO 45 GR ESGOTO 75 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	25	TIGRE	UD	R\$6,50	R\$162,50
109	JOELHO 45 GR ESGOTO 100 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	25	TIGRE	UD	R\$7,50	R\$187,50
110	JOELHO 45 GR ESGOTO 150 MM de PVC rígido fabricação conforme joelho,com diametro nominal .	25	TIGRE	UD	R\$57,00	R\$1425,00
111	JOELHO 45º EM FERRO GALVANIZADO - são produzidas com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. Outros revestimentos especiais (pinturas Epoxi, cataforética, híbrida, dupla galvanização, etc.)	5	TIGRE	UD	R\$27,55	R\$137,75
112	JOELHO 90 GR ESGOTO 100 MM-de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 100mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	100	TIGRE	UD	R\$6,28	R\$628,00
113	JOELHO 90 GR ESGOTO 40 MM de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 200mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	100	TIGRE	UD	R\$1,69	R\$169,00
114	JOELHO 90 GR ESGOTO 50 MM de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 50mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	100	TIGRE	UD	R\$2,00	R\$200,00
115	JOELHO 90 GR ESGOTO 60 MM de PVC regido soldavel fabricado conforme,com diametro nominal 60mm,na cor branca,para ser utilizado em instalação de predio de esgoto	100	TIGRE	UD	R\$22,50	R\$2250,00
116	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 100 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 100mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	25	TIGRE	UD	R\$6,30	R\$157,50
117	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 20 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 20mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	250	TIGRE	UD	R\$0,59	R\$147,50
118	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 25 MM de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 25mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	250	TIGRE	UD	R\$0,83	R\$207,50
119	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 25x20MM-de PVC rígido soldavel- fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de na cor marrom para ser utilizado em instalações	250	TIGRE	UD	R\$2,48	R\$620,00
120	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 32mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	150	TIGRE	UD	R\$2,08	R\$312,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <http://www.lagoa-pe.gov.br/epm/validar/oc/seam>

121	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 x25MM-de PVC rígido soldavel- fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de na cor marrom para ser utilizado em instalações	150	TIGRE	UD	R\$3,35	R\$501,50
122	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 40mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	150	TIGRE	UD	R\$5,60	R\$840,00
123	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 50MM-de PVC rígido soldavel-fabricação conforme norma NBR 5648/77,com diametro nominal de 50mm na cor marrom para ser utilizado em instalações	150	TIGRE	UD	R\$5,90	R\$885,00
124	JOELHO COM VISITA 100 X 50-em PVC de esgoto	50	TIGRE	UD	R\$20,71	R\$1.035,50
125	JOELHO LR 20 X 1/2-em PVC	50	TIGRE	UD	R\$1,58	R\$79,00
126	JOELHO LR 25 X 1/2-em PVC	50	TIGRE	UD	R\$1,95	R\$97,50
127	JOELHO LR 25 X 3/4-em PVC	50	TIGRE	UD	R\$2,90	R\$145,00
128	KIT FIXAÇÃO BACIA ACOPLADA 3 PÇS	10	DECA	UD	R\$13,50	R\$135,00
129	KIT FIXAÇÃO CAIXA ACOPLADA	10	DECA	UD	R\$6,65	R\$66,50
130	LAVATÓRIO COM COLUNA - Cor Branca	15	CELITE	UD	R\$104,00	R\$1.560,00
131	LAVATÓRIO SUSPENSO	15	CELITE	UD	R\$58,58	R\$878,70
132	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	10	TUPY BSP	UD	R\$23,90	R\$239,00
133	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	5	TUPY BSP	UD	R\$18,98	R\$94,90
134	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1"	5	TUPY BSP	UD	R\$13,65	R\$68,25
135	LUVA LR 20 X 1/2- em PVC,SOLDÁVEL	25	TIGRE	UD	R\$1,50	R\$37,50
136	LUVA DE ESGOTO DE 50X40	75	TIGRE	UD	R\$2,81	R\$210,75
137	LUVA SOLDÁVEL 20MM-Composição: PVC; Largura: 20 mm.	100	TIGRE	UD	R\$0,74	R\$74,00
138	LUVA SOLDÁVEL 25MM-Composição: PVC; Largura: 25 mm.	50	TIGRE	UD	R\$0,84	R\$42,00
139	LUVA SOLDÁVEL 32MM-Composição: PVC; Largura: 32 mm.	50	TIGRE	UD	R\$1,68	R\$84,00
140	LUVA SOLDÁVEL 40MM -Composição: PVC; Largura: 40 mm.	50	TIGRE	UD	R\$4,38	R\$219,00
141	LUVA SOLDÁVEL 50MM -Composição: PVC; Largura: 50 mm.	50	TIGRE	UD	R\$4,68	R\$234,00
142	LUVA SOLDÁVEL 60MM -Composição: PVC; Largura: 60 mm.	50	TIGRE	UD	R\$11,43	R\$571,50
143	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 1" - são produzidas com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. Outros revestimentos especiais (pinturas Epoxi, cataforética, híbrida, dupla galvanização, etc.)	50	TUPY BSP	UD	R\$9,58	R\$479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GLACIAS DE CARVALHO DA SILVA  
Acesse em: <http://cece.ice.pb.gov.br/epp/validaDoc.sea>  
Código de Verificação: db2d4c9-756c-4228-9af4-1a9f154e70c

144	NIPLE ROSQUEÁVEL 1 1/2-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	TIGRE	UD	R\$7,23	R\$661,50
145	NIPLE ROSQUEÁVEL 1 1/4-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	TIGRE	UD	R\$6,31	R\$615,50
146	NIPLE ROSQUEÁVEL 1/2-com rosca de PVC rígido-fabricado conforme com diametro nominal de 1/2 na cor branca,para ser utilizada em instalações hidraulic de agua.	50	TIGRE	UD	R\$0,85	R\$41,50
147	NIPLE ROSQUEÁVEL 3/4-com rosca de PVC rígido-fabricação conforme com diametro nominal de 3/4 na cor branca para ser utilizado em instalações hidraulica de agua	50	TIGRE	UD	R\$1,36	R\$66,00
148	OBTURADOR P/ SAÍDA D'ÁGUA	10	ASTRA	UD	R\$13,15	R\$131,50
149	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO EM LATÃO CROMADO:Fabricado com aço de alta resistência a corrosão com tratamento de superfície.	50	GERDAU	UD	R\$5,81	R\$990,50
150	REDUÇÃO DE FERRO DE 1 1/2 PARA 1 1/4" - Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A- 197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	5	TUPY BSP	UD	R\$27,11	R\$335,55
151	REDUÇÃO DE FERRO DE 1 1/2 PARA 1" - Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A-197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	5	TUPY BSP	UD	R\$20,45	R\$202,25
152	REDUÇÃO DE FERRO DE 1 1/4 PARA 1" - Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A-197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	5	TUPY BSP	UD	R\$13,01	R\$65,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO DAS GRACIAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/vall> Doc:seam Cod:99 do documento 2dddc9-756c-428-9fd-1a97f-10c70c

153	REDUÇÃO DE FERRO DE 3x2" - Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A-197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	5	TUPY BSP	UD	R\$82,65	R\$411,25
154	REGISTRO ESFERA 20 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 20mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	15	TIGRE	UD	R\$6,90	R\$103,50
155	REGISTRO ESFERA 25 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 25mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	15	TIGRE	UD	R\$9,38	R\$140,70
156	REGISTRO ESFERA 32 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 32mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	15	TIGRE	UD	R\$18,28	R\$274,20
157	REGISTRO ESFERA 40 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 40mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	15	TIGRE	UD	R\$22,35	R\$335,25
158	REGISTRO ESFERA 50 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 50mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	15	TIGRE	UD	R\$24,55	R\$368,25
159	REGISTRO ESFERA 60 MM -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 60mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	15	TIGRE	UD	R\$53,15	R\$797,25
160	REGISTRO PRESSÃO 1/2 -fabricado conforme NBR 10071,com diametro nomial de 1/2 pol,para ser utilizado em instalação predial de agua	15	TIGRE	UD	R\$50,78	R\$761,70
161	REGISTRO PRESSÃO 3/4 -fabricação conforme NBR 10071,com diametro nominal de 20mm para ser utilizado em instalação prediais de agua conexão de entrada e saída com rosca entrna e externa rsca conforme NBR 6414	15	TIGRE	UD	R\$55,28	R\$829,20
162	SIFÃO SANFONADO - de pvc PARA LAVATORIO COM BITOLA COM CANOPLA	50	TIGRE	UD	R\$9,43	R\$471,50
163	SOLA 1/2" - para torneira	5	FIXTIL	UD	R\$1,35	R\$6,75
164	SOLA 1" - para torneira	5	FIXTIL	UD	R\$2,35	R\$11,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente em 09/05/2018 às 15:55:55  
Acesse em: <http://www.lagoaiteaenga-pe.gov.br>  
Código do documento: 15-d4d4c9-756c-4228-94f4-1a955ec70c

165	SOLA 3/4" - para torneira	5	FIXTIL	UD	R\$1,31	R\$65,55
166	TAMPÃO DE 1 COM ROSCA	5	TIGRE	UD	R\$3,95	R\$19,75
167	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	10	TIGRE	UD	R\$1,70	R\$17,00
168	TAMPÃO DE 3/4 COM ROSCA	20	TIGRE	UD	R\$2,70	R\$54,00
169	TARRACHA P/ CANO 1"	10	TORMEP	UD	R\$24,71	R\$247,10
170	TARRACHA P/ CANO 1/2"	10	TORMEP	UD	R\$18,55	R\$185,50
171	TARRACHA P/ CANO 3/4"	10	TORMEP	UD	R\$18,50	R\$185,00
172	TÊ DE FERRO GALVANIZAD - Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A-197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	5	TUPY BSP	UD	R\$39,78	R\$199,90
173	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4 - Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A-197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	5	TUPY BSP	UD	R\$29,00	R\$145,00
174	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 1" - Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A-197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	5	TUPY BSP	UD	R\$18,00	R\$90,00
175	TÊ ESGOTO 40 MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 40mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	40	TIGRE	UD	R\$3,30	R\$132,00
176	TÊ ESGOTO 100MM-fabricado conforme com diâmetros principais de 100mm na cor branca,para ser usado em instalações prediais de esgoto	50	TIGRE	UD	R\$13,80	R\$690,00
177	TÊ ROSCA 3/4 X 1/2-PVC rigido fabricado conforme rosqueavel,com diâmetro nominal de 3/4 na cor branca,para ser utilizada em instalação hidraulica	25	TIGRE	UD	R\$4,60	R\$115,00
178	TÊ SOLDÁVEL 20 MM-fabricação em PVC conforme com diâmetro nominal a 20mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	50	TIGRE	UD	R\$1,14	R\$57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://efee.ce.gov.br/epi/validaDoc.se>

179	TÊ SOLDÁVEL 25 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 25mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	40	TIGRE	UD	R\$1,53	R\$61,20
180	TÊ SOLDÁVEL 25x20 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a ,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	40	TIGRE	UD	R\$3,15	R\$126,00
181	TÊ SOLDÁVEL 32 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 32mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	40	TIGRE	UD	R\$3,25	R\$130,00
182	TÊ SOLDÁVEL 32x25 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 20mm,na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	40	TIGRE	UD	R\$6,25	R\$250,00
183	TÊ SOLDÁVEL 40 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 40mm, na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	25	TIGRE	UD	R\$8,35	R\$208,75
184	TÊ SOLDÁVEL 50 MM-fabricação em PVC conforme com diametro nominal a 40mm, na cor marrom para ser utilizado em instalação predial em agua fria	40	TIGRE	UD	R\$9,80	R\$392,00
185	TORNEIRA CHUVEIRO 1/2- para lavatorio	25	HERC	UD	R\$6,10	R\$152,50
186	TORNEIRA CHUVEIRO 3/4-para banheiro	25	HERC	UD	R\$9,15	R\$228,75
187	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO-cromada	5	DECA	UD	R\$44,00	R\$220,00
188	TORNEIRA JARDIM PRESSÃO 1/2 - de latão,com encaixe em rosca,tendo o encaixe a bistola de 1/2 polegada para ser instalada em jardim	25	DECA	UD	R\$21,75	R\$543,75
189	TORNEIRA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA	5	DECA	UD	R\$123,98	R\$619,90
190	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 - para parede, tipo giratoria	5	DECA	UD	R\$66,88	R\$334,40
191	TORNEIRA PARA FILTRO GELÁGUA	10	DECA	UD	R\$6,05	R\$60,50
192	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE METAL - bancada de inox	5	DECA	UD	R\$54,35	R\$271,75
193	TORNEIRA P/ PIA-de metal, linha targa 1190 c40 cromada, para pia.	10	DECA	UD	R\$177,91	R\$1.779,10
194	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	25	HERC	UD	R\$9,81	R\$245,25
195	UNIAO DE PVC 1" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 1, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	15	TIGRE	UD	R\$18,05	R\$270,75
196	UNIAO DE PVC 1/2" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 1/2, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	15	TIGRE	UD	R\$7,63	R\$114,45
197	UNIAO DE PVC 3/4" - fabricação conforme rosqueável,com diametro nominal de 3/4, na cor branca, para ser utilizada em instalação hidráulica.	15	TIGRE	UD	R\$9,61	R\$144,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DA SILVA ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://eccc.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.se>; Código do documento: db2dddc9-756c-4208-9af4-1a9f156ec70c

198	UNIÃO SOLDAVEL DE 20MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 20mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	15	TIGRE	UD	R\$7,45	R\$111,75
199	UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 25mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	15	TIGRE	UD	R\$8,81	R\$132,15
200	UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 32mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	15	TIGRE	UD	R\$12,31	R\$184,65
201	UNIÃO SOLDAVEL DE 50MM-fabricação conforme NBR 5648/77, com diametro nominal de 50mm, na cor marron, para ser utilizada em instalação predial de agua fria.	15	TIGRE	UD	R\$27,78	R\$416,70
202	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO 1" - Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A-197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	10	TUPY BSP	UD	R\$44,63	R\$446,30
203	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"- Materia prima de qualidade e resistencia, de acordo com normas NBR 6950 e ASTM A-197M; Rosca NPT para média pressão (150 lb / psi), de acordo com normas NBR 12912 e ANSI B 1.20.1 (rosca interna e externa cônica); Suporta uma temperatura máxima de 232°C (75psi) e uma pressão máxima de trabalho de 300psi em temperatura ambiente (-29° ~ 66°).	10	TUPY BSP	UD	R\$69,51	R\$695,10
204	UNIAO DE PVC 1"-fabricação conforme rosqueavel ,com diametro nominal de 1",na cor branca,para ser utilizada em instalação hidraulica	25	TIGRE	UD	R\$16,48	R\$412,00
205	VALVULA DE RETENÇÃO 32 UNIVERSAL DE METAL 3/4-de cobre, com acionamento automatico,na instalação a peça devera ficar na vertical,com rosca interna,com diametro da rosca de 3/4.	25	TIGRE	UD	R\$52,83	R\$1.320,75
206	VÁLVULA RETENÇÃO 1" HORIZONTAL - Rosca de Tomada: BSP ou NPT (opcional); Descrição: Pressão de Serviço: Vapor Saturado 125 PSI; Água, óleo e gases; à temperatura ambiente 200 PSI; Teste Hidrostático: Corpo 300 PSI; Passagem 200 PSI.	25	DECA	UD	R\$59,31	R\$1.482,75
207	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 1" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	25	TIGRE	UD	R\$37,65	R\$941,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [http://cei.cei.pe.gov.br/cei/validar\\_documento.asp?codigo\\_documento=db2dddc9-756c-428-814-191118ec70c](http://cei.cei.pe.gov.br/cei/validar_documento.asp?codigo_documento=db2dddc9-756c-428-814-191118ec70c)

208	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 1" – EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	25	TIGRE	UD	R\$37,65	R\$941,25
209	VÁLVULA RETENÇÃO PARA FUNDO DE POCO 3/4" - EXTREMIDADE ROSCADA BSP CLASSE 125/200PSI CORPO EM BRONZE USADO PARA LIQUIDOS AGUA E OLEO	25	TIGRE	UD	R\$32,65	R\$816,25
210	VAZADOR P CAIXA SINFONADA-em PVC	25	TIGRE	UD	R\$7,91	R\$197,75

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 : R\$148.008,35 (cento e quarenta e oito mil e oito reais e trinta e cinco centavos).**

### LOTE 03 – ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T	25	PIAL	UD	R\$8,33	R\$208,25
2	ADAPTADOR DE TOMADA COM 3P REDONDOS	25	PIAL	UD	R\$5,11	R\$127,75
3	ADAPTADOR REVERSO 2P+T	25	PIAL	UD	R\$8,35	R\$208,75
4	ABRÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 1 1/4"	10	INCA	UD	R\$6,21	R\$62,10
5	ABRÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 3/4"	10	INCA	UD	R\$1,58	R\$15,80
6	ABRÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO 1"	10	INCA	UD	R\$2,41	R\$24,10
7	ARRUELA LISA 5/16	15	INCA	UD	R\$0,10	R\$1,50
8	BASE EM PVC E FERRO PARA PLAFON OU GLOBO - Simples, cor branca.	50	ILUMI	UD	R\$3,31	R\$165,50
9	BASE P/ STARTER - Para uso em starter em instalações de lâmpadas fluorescente tubular. Desenvolvido em policabomato anti- chama. Possui terminais em latão niquelado, resistente a intempéries. Possui parafusos para fixação. Produto em conformidade com a portaria 27 do INMETRO.	25	CERGE	UD	R\$2,11	R\$52,75
10	BOCAL DE CAMPO COMUM COM RABICHO	100	TERMOPLÁSTICO	UD	R\$3,45	R\$345,00
11	BRAÇO CURVO COM SAPATA COMUM P/ POSTE 3,00 X 48MM GALVANIZADO	85	LEVILUX	UD	R\$147,65	R\$12.550,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado  
Digitalmente por: MARIANA  
DAS CARVALHAS  
Acesso em: https://epp/validar  
pe.gov.br/epp/validar

12	BRAÇO RETO COM SAPATA COMUM P/ POSTE 1 1/2 X 3/4 GALVANIZADO	85	LEVILUX	UD	R\$85,75	R\$7.288,75
13	BROCA LONGA 1/2 X 40 CM - Perfuração de pisos, azulejos, tijolos, concreto e material de alvenaria em geral. Fabricada em aço SAE 1066, possui a ponta de metal duro soldada ao corpo da broca por processo de brasagem. O acabamento superficial é obtido pela deposição de níquel brilhante, o qual eleva a resistência à corrosão.	15	BOSH	UD	R\$36,98	R\$554,70
14	CABO DE AÇO REVESTIDO 6.0MM	10	INDUSCABOS	UD	R\$9,25	R\$92,50
15	CABO FLEXIVEL Nº 14 - 1,5MM² - PEÇA COM 100 METROS	25	INDUSCABOS	PEÇA	R\$94,98	R\$2.374,50
16	CABO FLEXIVEL Nº 12 - 2,5MM² - PEÇA COM 100 METROS	35	INDUSCABOS	PEÇA	R\$139,31	R\$4.875,85
17	CABO FLEXIVEL Nº 10 - 4,0MM² - PEÇA COM 100 METROS	25	INDUSCABOS	PEÇA	R\$226,98	R\$5.674,50
18	CABO FLEXIVEL Nº 08 - 6,0MM² - PEÇA COM 100 METROS	25	INDUSCABOS	PEÇA	R\$297,15	R\$7.428,75
19	CABO FLEXÍVEL 10MM² PRETO	10	INDUSCABOS	PEÇA	R\$605,98	R\$6.059,80
20	CABO FLEXIVEL TRANÇADO - BRANCO 2/12 - PEÇA COM 100 METROS	10	INDUSCABOS	PEÇA	R\$368,98	R\$3.689,80
21	CABO FLEXIVEL TRANÇADO - BRANCO 2/14 - PEÇA COM 100 METROS	10	INDUSCABOS	PEÇA	R\$288,81	R\$2.888,10
22	CABO REVESTIDO 2X2MM² - PEÇA COM 100 METROS	5	INDUSCABOS	PEÇA	R\$527,48	R\$2.637,40
23	CABO REVESTIDO 3X2,5MM² - PEÇA COM 100 METROS	5	INDUSCABOS	PEÇA	R\$597,81	R\$2.989,05
24	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	15	TAF	UD	R\$46,71	R\$700,65
25	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	16	TAF	UD	R\$114,81	R\$1.836,96
26	CAIXA DISJUNTOR 6 A 8	10	PIAL	UD	R\$53,65	R\$536,50
27	CAIXA PARA 1 À 3 DISJUNTORES SOBREPOR S/ PORTA PVC	10	PIAL	UD	R\$9,31	R\$93,10
28	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR SOBREPOR S/ PORTA PVC	10	PIAL	UD	R\$9,58	R\$95,80
29	CALHA P/2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W - 220V P/REATOR MAGNÉTICO - tipo retangular, pintura eletrostática antioxidante na cor Branca, pré-corte para Starte	25	LUMILUX	UD	R\$21,15	R\$528,75
30	CANALETA PVC PARA CABOS - branca – sistema "x" (barra 2m)	60	PIAL	UD	R\$7,28	R\$436,80
31	CANO RÍGIDO BRANCO DE 1'	5	TIGRE	UD	R\$46,08	R\$230,40
32	CANO RÍGIDO BRANCO DE 1 1/2'	5	TIGRE	UD	R\$74,38	R\$371,90
33	CANO RÍGIDO BRANCO DE 3/4'	5	TIGRE	UD	R\$28,18	R\$140,90
34	CANTONEIRA COM RACK 1X1 DE 150CM	5	FERRAGENS E CIA	UD	R\$29,15	R\$145,75
35	CHAVE DE COMANDO MONOFÁSICA	5	EXATRON	UD	R\$592,65	R\$2.963,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente em: 12/05/2023 10:00:00  
Acesse em: <https://eetec.tce.pe.gov.br>

36	CHAVE DE TESTE NEON - Comprimento Total: 5.1/2" Peso : 150 Gr - Identifica Tensão AC, checa o neutro e o aterramento, Este instrumento pode ser utilizado para testar tensões de 100 a 500 Volts, aterramentos e pontos abertos em circuitos e redes.	5	TRAMONTINA	UD	R\$43,31	R\$216,55
37	CONDULETE PVC RÍGIDO 1" - CINZA - 5 ENTRADAS	5	TIGRE	UD	R\$25,28	R\$126,40
38	CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4" - CINZA - 5 ENTRADAS	5	TIGRE	UD	R\$30,31	R\$151,55
39	CONDULETE PVC RÍGIDO 4x2 - 3/4" B	5	TIGRE	UD	R\$16,55	R\$82,75
40	CONDULETE PVC RÍGIDO 4x2 - 3/4" T	5	TIGRE	UD	R\$21,18	R\$105,90
41	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	15	EMECON	UD	R\$2,18	R\$32,70
42	CONTACTOR TA 120Amp - 220V	5	SIEMENS	UD	R\$101,48	R\$507,40
43	CONTACTOR TA 155Amp - 220V	5	SIEMENS	UD	R\$99,15	R\$495,75
44	CURVA P/ CANO RIGIDO 1" 180° para eletroduto rígido	25	TIGRE	UD	R\$11,58	R\$289,50
45	CURVA P/ CANO RIGIDO 1" 45° para eletroduto rígido	25	TIGRE	UD	R\$12,08	R\$302,00
46	CURVA P/ CANO RIGIDO 1" 90° para eletroduto rígido	25	TIGRE	UD	R\$8,11	R\$202,75
47	CURVA P/ CANO RIGIDO 1X 1/2 180° para eletroduto rígido	15	TIGRE	UD	R\$14,36	R\$215,40
48	CURVA P/ CANO RIGIDO 1X 1/2 45° para eletroduto rígido	15	TIGRE	UD	R\$14,56	R\$218,40
49	CURVA P/ CANO RIGIDO 1X 1/2 90° para eletroduto rígido	15	TIGRE	UD	R\$6,48	R\$97,20
50	CURVA P/ CANO RIGIDO 3/4 180° para eletroduto rígido	15	TIGRE	UD	R\$3,53	R\$52,95
51	CURVA P/ CANO RIGIDO 3/4 45° para eletroduto rígido	15	TIGRE	UD	R\$3,28	R\$49,20
52	CURVA P/ CANO RIGIDO 3/4 90° para eletroduto rígido	15	TIGRE	UD	R\$3,31	R\$49,65
53	DISJUNTOR BIPOLAR 15A - ideal para residências, comércios ou indústrias. Protege a instalação elétrica de sobrecargas e curto- circuitos.	25	PIAL	UD	R\$13,15	R\$328,75
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A sistema DIN curva C	25	PIAL	UD	R\$13,20	R\$330,00
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A sistema DIN curva C	25	PIAL	UD	R\$13,16	R\$329,00
56	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A sistema DIN curva C	25	PIAL	UD	R\$13,25	R\$331,25
57	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A sistema DIN curva C	25	PIAL	UD	R\$70,95	R\$1.773,75
58	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A sistema DIN curva C	25	PIAL	UD	R\$81,31	R\$2.032,75
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Cor: Preto; Voltagem: 220V;Peso: 0,2kg.Tamanhos e Medidas:90X20X70mm.	25	PIAL	UD	R\$15,25	R\$381,25
60	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" - 25mm, Amarelo, Rolo com 50m.	15	TIGRE	UD	R\$70,91	R\$1.063,65
61	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 1/2" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	15	TIGRE	UD	R\$22,18	R\$332,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS NEVES DE ARRUDA DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validador>  
Id do documento: db2241e9-7566-228-9af4-1a915ec70022

62	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	15	TIGRE	UD	R\$15,38	R\$230,70
63	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4" - Fabricado em PEAD produto normatizado pela NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP. Destinados a conter condutores elétricos providos de isolamento, permitindo sua colocação como a retirada por suas extremidades.	15	TIGRE	UD	R\$10,08	R\$151,20
64	EXTENSÃO ELÉTRICA 2m - completa, Cabo flexível.	10	ILUMI	UD	R\$15,25	R\$152,50
65	EXTENSÃO ELÉTRICA 5m - completa, Cabo flexível.	15	ILUMI	UD	R\$23,81	R\$357,15
66	EXTENSÃO ELÉTRICA 10m - Cabo flexível, fio de 2 x 2.5 mm <sup>2</sup> com 10 metros de comprimento para cortadores de grama até 2.0HP.	15	ILUMI	UD	R\$44,55	R\$668,25
67	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M. É anti-chama, tem espessura de 0,76mm e apresenta classe de temperatura de 90° C.	25	3M	UD	R\$16,48	R\$412,00
68	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 20M. É anti-chama, tem espessura de 0,76mm e apresenta classe de temperatura de 90° C.	25	3M	UD	R\$23,45	R\$586,25
69	FITA ISOLANTE DE 3 METROS. Isolação de fios e cabos elétricos até 750V; Proteção mecânica de cabos de ferramentas. Atende à norma RoHs e nova norma PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, na classe B.	25	3M	UD	R\$13,48	R\$337,00
70	FIXA - FIO 10/12 com 1 Pregos	50	SFORPLAST	UD	R\$2,58	R\$129,00
71	FIXA - FIO 14/16 com 1 Pregos	50	SFORPLAST	UD	R\$2,58	R\$129,00
72	FUSÍVEL MODELO D - Fabricado com material cerâmico de alta qualidade. Classe gL - gG 500 V, IEC 269 VDE 0636, ABNT 7044. Composição: Base (com fixação rápida ou por parafusos), Anel de Proteção (ou alternativamente Capa de Proteção), Parafuso de Ajuste, Fusível e Tampa.	10	WEG	UD	R\$30,98	R\$309,80
73	GLOBO - Em Vidro Leitoso Brilhante Bocal Padrao	5	ILUMI	UD	R\$20,81	R\$104,05
74	HASTE DE ATERRAMENTO 120CM	10	INTELLI	UD	R\$14,51	R\$145,10
75	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA	50	PIAL	UD	R\$9,28	R\$464,00
76	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA COM PLACA	50	PIAL	UD	R\$10,28	R\$514,00
77	INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES	70	PIAL	UD	R\$6,21	R\$434,70
78	INTERRUPTOR COM TRES SEÇÕES 4X2	50	PIAL	UD	R\$15,61	R\$780,50
79	INTERRUPTOR SIMPLES 220V	50	PIAL	UD	R\$3,95	R\$197,50
80	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X - 10A 220V	50	PIAL	UD	R\$6,11	R\$305,50
81	ISOLADOR ROLDAMA PORCELANA P/ FIXAÇÃO 76X79MM	20	ELETROSUD	UD	R\$7,15	R\$143,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://pccodoc.mec.gov.br/epi/validador/seam/CodDoc/documento:db2dddc9-7384-4228-9af4-1a9f10ec70c>

101	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W 220V E 40	100	OSRAM	UD	R\$42,41	R\$4.241,00
102	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W 220V E 27	100	OSRAM	UD	R\$77,61	R\$7.761,00
103	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W 220V E 40	100	OSRAM	UD	R\$77,75	R\$7.775,00
104	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W 220V E 40	100	OSRAM	UD	R\$78,51	R\$7.851,00
105	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E27 OVÓIDE - DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE, COMPOSTA POR UM TUBO DE DESCARGA PREENCHIDO POR UMA MISTURA DE VAPOR DE MERCÚRIO E VAPOR DE SÓDIOFLUXO LUMINOSO: 31100 LÚMEN; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120W TEMPERATURA DE COR: 2000K TEMPERATURA MÁXIMA PERMITIDA DA BASE: 250°C TEMPERATURA MÁXIMA PERMITIDA DO BULBO: 350°C VIDA MEDIANA: 32000 HORAS DIMENSÕES: 22,6 A X 9,1 L X 9,1 P CM PESO: 0,216 KG	50	OSRAM	UD	R\$42,51	R\$2.125,50
106	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E 40 OVÓIDE - DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE, COMPOSTA POR UM TUBO DE DESCARGA PREENCHIDO POR UMA MISTURA DE VAPOR DE MERCÚRIO E VAPOR DE SÓDIOFLUXO LUMINOSO: 31100 LÚMEN; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 120W TEMPERATURA DE COR: 2000K TEMPERATURA MÁXIMA PERMITIDA DA BASE: 250°C TEMPERATURA MÁXIMA PERMITIDA DO BULBO: 350°C VIDA MEDIANA: 32000 HORAS DIMENSÕES: 22,6 A X 9,1 L X 9,1 P CM PESO: 0,216 KG	50	OSRAM	UD	R\$42,65	R\$2.132,50
107	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 - produzida em bulbo ovóide, com acabamento revestido. São lâmpadas de vida longa e de altíssima eficiência (produzem alta qualidade de luz, com excelente economia de energia). Devem ser instaladas utilizando-se reator específico para lâmpadas Vapor de Sódio de mesma potência que a lâmpada, e ignitor.	50	OSRAM	UD	R\$34,68	R\$1.734,00
108	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA P/ LAMPADAS Mista, Vapor de Mercúrio ou Sódio até 250W; Pescoço: Alumínio Fundido; Refletor: Chapa de Alumínio Anodizado; Encaixe: Ø 25,4mm ou Ø 48,2mm; Soquete: Porcelana Rosca E-27 ou E-40; Dimensões: 410 x 235 x 113mm; Montagem: Em Braço ou Poste; Acabamento: Pescoço Pintado Em Esmalte, Sintético Na Cor Cinza Martelado	15	CLARAO	UD	R\$236,61	R\$3.549,15
109	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA P/ LAMPADAS Mista, Vapor de Mercúrio ou Sódio até 400W; Pescoço: Alumínio Fundido; Refletor: Chapa de Alumínio Anodizado; Encaixe: Ø 25,4mm ou Ø 48,2mm; Soquete: Porcelana Rosca E-27 ou E-40; Dimensões: 410 x 235 x 113mm; Montagem: Em Braço ou Poste; Acabamento: Pescoço Pintado Em Esmalte, Sintético Na Cor Cinza Martelado	20	CLARAO	UD	R\$329,48	R\$6.589,60
110	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA P/ LAMPADAS Mista, Vapor de Mercúrio ou Sódio até 80W; Pescoço: Alumínio Fundido; Soquete: Porcelana Rosca E-27 ou E-40; Refletor: Chapa de Alumínio Anodizado; Montagem: Em Braço ou Poste; Acabamento: Pescoço Pintado em Esmalte, Sintético na Cor Cinza Martelado	15	CLARAO	UD	R\$85,51	R\$1.282,65
111	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA P/ LAMPADAS	15	CLARAO	UD	R\$85,61	R\$1.284,15
112	LUVA DE 1 1/2" para eletroduto rígido roscavel	15	TIGRE	UD	R\$2,78	R\$41,70
113	LUVA DE 1" para eletroduto rígido roscavel	15	TIGRE	UD	R\$1,70	R\$25,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://www.lagoaitaenga.pe.gov.br/portal/verdocumento.aspx?docId=119115670c>

114	LUVA DE 3/4" para eletroduto rígido roscavel	15	TIGRE	UD	R\$1,21	R\$18,15
115	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 1'	15	TIGRE	UD	R\$3,28	R\$49,20
116	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 1 1/2'	15	TIGRE	UD	R\$7,45	R\$111,75
117	LUVA PARA CANO RÍGIDO DE 3/4'	10	TIGRE	UD	R\$1,98	R\$19,80
118	PARAFUSO FENDA 1 1/2X6mm COM PORCA	10	GERDAU	UD	R\$0,73	R\$7,30
119	PARAFUSO FENDA M 2X8mm COM PORCA	10	GERDAU	UD	R\$0,81	R\$8,10
120	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA PARA POSTE COM PORCA - Diâmetro: 16mm, Comprimento: 30cm.	75	GERDAU	UD	R\$17,65	R\$1.323,75
121	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA COM PORCA 1/4X16 em aço Inox	15	GERDAU	UD	R\$0,51	R\$7,65
122	PLACA CEGA 4X2 - 1/2 - 3/4	15	ILUMI	UD	R\$2,61	R\$39,15
123	PLUG MACHO 2P 10A	15	FAME	UD	R\$3,33	R\$49,95
124	PLUG FEMEA 3P 10A	15	FAME	UD	R\$4,36	R\$65,40
125	PLUG E TOMADA BIP.C/ATERRAMENTO 2P+T	15	FAME	UD	R\$8,31	R\$124,65
126	PLUG E TOMADA BIP.C/ATERRAMENTO 3P+T	15	FAME	UD	R\$10,48	R\$157,20
127	PLUG ROSCÁVEL 1"	15	TIGRE	UD	R\$1,98	R\$29,70
128	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	15	TIGRE	UD	R\$0,73	R\$10,95
129	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	15	TIGRE	UD	R\$0,95	R\$14,25
130	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	10	TIGRE	UD	R\$95,65	R\$956,50
131	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	10	TIGRE	UD	R\$59,58	R\$595,80
132	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	10	TIGRE	UD	R\$147,31	R\$1.473,10
133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 18/24 DISJUNTORES - Para 18 disjuntores NEMA ou 24 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	10	TIGRE	UD	R\$126,65	R\$1.266,50
134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Com barramento porta transparente.	10	TIGRE	UD	R\$61,98	R\$619,80
135	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES - Para 6 disjuntores NEMA ou 8 disjuntores DIN. Sem barramento porta transparente.	10	TIGRE	UD	R\$51,51	R\$515,10
136	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12/16 DISJUNTORES - Para 12 disjuntores NEMA ou 16 disjuntores DIN. Com barramento porta Branca.	10	TIGRE	UD	R\$95,58	R\$955,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d191ddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

150	REATOR para lâmpada de VAPOR METÁLICO de 70W/220V, integrado (com ignitor interno), alto fator de potência (acima de 0,92), para uso externo(ao tempo), com certificação das normas do INMETRO e ISO 14001.	15	INTRAL	UD	R\$79,43	R\$1.191,75
151	REATOR para lâmpada de VAPOR SÓDIO de 250W/220V - Uso: Externo; 60Hz; Corrente: 1,30 A; Dimensões: A (150 mm) / B (70 mm) / C (83 mm) / D (102 mm) / E (135 mm) / F (60 mm) / G (6 mm); Foi projetado e é construído conforme as normas da ABNT; Ótimo desempenho garantindo o funcionamento das lâmpadas dentro dos valores especificados pelos fabricantes; Núcleo construído em ferro silício de baixas perdas magnéticas; Bobina construída com fio de cobre esmaltado com rigidez elétrica superior a 5 kV; Ligação através de cabos elétricos flexíveis com isolamento em PVC 105°C; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020; Fixação no reator modelo interno através de cantoneiras perfuradas; Acabamento em pintura eletrostática a pó no reator modelo interno; Isolamento interno do conjunto bobina e núcleo a base de resina poliéster de alta dissipação térmica.	40	INTRAL	UD	R\$108,85	R\$4.354,00
152	REATOR para lâmpada de VAPOR SÓDIO de 400W/220V - Uso: Externo; 60Hz; Corrente: 1,30 A; Dimensões: A (150 mm) / B (70 mm) / C (83 mm) / D (102 mm) / E (135 mm) / F (60 mm) / G (6 mm); Foi projetado e é construído conforme as normas da ABNT; Ótimo desempenho garantindo o funcionamento das lâmpadas dentro dos valores especificados pelos fabricantes; Núcleo construído em ferro silício de baixas perdas magnéticas; Bobina construída com fio de cobre esmaltado com rigidez elétrica superior a 5 kV; Ligação através de cabos elétricos flexíveis com isolamento em PVC 105°C; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020; Fixação no reator modelo interno através de cantoneiras perfuradas; Acabamento em pintura eletrostática a pó no reator modelo interno; Isolamento interno do conjunto bobina e núcleo a base de resina poliéster de alta dissipação térmica.	25	INTRAL	UD	R\$142,65	R\$3.566,25
153	RECEPTÁCULO ANTI-VIBRATÓRIO P LAMPADA TUBULAR (RABICHO P CALHA)	15	LORENZETTI	UD	R\$4,30	R\$64,50
154	RECEPTACULO COM RABICHO PVC	10	LORENZETTI	UD	R\$4,28	R\$42,80
155	RECEPTACULO E-27 PORCELANA	10	LORENZETTI	UD	R\$4,58	R\$45,80
156	RECEPTACULO E-40 PORCELANA	10	LORENZETTI	UD	R\$10,16	R\$101,60
157	RECEPTACULO REDUÇÃO E-27 P/ E-40	10	LORENZETTI	UD	R\$11,21	R\$112,10
158	RECEPTACULO REDUÇÃO E-40 P/ E-27	10	LORENZETTI	UD	R\$11,21	R\$112,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE DA SILVA  
Acesse em: <https://stf.cpe.gov.br/validadorDoc.aspx?CodigoDoc=201909089441a950ec70c>

159	RECEPTACULO TIPO TOMADINHA P/ LAMPADA TUBULAR (RABICHO)	5	LORENZETTI	UD	R\$1,55	R\$7,75
160	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 150W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 100W/150W - lâmpada (THL - 78mm)	10	FLC	UD	R\$26,65	R\$266,50
161	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 1000W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 1000W lâmpada (THL - 189mm)	10	FLC	UD	R\$57,31	R\$573,10
162	REFLETOR PARA LÂMPADA HALOGENA DE 300W ou 500W - Possui vidro temperado com borracha de vedação; IP-55: Proteção contra jato de água e poeira; Base das lâmpadas - R7s: 300W/500W - lâmpada (THL - 118mm)	15	FLC	UD	R\$35,65	R\$534,75
163	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	15	FLC	UD	R\$82,65	R\$1.239,75
164	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	15	FLC	UD	R\$92,88	R\$1.393,20
165	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	15	FLC	UD	R\$83,31	R\$1.249,65
166	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W/220V - Possui vidro temperado com borracha de vedação; Proteção contra jato de água e poeira.	15	FLC	UD	R\$94,31	R\$1.414,65
167	RELÉ FOTOELÉTRICO/FOTOCELULA C/ BASE, Sensor Automático 220 V eletromecânico 1000 W - P/ Luminárias, Refletores, Lâmpadas Econômicas, Fluorescentes Minuteria	15	FLC	UD	R\$60,65	R\$909,75
168	RELE TÉRMICO WEG RW27D 3CV - 380V - Ajuste de Corrente de 22A a 32A. 1 Contato NC, NF ou Normal Fechado. 1 Contato NO, NA ou Normal Aberto.	20	WEG	UD	R\$149,98	R\$2.999,60
169	ROLDANA PORCELANA 72X72	25	ELETROSUD	UD	R\$6,18	R\$154,50
170	STARTER PARA LÂMPADAS DE 40 W - Feito em plástico antichamas, Com capacitor interno anti-ruído.	50	DECORLUX	UD	R\$1,55	R\$77,50
171	SUPORT BRANCO 2 LAMPADAS	50	ILUMI	UD	R\$21,65	R\$1.082,50
172	SUPORT BRANCO 1 LAMPADAS	50	ILUMI	UD	R\$15,55	R\$777,50
173	TAMPA CEGA 4X2 - em PVC - Cor: Cinza; Peso: 0,017kg;	50	TRAMONTINA	UD	R\$2,36	R\$118,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLA DAS GRACAS DE ANDRA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ee.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: db24dc85512279411a9f15ec70c

174	TAMPA CEGA 4X4 CINZA - Fabricada em liga de zinco, de elevada resistência mecânica e à corrosão. Adequadas para pisos de lojas, escritórios, bancos e outros ambientes cobertos; Fornecidas com parafusos para fixação na caixa de piso; Acabamento cromado; Dimensões = 110 x 110 mm.	50	TRAMONTINA	UD	R\$5,15	R\$257,50
175	TARRAXA DE 2 1/2" A 4" - Indicadas para rosquear tubos e condutas. Fazer roscas em tubos para água, gás, ar, etc.	20	WORKER	UD	R\$496,65	R\$9.933,00
176	TOMADA DE EMBUTIR -	20	PIAL	UD	R\$5,48	R\$109,60
177	TOMADA DUPLA UNIVERSAL SISTEMA X - Terminais das tomadas com elevada elasticidade e maior pressão de contato. Componentes isolantes em Termoplástico auto-extinguível. Placas em Termoplástico polido auto-extinguível, com anti-UV. Contatos dos interruptores em Prata e Cobre; Sistema com encaixe rápido da Placa.	5	PIAL	UD	R\$8,38	R\$41,90
178	TOMADA P/ COMPUTADOR SISTEMA X de Sobrepor com Tomada RJ45 CAT5E 8 fios para informática cor branca, Diâmetro: 7x2,5x7cm peso: 35g	50	PIAL	UD	R\$8,30	R\$415,00
179	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL 4X2 BRANCA	50	PIAL	UD	R\$5,68	R\$284,00
180	UNIÃO DE 1"	25	TIGRE	UD	R\$15,31	R\$382,75
181	UNIÃO DE 1 1/2"	25	TIGRE	UD	R\$29,21	R\$730,25
182	UNIÃO DE 3/4"	25	TIGRE	UD	R\$8,48	R\$212,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$237.546,26 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)**

#### LOTE 04 – EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA 1,50 Mt - ferro 1" lisa e mervurada	4	TENACE	UD	R\$81,61	R\$326,44
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL MODELO ET-3200A - Abertura de Garra: 51mm, Categoria: CAT II 1000V, Corrente AC: 20A/200A/1000A, Diâmetro Condutor: 51mm, Display: LCD 3 1/2 Dígitos / 2000 Contagens, Mudança de Faixa: Manual, Precisão Básica: 3%, Resistência: 0,2k/2k/20k/200k/2M Ohms, Tensão AC: 200V/750V, Tensão DC: 200mV/20V/200V/1000V, Teste Continuidade: Sim (C/D).	4	MINIPA	UD	R\$76,20	R\$304,80
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - Aço Cromo Vanádio, Cabo Isolado 1000 V, Uso geral - cortar arames macios, fios e cabos elétricos.	4	TRAMONTINA	UD	R\$28,08	R\$112,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stecc.gov.br/validar> ou sem Código do documento: 452ddd9-706c-4228-9483-1a911f6ec70c

4	ALICATE UNIVERSAL 8" - Corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000V C.A. Suporte plástico.	4	TRAMONTINA	UD	R\$52,31	R\$209,24
5	ANCINHO DE 16 DENTES - Cor: Preto, Peso: 1,14kg, 150cm, para trabalhos de jardinagem, Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra, Possui 16 dentes.	25	TRAMONTINA	UD	R\$16,61	R\$415,25
6	ARO P/ CARRINHO DE MÃO 3,25x8 - Chapa 20; Furo 3/4"; Com buchas plásticas.	10	VONDER	UD	R\$29,81	R\$298,10
7	ARCO DE SERRA - Arco em alumínio, Ideal para corte de metais diversos. Possui sistema rápido para troca de serra e regulagem de tensão. Serra em aço rápido. Apresenta suporte para 2 posições de corte, 90° e 55°, e compartimento tubular projetado para estocar serras sobressalentes.	10	STARRET	UD	R\$30,11	R\$301,10
8	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO - 12 L, Com pegador no fundo do balde, Alça para transporte em metal, útil para pedreiros e azulejistas.	25	VONDER	UD	R\$9,50	R\$237,50
9	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO - 12 L, Fundo liso, Alça para transporte em metal, útil para pedreiros e azulejistas.	25	VONDER	UD	R\$9,00	R\$225,00
10	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - PRETA - Bota de PVC injetado, cano curto (altura 240 mm), com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante. Proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	100	BRACOL	PAR	R\$32,88	R\$3.288,00
11	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO - Cano com espessura de 2,0mm com forro em 100% malha de poliéster; Estria horizontal para facilitar o calce; Calcanhar reforçado com ranhuras que facilitam o descalce; Proteção especial para tomzelos; Solado reforçado em PVC especial com borracha nitrílica e desenho antiderrapante. Tamanhos variados	25	BRACOL	PAR	R\$40,75	R\$1.018,75
12	BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA - Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Numeros variados.	25	BRACOL	PAR	R\$40,71	R\$1.017,75
13	BOTA-BOTINA DE SEGURANÇA CADARÇO P/ ELETRICISTA NÚMEROS DIVERSOS - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, MODELO DERBY, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTIVEL.	10	CALF	PAR	R\$72,65	R\$726,50
14	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 840mm - Dimensões do Produto (CxLxA): 900 x 230 x 20mm	25	TRAMONTINA	UD	R\$12,15	R\$303,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DA SGRACIA DE ANDRADE SILVA  
Acesse em: <https://www.lagoa-pe.gov.br/ep/p/AtaDoc>  
Código do documento: db2861c9-756c-4228-9811-a9f156ec700c

15	CABO OVAL P/ ENXADA - Madeira maciça goiabão, Com acabamento envernizado.	25	TRAMONTINA	UD	R\$11,05	R\$275,25
16	CABO P/ PÁ "y" DE CONSTRUÇÃO - 0,70mt	10	TRAMONTINA	UD	R\$13,08	R\$130,80
17	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	25	PADO	UD	R\$13,08	R\$327,00
18	CADEADO 35MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	25	PADO	UD	R\$16,38	R\$409,50
19	CADEADO 45MM COM 2 CHAVES - Cadeado com corpo em latão maciço e chave em latão. Autoblocável com travas oblíquas.	25	PADO	UD	R\$21,28	R\$532,00
20	CAMARA DE AR PARA RODA DE CARRINHO DE MAO - Pressão máxima recomendada: 25 libras/pol² Largura / Diâmetro: 3,25x8	50	LEVORIN	UD	R\$23,18	R\$1.159,00
21	CAPA PLÁSTICA P/ CHUVA COM CAPUZ - Cor amarela, manga longa.	50	PLASTNOVA	UD	R\$29,15	R\$1.457,50
22	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA TIPO (ABA TOTAL), injetado numa única peça de polietileno de alta densidade, rígido, leve, sem porosidade, não condutor de corrente elétrica com alta resistência dielétrica e possui fendas laterais.	15	LEDAN	UD	R\$25,35	R\$380,25
23	CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA - RC-202; RC 203 e RC 206. Recomendado para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos com concentração ambiental inferior a 1000PPM. Utilizado na máscara respiratória CG 306.Filtro químico FBC classe 1. Garantia: 3 meses	10	3M	UD	R\$40,65	R\$406,50
24	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA FUNDA - Conjunto carrinho-de-mão com braço metálico, pneu, camara, caçamba metálica funda de 0,45mm [chapa 26] com capacidade para 90 litros.	25	METALOSA	UD	R\$117,51	R\$2.937,75
25	CHAVE DE FENDA - Composto por: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4", 2 Chaves de fenda ponta philips 1/8x3", 3/16x3" e Chave de fenda clip ponta chata 1/8x3". Peças com cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado.	10	TRAMONTINA	JOGO	R\$27,98	R\$279,80
26	CHAVE DE GRIFO (CANO) 24"- Mordentes reforçados para melhor ajuste sem desgaste da ferramenta, Mola interna para sustentação dos mordente, Cilindro de fácil regulagem.	5	VONDER	UD	R\$100,98	R\$504,90
27	CHAVES FIXAS - Composto por: 6 peças de 6 a 17mm.	5	VONDER	JOGO	R\$46,28	R\$231,40
28	CHIBANCA COM CABO - Cabo de madeira resistente com 90 cm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.	5	TRAMONTINA	UD	R\$59,51	R\$297,55
29	CINTO P/ ELETRICISTA TIPO PARA-QUEDISTA em Couro Almofadado	5	CARBOGRAFITE	UD	R\$88,65	R\$443,25
30	COLHER DE PEDREIRO 10" - com haste reta e cabo de madeira	20	TRAMONTINA	UD	R\$16,31	R\$326,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente em: 08/03/2023 10:50:00  
Acesse em: <https://atendimento@lagoa-de-itaenga-pe.gov.br>  
DocId: 59115670

31	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25 CM - com cabo de madeira. Extremidades lisas para nivelar superfícies e extremidades dentadas para colocar pisos e azulejos. Possuem duplo apoio e superfície inferior completamente lisa.	20	PACETTA	UD	R\$12,45	R\$249,00
32	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 17 X 30CM C/ BORRACHA - SUPER RESISTENTE. CABO ANATÔMICO.	20	PACETTA	UD	R\$9,68	R\$193,60
33	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO - 100mm Diâmetro; 20mm Furo; 1,0mm Espessura; + EIXO: Suporte para furadeira.	20	NORTON	UD	R\$18,23	R\$364,60
34	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA	25	NORTON	UD	R\$18,28	R\$457,00
35	EIXO 1/2" (12,70 mm); Comprimento Total: 420 mm; Motor Indicado: 1,0 CV; Abertura: 70,0 mm	10	MOTOMIL	UD	R\$135,65	R\$1.356,50
36	EIXO MÚLTIPLO PARA SERRA 3/8 - Dimensões: Diâmetro - 3/8; Canais - 1; Diâmetro - 54mm; Cone - B-10; Peso: 1,9kg.	10	MOTOMIL	UD	R\$93,65	R\$936,50
37	ENXADA 2.1/2 Libras - EM FERRO, COM CABO DE MADEIRA.	25	TRAMONTINA	UD	R\$43,75	R\$1.093,75
38	ENXADECO ESTREITO - Diâmetro do olho = Ø38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	10	TRAMONTINA	UD	R\$23,95	R\$239,50
39	ENXADECO LARGO -	10	TRAMONTINA	UD	R\$20,95	R\$209,50
40	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	10	TRAMONTINA	UD	R\$8,95	R\$89,50
41	ESPÁTULA DE AÇO CABO DE MADEIRA - 10cm; Flexível; Lisa; Aço.	10	TRAMONTINA	UD	R\$5,08	R\$50,80
42	ESQUADRO 90° DE ALUMÍNIO 30 CM - Esquadro em alumínio; Base (alça) em plástico PVC; 90° de ângulo; 30cm de comprimento	10	TRAMONTINA	UD	R\$20,18	R\$201,80
43	ESTRONCA	50	TRAMONTINA	UD	R\$14,71	R\$735,50
44	ESTROVENGA LEVE COM CABO - Com corte dos dois lados. Com olho de 29 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	10	TRAMONTINA	UD	R\$39,48	R\$394,80
45	EXTENSOR P/ PINTURA	10	TIGRE	UNID	R\$26,78	R\$267,80
46	FERRAMENTA DE APERTO E CORTE DE FITAS DE AÇO COM CATRACA. Fabricada em aço forjado com pintura niquelada. Utilizada na aplicação de fitas de aço com largura até 3/4" (19,05mm) e espessura de 0,5mm.	10	FUSIMEC	UD	R\$37,38	R\$373,80
47	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - Em Filme de Polietileno, Não contendo adesivo, Cor: Zebrada, Preto e Amarelo, Medidas: 0,035mmx65mmx160m, Resistência a Tração (kgf/cm): 1,000, Alogamento na Ruptura (%): aproximadamente 130	15	ADELBRAS	UD	R\$22,31	R\$334,65
48	FOICE 3AS COM CABO SEM PONTA - Em aço carbono especial de alta qualidade; com olho de 35 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	10	TRAMONTINA	UD	R\$37,25	R\$372,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente e por: MARIA DA ASSIS GRACIA DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/epi/validadorDoc.aspx?CodigoDoc=147156ec70c>

49	FORMÃO 1.1/4 - LÂMINA CHANFRADA. CABO ANATÔMICO EM PVC REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	10	TRAMONTINA	UD	R\$18,38	R\$183,80
50	FORMÃO 1/2 - Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado; Cabo de madeira.	10	TRAMONTINA	UD	R\$16,48	R\$164,80
51	FORMÃO 1/4 - Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado; Cabo de madeira.	10	TRAMONTINA	UD	R\$12,81	R\$128,10
52	FURADEIRA + KIT DE FERRAMENTAS 3/8" 500W 220V - 141 PEÇAS, 2 Velocidades, Rotação 2500, 3000/min. Capacidade de perfuração: 10mm(Aço), 20mm(madeira) e 10mm (concreto).	5	TRAMONTINA	UD	R\$377,31	R\$1.886,55
53	JOGO DE BROCA P/ MADEIRA 13 PÇS - Para furar madeira, concreto, alvenaria e metais. 15 peças - (4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 mm) Peso : 0.91 kg	10	TRAMONTINA	UD	R\$62,31	R\$623,10
54	LÂMINA DE SERRA STARRET - Lâmina de Serra Aço Rápido 12" - Altura:31,00 Centímetros; Largura:1,50 Centímetros; Profundidade:1,00 Centímetros; Peso:200,00 Gramas.	100	STARRET	UD	R\$6,11	R\$611,00
55	LÁPIS DE CARPINTEIRO - formato retangular verniz brilho, cores vermelho e natural. Ideal para carpinteiros, pintores, marceneiros, mestre-de-obras, etc.	100	IRWIN	UD	R\$2,51	R\$251,00
56	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO LISA 100M - Ideal para construções, controlando o alinhamento das fiadas de tijolos.	50	VONDER	UD	R\$5,01	R\$250,50
57	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO LISA 50M - Ideal para construções, controlando o alinhamento das fiadas de tijolos.	50	VONDER	UD	R\$3,48	R\$174,00
58	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LATEX - possuem um tratamento bactericida para evitar o desenvolvimento de bactérias e contam com palma antiderrapante. DESCRIÇÃO: Luva de Látex Forrada com Palma Antiderrapante. Nas cores Amarela, Azul e Verde. TAMANHO: P, M, G, XG.	200	MUCAMBO	PAR	R\$12,55	R\$2.510,00
59	LUVA DE COURO CANO CURTO COM REFORÇO NA PALMA - Produto confeccionado em Couro. Luva de Raspa com Reforço na Palma. Medida 20 cm.	20	VONDER	PAR	R\$13,35	R\$267,00
60	LUVA PVC FORRADA - p/Asp. Vinilpro Verde; 35cm.	15	VONDER	PAR	R\$10,15	R\$152,25
61	MANDRIL 5 1/8 COM PINCE-eixo rvore com ponta cônica (norma DIN) para adaptação de madril para efetuar funções,conjunto montado com rolamento blindados de lubrificação permanente	5	VONDER	UD	R\$50,65	R\$253,25
62	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM 1/2" x 1,5mm - 100m - Com Ponteira e Adaptador	20	VONDER	UD	R\$1,68	R\$33,60
63	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1' - PVC; Com trança de poliéster; Cor Transparente; Rolo com 50 Metros.	10	VONDER	UD	R\$22,65	R\$226,50
64	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/8' - PVC; Com trança depoliéster; Cor Transparente; Rolo com 50 Metros; Diâmetro interno: 13,9 mm.	10	VONDER	UD	R\$2,21	R\$22,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [http://sece.te.pe.gov.br/epi/validar.asp?sentido=1&codigo\\_documento=1681422891191150e0c](http://sece.te.pe.gov.br/epi/validar.asp?sentido=1&codigo_documento=1681422891191150e0c)

65	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE 10MM X 20M	10	VONDER	UD	R\$0,66	R\$6,60
66	MÁQUINA CORTADOR PARA CERÂMICA E AZULEIJOS - Base de corte em chapa de aço carbono; Apoio das guias em alumínio injetado; Guias tubulares em aço carbono; Carro e separador em alumínio injetado; Cabo em aço carbono com empunhadura emborrachada. Régua graduada injetada. Disco de corte em carboneto de tungstênio; Capacidade máxima de corte: 500 mm Espessura máxima de corte: 12 mm	5	MONDIAL	UD	R\$175,98	R\$879,90
67	MAQUITA C/ 5000 RPM 110/220V C/ 3 DISCO DE SERRA	5	TRAMONTINA	UD	R\$336,31	R\$1.681,55
68	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 1KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	TRAMONTINA	UD	R\$31,05	R\$155,25
69	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 2KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	TRAMONTINA	UD	R\$65,08	R\$325,40
70	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 5KG - em aço forjado e temperado, oitavada, pintada, com face polida, acondicionada em caixa de papelão.	5	TRAMONTINA	UD	R\$93,81	R\$469,05
71	MARTELO DE CALCETEIRO - Utilizado na construção de calçadas, Medida(mm): 38 mm - Peso (g): 1250.	5	TRAMONTINA	UD	R\$49,31	R\$246,55
72	MARTELO DE UNHA 25 - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial.acabamento polido e envernizado.cabo em madeira envernizada fixado com epoxi com tamanho 25mm	5	TRAMONTINA	UD	R\$30,48	R\$152,40
73	MARTELO DE UNHA 31- Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial acabamento jateado e cabeça envernizada,pescoço octogonal,cabo de aço,temperado ,com comprimento do cabo 43 cm.	5	TRAMONTINA	UD	R\$56,01	R\$280,05
74	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306 - Proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos e gases ácidos. Utilizada com os cartuchos RC 202, RC 203 e RC 206. Garantia: 6 meses Embalagem: 20 x 30 x 40 cm Peso: 0,30 kg	50	LEDAN	UD	R\$53,98	R\$2.699,00
75	MOTOSERRA 220V	2	TRAMONTINA	UD	R\$919,98	R\$1.839,96
76	MOTOR 3 1/4 DE ALTA VELOCIDADE - 550 watts - 1700 rpm - 220v monofásico blindado-sentido rotação	1	WEG	UD	R\$2.646,31	R\$2.646,31
77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO-segurança confeccionado em uma única peça de policarbonato para ser utilizada sobre oculos graduado,nas cores fumê,ambar.ray -ban e incolor	50	SPECTRA	UD	R\$17,15	R\$857,50
78	PÁ DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM POLIDO/VERNIZ, TAMANHO GRANDE E PONTA OVAL.	20	TRAMONTINA	UD	R\$29,38	R\$587,60
79	PÁ DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA ACABAMENTO EM POLIDO/VERNIZ, TAMANHO GRANDE E PONTA QUADRADA.	20	TRAMONTINA	UD	R\$28,81	R\$576,20
80	PÉ DE CABRA Redondo 3/4" Aço, Dureza: 46 a 50 RC Acabamento: pintado; preto	5	TRAMONTINA	UD	R\$33,08	R\$165,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS SOFIA RACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://pccr.cespe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=081ddc0956c42894f79156c270c>

81	PENEIRA PEQUENA - Utilizada pelos pedreiros para peneirar areia.	20	NOVE54.	UD	R\$26,65	R\$533,00
82	PENEIRA GRANDE - Utilizada pelos pedreiros para peneirar areia.	10	NOVE54.	UD	R\$36,31	R\$363,10
83	PIA DE INOX 1,50 M - Concretada. Maior durabilidade e resistência para os trabalhos domésticos. Concreto leve. Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento. Acabamento brilho. Selo antirruído. Dimensões pia: 2,00 x 0,59 larg.	10	CLASSINOX	UD	R\$263,98	R\$2.639,80
84	PIA DE INOX 2,00 M - Concretada. Maior durabilidade e resistência para os trabalhos domésticos. Concreto leve. Rebaixo acentuado. Evita o transbordamento. Acabamento brilho. Selo antirruído. Dimensões pia: 2,00 x 0,59 larg. Dimensões da cuba: 34x55x15cm.	5	CLASSINOX	UD	R\$486,31	R\$2.431,55
85	PICARETA / CHIBANCA COM CABO - Picareta Pá Larga e Machadinho; Cabo de madeira resistente com 90 cm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor vermelha.	5	TRAMONTINA	UD	R\$6,16	R\$30,80
86	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	25	PIRELLI	UD	R\$28,25	R\$706,25
87	PONTEIRO SEXTAVADOS DE 5/8 - COM EMPUNHADURA PLÁSTICA AÇO CROMOVANÁDIO. TEMPERADO NAS 2 PONTAS. USO INDUSTRIAL.	10	STANLEY	UD	R\$29,28	R\$292,80
88	PORTA SANFONADA 0.600M BRANCA	20	ARAFORROS	UD	R\$72,48	R\$1.449,60
89	PRUMO DE PEDREIRO - em latão e chumbo, enchimento de chumbo, numero 5, com cordão em nylon resistente medindo 3 metros.	10	MOMFORT	KG	R\$20,65	R\$206,50
90	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALUMINIO 2,00M COMP X 5,00CM DE LARG X 2,00 CM DE ESP.	10	MARMETAL	UD	R\$37,21	R\$372,10
91	SARGENTO DE AÇO DE 1,50 METROS, com extensão para bancada de marcenaria. Em madeira natural envernizada, com escalas métrica e em polegada	2	MOTOMIL	UD	R\$301,98	R\$603,96
92	SERRA COPO 11 Pçs - 7/8 1 1-1/4 1-1/2 1/3/4 2 2-1/2. Ideal p/ grandes furos - madeira. 2 Dispositivos fixador dos "copos": + eixo : 1/4". + eixo : 3/8". Maleta : + resistente.+ emborrachada. espessura : até 1" (25,40 mm).	5	LEETOOLS	UD	R\$301,61	R\$1.508,05
93	SERRA TICO TECO-super potente com 400w,corta em um ângulo de até 45 graus e cabo com 2 metros,profundidade em madeira,aço e aluminio	5	SKIL	UD	R\$246,58	R\$1.232,90
94	SERROTE 20'-corte de madeiras e derivados em geral,aço alto teor carbono ABNT-1075,cabo de madeira.	5	NOVE54.	UD	R\$36,01	R\$180,05
95	SERROTE 22'-cortes de madeira em geral,cabo ergonômico de madeira selecionada com borracha termoplastica	10	NOVE54.	UD	R\$45,05	R\$450,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ABRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stce.tcece.gov.br/epi/validar\\_documento.do](https://stce.tcece.gov.br/epi/validar_documento.do)  
Id do documento: d624d9c9-746c-4928-94f1-59c70c

96	SOQUETES ESTRIADOS - Fabricado em Aço Cromo Vanádio, Acabamento cromado e polido, Soquetes: 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,27, Soquete de vela 20,8 mm, Junta Universal, Cabo de força T de 250mm, Catraca reversível de 10", Extensão de 5", Maleta Azul para acomodação, Uso Profissional.	3	FORTGPRO	JOGO	R\$403,31	R\$1.209,93
97	TALHADEIRA CHATA 12-aço forjado, pontas temperadas, haste 3/4 comprimento 12.	10	BLACK JACK	UD	R\$18,35	R\$183,50
98	TALHADEIRA DE 5/8-aço cromo vanádio, empunhadora plástica temperada nas 2 pontas	10	BLACK JACK	UD	R\$24,11	R\$241,10
99	TALHADEIRA REDONDA 10-com acabamento fosfatizado na cor preta com diâmetro 5/8	10	BLACK JACK	UD	R\$24,45	R\$244,50
100	TESOURA DE PODAR-lâmina em aço carbono temperada para corte preciso e macio.com a afiação das lâmina feita em maquinas CNC.propria para poda de frutíferas, flores e plantas ornamentais, com cabo de madeira ou plástico	10	TRAMONTINA	UD	R\$35,31	R\$353,10
101	TONEL DE LATA P/ LIXO-modelo CP245a tamanho medio, pintura original	10	COMERCIO DE TAMBORES NORTE SUL LTDA	UD	R\$52,48	R\$524,80
102	TORQUÊS CABO GRANDE - utiliza para corta e torcer arames, corpo em aço cromo vanádio, cabo plástico.	10	BLACK JACK	UD	R\$25,81	R\$258,10
103	TRENA 3M-auto-retrátil com trava, para medidas ate 3 metros de comprimento, lâmina em aço com 13mm de largura, diversões em milímetros/centímetros/metros e polegadas/pés	30	VONDER	UD	R\$10,21	R\$306,30
104	TRENA FITA DE AÇO 5M - com pintura fosca anti-reflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistencia com trava e presilha para cinto com alça em nylon gancho auto-ajustavel na ponta da fita, permitindo medições internas e externas.	10	VONDER	UD	R\$16,15	R\$161,50
105	TRENA FITA DE AÇO 10M - Com Caixa De Redução 3x1 e alça emborrachada, Manivela dobrável.	5	VONDER	UD	R\$19,11	R\$95,55
106	TRENA FITA DE AÇO 50M - Com Caixa De Redução 3x1 e alça emborrachada, Manivela dobrável.	5	VONDER	UD	R\$80,11	R\$400,55
107	VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão.	5	HERCULES	UD	R\$403,65	R\$2.018,25
108	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA - Fabricada com tubo de fibra de vidro impregnado com resina epóxi, atende integralmente à norma ASTM F-1826-00.	5	HERCULES	UD	R\$494,98	R\$2.474,90
109	VASSOURÃO PIAÇAVA CX/10	55	CRISTAL	UD	R\$131,65	R\$7.240,75







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigodoDocumento:db2ddd91-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c>

13	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita; Grande poder de enchimento; Fácil lixamento; Pode ser aplicado em demãos subseqüentes; Indicada para utilização de tintas acetinada e semi brilho; Fácil aplicação; Uso Interno e externo (em áreas cobertas).	25	HIDRACOR	LATÃO	R\$88,98	R\$2.224,00
14	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6L- Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita; Grande poder de enchimento; Fácil lixamento; Pode ser aplicado em demãos subseqüentes; Indicada para utilização de tintas acetinada e semi brilho e Fácil aplicação; Uso Interno e externo (em áreas cobertas).	50	HIDRACOR	GALÃO	R\$30,17	R\$1.508,50
15	MASSA CORRIDA LATEX 18L; - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita e Fácil aplicação.	50	HIDRACOR	LATÃO	R\$54,00	R\$2.700,00
16	MASSA CORRIDA LATEX 3,6L - Ótima aderência ao substrato; Não inflamável; Não tóxico; Anti-mofo; Secagem perfeita e Fácil aplicação.	30	HIDRACOR	GALÃO	R\$17,39	R\$521,70
17	MASSA CORRIDA TEXTURA 18L- Elevada resistência mecânica; Ótima aderência ao substrato; Elevado poder de impermeabilidade e hidrorrepelente; Não inflamável; Não tóxico; Antimofo; Resistência a atritos; Secagem perfeita; Lavável com produtos neutros; Cores estáveis a intempéries; Fácil aplicação. Cor a escolher. Resina - Acrílica estirenada, Teôr de sólidos: - 65%, Viscosidade (25 °C / 20% diluição): - 110 Ku, Secagem (umidade relativa ar 40 %): Toque : após 5 horas. Cura total : 100 horas.	15	HIDRACOR	LATÃO	R\$177,97	R\$2.669,55
18	MASSA CORRIDA TEXTURA 3,6L- Elevada resistência mecânica; Ótima aderência ao substrato; Elevado poder de impermeabilidade e hidrorrepelente; Não inflamável; Não tóxico; Antimofo; Resistência a atritos; Secagem perfeita; Lavável com produtos neutros; Cores estáveis a intempéries; Fácil aplicação. Cor a escolher. Resina - Acrílica estirenada, Teôr de sólidos: - 65%, Viscosidade (25 °C / 20% diluição): - 110 Ku, Secagem (umidade relativa ar 40 %): Toque : após 5 horas. Cura total : 100 horas.	15	HIDRACOR	GALÃO	R\$63,73	R\$955,95
19	CORANTE LÍQUIDO 50 ml. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas base d'água. Cores diversas.	200	HIDRACOR	BISNAG A	R\$2,68	R\$536,00
20	PINCEL / TRINCHA 1/2"- Cerdas pretas e Cabo plástico	20	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$1,44	R\$28,80
21	PINCEL / TRINCHA 3/4"- Cerdas pretas e Cabo plástico	30	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$1,75	R\$52,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado  
Digitalmente  
Acesse em: [https://sistema.itea.pe.gov.br/epi/validar\\_documento.asp?codigo=756c-4228-94-1a91150ec70c](https://sistema.itea.pe.gov.br/epi/validar_documento.asp?codigo=756c-4228-94-1a91150ec70c)  
Por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA DA SILVA

22	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 0"- Indicado para trabalhos artísticos, letras e acabamentos. Cabo em madeira.	50	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$5,14	R\$257,90
23	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 1"- Indicado para trabalhos artísticos, letras e acabamentos. Cabo em madeira.	20	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$6,20	R\$124,00
24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2"- Indicado para trabalhos artísticos, letras e acabamentos. Cabo em madeira.	20	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$7,29	R\$145,80
25	REMOVEDOR DE TINTAS E VERNIZES à base de solvente. Líquido. 5 Litros	90	HIDRACOR	UD	R\$18,90	R\$1.701,00
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas esmalte, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	50	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$6,88	R\$344,00
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas, esmaltes, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	50	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$10,95	R\$547,50
28	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 9 CM - Podendo ser usado na aplicação de tintas esmalte, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	50	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$4,46	R\$223,00
29	ROLO DE PINTURA P/ TEXTURA COM CABO - 17CM - usado na aplicação de tintas, esmaltes, vernizes, a óleo ou complementos em superfícies lisas.	10	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$26,65	R\$266,50
30	ROLO DE POLIESTER P/ PINTURA LÁTEX E ACRÍLICA COM CABO 23 CM- Composição: Espuma poliéster, aço galvanizado, tubo pvc, cola, cabo plástico e arruelas de proteção. Indicação: Acabamentos, Metais e Madeiras.	10	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$9,56	R\$95,60
31	ROLO DE POLIESTER P/ PINTURA LÁTEX E ACRÍLICA COM CABO 9 CM- Composição: Espuma poliéster, aço galvanizado, tubo pvc, cola, cabo plástico e arruelas de proteção. Indicação: Acabamentos, Metais e Madeiras.	45	ATLAS - PINCÉIS	UD	R\$2,05	R\$92,25
32	SELADOR ACRÍLICO 18L - boa aderência, secagem rápida e baixo odor; Indicado para uniformizar a absorção e selar paredes de reboco.	15	HIDRACOR	LATÃO	R\$118,33	R\$1.774,95
33	SELADOR ACRÍLICO 3,6L - boa aderência, secagem rápida e baixo odor; Indicado para uniformizar a absorção e selar paredes de reboco.	20	HIDRACOR	GALÃO	R\$29,70	R\$594,00
34	SELADOR INCOLOR 18L - Indicado p/ Rebocos em geral, Alvenaria, Concreto, Massa Corrida. Acabamento: incolor.	20	HIDRACOR	LATÃO	R\$372,90	R\$7.458,00
35	SELADOR INCOLOR 3,6L - Indicado p/ Rebocos em geral, Alvenaria, Concreto, Massa Corrida. Acabamento: incolor.	15	HIDRACOR	GALÃO	R\$86,80	R\$1.302,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stc.ece.tec.pe.gov.br/v2/validarDocumento.aspx?documento=db2d4c91-5c427294-f115ee6c>

12	COLA DE CONTATO 3.6 L - adesivo de contato, à base de borracha de policloropreno A desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais entre si. Apresenta excelente desempenho na aplicação em laminado.	10	CASCOLA	UD	R\$109,33	R\$1.093,30
13	COMPENSADO 10MM	25	MADENOL	UD	R\$130,67	R\$3.266,75
14	COMPENSADO 20MM	20	MADENOL	UD	R\$251,00	R\$5.020,00
15	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3' COM PARAFUSOS - P/ PORTA E PORTÃO. CARTELA C/3 UNDS.	100	DOBRAX	UD	R\$6,73	R\$673,00
16	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3 1/2' COM PARAFUSOS - P/ PORTA E PORTÃO. CARTELA C/3 UNDS.	75	DOBRAX	UD	R\$7,83	R\$587,25
17	DURATEX 2,75X1,22M-marfim arca uma face 2,5m(2,75x1,22)m	5	DOBRAX	UD	R\$62,67	R\$313,35
18	FECHADURA DE ARMARIO-fechadura com 22mm ou 35mm cromada	15	SILVANA	UD	R\$8,87	R\$133,05
19	FECHADURA DE PORTA-qualidade IMAB, com ampla gama de opções, sistema simplificado de reversão do trinco, com molas reforçadas com diversos tamanhos e acabamento	25	SILVANA	UD	R\$53,90	R\$1.347,50
20	FECHADURA 803/02 OXIDADO EXTERNA	25	SILVANA	UD	R\$56,07	R\$1.401,75
21	FORRA DE PORTA MISTA C/ ALISAES-com madeira maciça seca em estufa,com acabamento de alta qualidade	20	SILVANA	M	R\$73,33	R\$1.466,60
22	FORRA DE PORTA C/ ALISAES-com madeira maciça seca em estufa,com acabamento de alta qualidade	50	MADENOL	UD	R\$73,67	R\$3.683,50
23	FORRA DE PORTA MISTA 1,20M-com madeira maciça seca em estufa,com acabamento de alta qualidade	20	MADENOL	UD	R\$101,67	R\$2.033,40
24	FORRA DE PORTA S/ ALISAES-com madeira maciça seca em estufa,macho e fêmea dos lados para uso de acabamentos de alta qualidade	25	MADENOL	UD	R\$65,10	R\$1.627,50
25	JANELA COMUM DE 0.80-em madeira maciça seca em estufa, com acabamento de alta qualidade	15	MADENOL	UD	R\$46,20	R\$693,00
26	LAMINADO DE 6MM - primeira qualidade, madeira prensada resistente	20	MADENOL	UD	R\$91,33	R\$1.826,60
27	LAMINADO DE 10MM - primeira qualidade, madeira prensada resistente	20	MADENOL	UD	R\$103,33	R\$2.066,60
28	LAMINADO DE 12MM - primeira qualidade, madeira prensada resistente	40	MADENOL	UD	R\$124,00	R\$4.960,00
29	LAMINADO DECORATIVO - Confeccionados em poliéster. CORES VARIADAS. Oferecidos em bobinas com 1,25m de largura por 50m (coloridas e 100m (brancas) de comprimento; chapas com medidas de 1,25m de largura por 3,00m de comprimento; Fitas de borda de 25 e 50m de comprimento e com 20,0 e 22,5mm de largura.	20	FORMILINE	FOLHA	R\$141,33	R\$2.826,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SILVA  
Acesse em: <https://stc.cetec.br/validador>

30	MADERITE 220X110X06-material confeccionado a partir de madeira seca, natural ou por secagem forçada em estufa aplicável em móveis e utensílios	20	MADENOL	UD	R\$45,17	R\$900,40
31	MADERITE 220X110X10-material confeccionado a partir de madeira seca, natural ou por secagem forçada em estufa aplicável em móveis e utensílios	40	MADENOL	UD	R\$51,33	R\$2.053,20
32	MADERITE 220X110X12-material confeccionado a partir de madeira seca, natural ou por secagem forçada em estufa aplicável em móveis e utensílios	20	MADENOL	UD	R\$59,53	R\$1.190,60
33	PARAFUSO MADEIRA Nº 4 -indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras, dobradiças, etc.	2000	VONDER	UD	R\$0,28	R\$560,00
34	PARAFUSO MADEIRA Nº 6-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras, dobradiças, etc.	2000	VONDER	UD	R\$0,36	R\$720,00
35	PARAFUSO MADEIRA Nº 8-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras, dobradiças, etc.	2000	VONDER	UD	R\$0,48	R\$960,00
36	PARAFUSO MADEIRA Nº 10-indicados para trabalhos em madeira e fixação de fechaduras, dobradiças, etc.	1000	VONDER	UD	R\$0,65	R\$650,00
37	PEÇA 3X2 - 5,0 METROS-em madeira de lei	15	MADENOL	UD	R\$48,13	R\$721,95
38	PEÇA 3X4 - 6,0 METROS-em madeira de lei	10	MADENOL	UD	R\$116,33	R\$1.163,30
39	PEÇA 3X5 - 5,0 METROS-em madeira de lei	10	MADENOL	UD	R\$144,67	R\$1.446,70
40	PEÇA 3X5 - 6,0 METROS-em madeira de lei	10	MADENOL	UD	R\$174,00	R\$1.740,00
41	PORTA BATIDA 0,70-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	10	MADENOL	UD	R\$94,67	R\$946,70
42	PORTA BATIDA 0,80-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	10	MADENOL	UD	R\$94,83	R\$948,30
43	PORTA PRENSADA 0,60-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	15	MADENOL	UD	R\$105,83	R\$1.587,45
44	PORTA PRENSADA 0,70-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	15	MADENOL	UD	R\$106,33	R\$1.594,95
45	PORTA PRENSADA 0,80-de madeira lisa semi-oca ou sólida indicada para vários ambientes	15	MADENOL	UD	R\$109,00	R\$1.635,00
46	PREGO 1 1/4-utilizado para as junções em madeira, especial e destinado a trabalhos de marcenaria	10	GERDAU	KG	R\$13,83	R\$138,30
47	PREGO 1 1/2-utilizado para as junções em madeira, especial e destinado a trabalhos de marcenaria	10	GERDAU	KG	R\$13,87	R\$138,70
48	PREGO 1 1/2x14-utilizado para as junções em madeira, especial e destinado a trabalhos de marcenaria	10	GERDAU	KG	R\$18,93	R\$189,30
49	PREGO 2 1/2X10-utilizado para as junções em madeira, especial e destinado a trabalhos de marcenaria	20	GERDAU	KG	R\$10,27	R\$205,40
50	PREGO 5/8-utilizado para as junções em madeira, especial e destinado a trabalhos de marcenaria	15	GERDAU	KG	R\$19,67	R\$295,05



51	PREGO Brasil telheiro	15	GERDAU	KG	R\$34,83	R\$522,45
52	RIPAS 4,0 METROS-em madeira de lei	250	MADENOL	M	R\$12,75	R\$3.187,50
53	RIPAS 5,0 METROS-em madeira de lei	250	MADENOL	M	R\$15,87	R\$3.967,50
54	RIPAS 6,0 METROS-em madeira de lei	150	MADENOL	M	R\$19,50	R\$2.925,00
55	TÁBUA 0,30- METROS-em madeira de lei	150	MADENOL	M	R\$14,67	R\$2.200,50

**VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$110.858,47 (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 864.934,34(Oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade,**





confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I -** As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II -** Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Secretaria Municipal solicitante de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com item 10.6 do Edital.

**III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 15 do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o



contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 0028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CR2 EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**  
**PREGÃO: 008/2017**  
**PROCESSO Nº 033/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ao décimo dias do mês de maio de dois mil e dezessete (10/05/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, o José Carlos Gondinho de Figueredo e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim . todos atuais membros da Equipe de Pregão. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 008/2017 para Registro de Preços nº 006/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeita do município, em 10/05/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelado de pneus e câmaras de ar para uso dos veículos e máquinas que compõem a frota deste Município, atendendo as necessidades desta prefeitura e Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, oferecidos pela empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** CNPJ nº **10.889.422/0001-13** situada **Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina-PE**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Luiz de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 5.992.567 SSP/PE, CPF: 048.730.994-47, brasileiro, residente na Av. Assis Chateaubriand nº 218, Santo Antônio, Carpina -PE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.6 **Registro de Preços para aquisição parcelado de pneus e câmaras de ar para uso dos veículos e máquinas que compõem a frota deste Município, atendendo as necessidades desta prefeitura e Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira



exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Item	Material	UNID	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	PNEUS 12,5/80 R18	UND	8	R\$ 2.050,00	R\$ 16.400,00
2	PNEUS 19,5/24	UND	8	R\$ 3.920,00	R\$ 31.360,00
3	PNEUS 14.00/24	UND	16	R\$ 3.120,00	R\$ 49.920,00
4	PNEUS 1000R R20	UND	50	R\$ 1.750,00	R\$ 87.500,00
5	PNEUS 215/75 R17.5	UND	76	R\$ 965,00	R\$ 73.340,00
6	PNEU 900-20	UNID	60	R\$ 1.170,00	R\$ 70.200,00
7	PNEU 275/80T 22,5	UNID	32	R\$ 1.850,00	R\$ 59.200,00



8	PNEU 185 R14	UNID	12	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
9	Camara de ar 12.5/80/18	UND	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
10	Camara de ar 19.5/5L/24	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
11	Camara de ar 1400/24	UND	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
12	Camara de ar 1000/20	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
13	Camara de ar 900/20	UND	60	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00
14	Camara de aro 20	UND	110	R\$ 33,50	R\$ 3.685,00
Valor Total					<b>R\$ 415.373,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os



demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.



## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 008/2017 para Registro de Preços nº 006/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.





**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2017 para Registro de Preços nº 006/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**  
**PREGÃO: 008/2017**  
**PROCESSO Nº 033/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ao décimo dias do mês de maio de dois mil e dezessete (10/05/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, o José Carlos Gondinho de Figueredo e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim . todos atuais membros da Equipe de Pregão. Em atendimento ao Senhor Secretário de Promoção Social e Direitos Humanos o Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 008/2017 para Registro de Preços nº 006/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeita do município, em 10/05/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelado de pneus e câmaras de ar para uso dos veículos e máquinas que compõem a frota deste Município, atendendo as necessidades desta prefeitura e Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, oferecidos pela empresa **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** CNPJ nº **10.889.422/0001-13** situada **Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina-PE**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Luiz de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 5.992.567 SSP/PE, CPF: 048.730.994-47, brasileiro, residente na Av. Assis Chateaubriand nº 218, Santo Antônio, Carpina -PE

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.7 Registro de Preços para aquisição parcelado de pneus e câmaras de ar para uso dos veículos e máquinas que compõem a frota deste Município, atendendo as necessidades desta prefeitura e Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra



licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>UNID</b>	<b>Quat.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1	PNEU 175/70R14	UNID	30	R\$ 374,00	R\$ 11.220,00
2	PNEU185R14	UNID	12	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
3	Pneu 195/65R15	UND	12	R\$ 438,00	R\$ 5.256,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 22.056,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual



redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 008/2017 para Registro de Preços nº 006/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este



fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 008/2017 para Registro de Preços nº 006/2017, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2ddd9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF :

\_\_\_\_\_

CPF :



proposta. Sendo assim foi aberto o envelope de habilitação e verificou que estava como sua CRF – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida como também Certidão de Falência ou Concordata e Processo Judiciário Eletrônico do 1º grau (PJ-e); [www.tjpe.ius.br](http://www.tjpe.ius.br) Emitir Certidão Negativa de Processo Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, Para Licitação e a Certidão de Falência ou Concordata de Processo Judiciário Eletrônico do 2º grau (PJ-e); [www.tjpe.ius.br](http://www.tjpe.ius.br) Emitir Certidão Negativa de Processo Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, Para Licitação, no entanto apresentou a certidão de falecia e concordata do domicilio do licitante emitido com menos de um mês, por se tratar de uma licitação exclusiva e só comparecer apenas uma empresa o pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias conforme lei complementar 123/06 e sua alteração 147/14 para apresentar as certidões vencidas. O pregoeiro facultou a palavra ao licitante sobre a intenção de recurso quanto à fase de classificação e o resultado, tendo o mesmo, recusado o uso do prazo recursal. Ante o exposto, o pregoeiro junto com sua equipe de apoio informa ao presente que a contratação da empresa vencedora ficará condicionada a entrega das certidões citadas acima e ao relatório de diligência que será efetuado a partir do próximo dia útil em horário comercial e só após a conclusão da diligencia e recebimento das certidões validas, recomendará a Senhora Prefeita que proceda a contratação ou anulação do processo da empresa acima citada. Não havendo mais nada a tratar, o Pregoeiro, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que eu, Anne Karolyne dos Santos Amorim, dou fé. Encerrada a sessão as 11:23h. Lagoa de Itaenga, 10 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Breno Rodrigues Lima  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Susana Maria dos Santos  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Luciana Dilza da Silva  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Anne Karolyne dos Santos Amorim  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**  
**CNPJ: 25.186.132/0001-80**





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme preços na proposta, ADJUDICA aos concorrentes abaixo o fornecimento descrito no Processo Licitatório Nº 035/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017, SRP 007/2017 que teve por objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social.

**ADJUDICATÁRIO: ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**

**CNPJ: 25.186.132/0001-80**

**VALOR TOTAL: R\$ 183.717,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezessete reais).**

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2017.

**Maria Das Graças De Arruda Silva**  
**Prefeita**



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, considerando que o no Processo Licitatório Nº 035/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017, SRP 007/2017 que teve por objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** este Processo conforme Lei acima, emitir Termo de Adjudicação e determinar a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do vencedor para assinatura do contrato.

Lagoa de Itaenga, 15 de agosto de 2017.

**Maria das Graças de Arruda Silva**

Prefeita



## PROCESSO Nº 035/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Teresa Cristina De Albuquerque Teobaldo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.840.944-72, Identidade nº 1.280.430 SSP/PE e em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 009/2017 para Registro de Preços nº 007/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 15/08/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de Saúde e de Assistência social, oferecidos pela empresa **ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME, CNPJ: 25.186.132/0001-80, situada na Rua MANOEL PEREIRA DE MORAIS, 334, SANTO ANTONIO, CARPINA – PE, representando pelo Sr. ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS SILVA SOBRINHO CPF: 039.596.094-00, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01 ao 20 do edital.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preço para a aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo municipal de



Saúde e de Assistência social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

**ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**  
**CNPJ: 25.186.132/0001-80**



ITEM	PRODUTOP/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Servidor para Rack: Intel Xeon E3-1220 v5 3.0GHz, 8M cache, 4C/8T, turbo (80W); Memória de 8GB DDR4 UDIMM,2133MT/s; Possuir 4 slots de memória; Capacidade máx. suportado até 64GB; Disco rígido de 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5'; Chassis com até 4 discos rígidos, 3.5 ; Controladora de discos integrada H330; DVD ROM, SATA Interno; Integrated Matrox G200 com 16 MB; Placa de rede On-Board LOM 1GBE Dual Port (BCM5720 GbE LOM); 2 x PCIe 3.0 slots: x16 slot, full-height (1x8 3.0)+ x8 slot, low-profile (1x4 3.0); 2x USB 3.0 (Traseiro); 2x USB 2.0 (Frontal); 1x Serial; 1x VGA; 2x LAN RJ45; Controladora de gerenciamento iDRAC8 Basic; Fonte de energia cabeada, 250w; Cabo de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento; Formato: Rack 1U; Ref: Servidor Dell Rack R230 Intel Xeon E3-1220v5 3.0GHz</p>	SUPERMICRO(TCORP)	1	UNIDADE	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00



2	<p>COMPUTADOR DESKTOP;          Processador 7ª geração Intel Core i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB;          Memória RAM: no mínimo 4GB, DDR4, 2400 MHz; Armazenamento: Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM); Drive Óptico: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil); Monitor: 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia, preto (em português Brasil); Mouse: com fio, preto; Estabilizador: Cubic 300-Watt Bivolt/115V; Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada; Wireless: Dual-Band; Manual de instalação/manuseio em português (Brasil); 1 (um) ano de serviço de suporte técnico com reparo.</p>	GMI / AOC /ENERGYLUX	24	UNIDADE	R\$ 2.580,00	R\$ 61.920,00
---	---	----------------------	----	---------	-----------------	------------------



3	<p>MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL          Tipo Notebook; Processador Intel Core i7-6500U Dual Core 2.5GHz c/ Turbo Max até 3.1GHz; Sistema Operacional Windows 10 Home; Memória RAM 8GB DDR3L SDRAM; Disco Rígido (HD) 1TB 5400 RPM; Cache 4MB L3; Gravador/Leitor de DVD/CD; Tela HD BrightView c/ Iluminação Auxiliar por WLED e Resolução de 1366 x 768; Acabamento Padrão Escovado na Transversal em Prata; Webcam HD HP TrueVision c/ Microfone Digital Integrado; Conector Conjunto p/ Fone de Ouvido/Microfone; Áudio HD c/ Alto-Falantes Estéreos; Placa de Vídeo Integrada c/ Tecnologia Intel HD Graphics 520; Webcam Integrada; Placa de Som Integrada; Teclado Tamanho Normal em Estilo Ilha; Mouse Touchpad c/ Suporte a Gestos Multitoque; Bluetooth 4.0; Portas USB 1x 3.0 e 2x 2.0; Rede Fast Ethernet 10/100Mbps; Conexão Wireless 802.11 b/g/n; Bateria 4 Células 41Wh; Outras Conexões HDMI, VGA, Bluetooth; Tensão/Voltagem Bivolt. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) HP 14-AC121BR.</p>	POSITIVO	1	UNIDADE	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
---	---	----------	---	---------	-----------------	-----------------



4	<p>NOTEBOOK CORE I3 - notebook com processador Intel Core I3-5005U 5ª geração (2GHz, cache 3MB); memória RAM 4GB, single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB); disco rígido de 500GB (5400 RPM); placa de vídeo Intel HD Graphics integrada; tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768); teclado padrão em Português (Brasil); leitor e gravador de DVD/CD; conectividades Wireless 802.11 b/g/n, bluetooth 4.0 e ethernet; portas/conexões: 01 HDMI 1.4a, 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), RJ-45 (1), slot de segurança; teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos; touch pad multitoque ativado por gestos e com rolagem integrada; câmera webcam de alta definição (720p); microfone e alto-falante integrado; bateria de 04 células e 40Wh (removível); voltagem bivolt; sistema operacional Windows 64-bits (no mínimo versão 8), em Português do Brasil; garantia de 12 meses. Na proposta o licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento. Na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (URL) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente.</p>	TCORP	18	UNIDADE	R\$ 2.550,00	R\$ 45.900,00
---	--	-------	----	---------	-----------------	------------------





5	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tecnologia de Impressão Laser Monocromática; Capacidade de Resolução de Impressão 1200x1200dpi; Memória 128MB; Suporte a Impressão Duplex; Manuseio de Papel Tamanho 21.6cmx35.6cm; Capacidade de Entrada 500 Folhas; Suporte a Cópias Duplex Resolução 600x600dpi; Redução/Ampliação; Scanner/Digitalização Tipo Mesa Plana Colorida c/ Alimentador Automático de Documentos ADF p/ 50 Folhas; Tamanho 21,6x35,6cm Ofício; Suporte a Digitalização Duplex e Resolução Scanner 600x600dpi; Digitalizar p/ Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS); Ciclo Mensal 100.000 páginas; Volume Mensal 1.000 a 5.000 página; Conectividade Wireless, Ethernet e USB; Voltagem 100 127V. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) Brother MFC-8952DW ou MFC-L6702DW ou LexMark MX611DHE.</p>	BROTHER	5	UNIDADE	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
---	--	---------	---	---------	-----------------	------------------



6	<p>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Funções: Impressora (monocromática), copiadora e scanner; Funções de valor agregado: Mobile Print, Eco Mode; Painel Operacional: 2 x 16 Line LCD Processador: 600 MHz; Memória (Padrão): 128 MB; Interface (Padrão): Hi-Speed USB 2.0 / Wireless 802.11 b/g/n; Ciclo mensal máximo: 10000 páginas; Velocidade monocromática: Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Letter); Tempo de saída da primeira impressão: Menos de 8,5 segundos (a partir do modo pronto); Resolução: Até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva; Linguagem de impressão: GDI; Impressão Full Duplex (frente e verso): Manual; Velocidade de cópia: Até 20 cpm em A4 (21 cpm em Carta); Multi cópias: 99 cópias; Tempo de saída da primeira cópia (mono): Menos de 14 seg.; Recursos de cópia: ID Copy / N-UP Copy; Variação de redução e ampliação (cópia): 25 - 400 %; Compatibilidade do Scanner: TWAIN Standard / WIA Standard; Resolução do Scanner (avançada): Até 4.800 x 4.800 dpi; Resolução do Scanner (óptica): Até 1.200 x 1.200 dpi; Método de escaneamento: Color CIS; Destino do conteúdo escaneado: PC; Capacidade de papel (entrada): 150-sheet Standard Tray; Gramatura do papel (entrada): 60 ~ 163g/ (16 ~ 43lb );</p>	BROTHER	15	UNIDADE	R\$ 760,00	R\$ 11.400,00
7	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, UTILIZAÇÃO DE TONER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 18 PPM, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATE 5000 PAGINAS, 127 V.</p>	SAMSUNG	30	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00



8	ROTEADOR WI-FI 300MBPS ANTFIX WRN300 INTELBRAS.	LINKONE	26	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 2.574,00
9	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000, 10base-t/ 100base-tx/1000base-T, bivolt.	INTELBRAS	2	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
10	Kit teclado e mouse conforme termo de referência.	MULTLASER	40	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
11	RACK PISO PARA SERVIDOR 20X600MM	TIBIX	1	UNIDADE	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
12	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC-CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARCAÇÃO SEQUÊNCIA MÉTRICA/ DECRESCENTE(300-, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	MEGACAMPOS	1	CAIXA	R\$ 303,00	R\$ 303,00
13	Conector RJ45 para cabo de rede CAT5e macho Pacote com 100 unidades.	MULTTOC	2	PACOTE	R\$ 60,00	R\$ 120,00



14	<p>1. SCANNER GRUPO DE TRABALHO (BR0398567) 1.1. Possuir resolução máxima de digitalização por hardware de, no mínimo, 600 dpi (seiscentos pontos por polegada) x 600 dpi (seiscentos pontos por polegada); 1.2. Possuir interface USB 2.0 ou superior; 1.3. Possuir tecnologia de digitalização CCD (Charge Coupled Device) ou CIS (CMOS Image Sensor); 1.4. Possuir alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) folhas de 75 g/m<sup>2</sup> e capacidade de digitalização frente e verso (duplex) que permita a realimentação contínua; 1.5. Velocidade de produção (a 300 dpi) máxima de, no mínimo, 30 ppm (trinta páginas por minuto), e de digitalização frente e verso (duplex) máxima de, no mínimo, 60 ipm (sessenta imagens por minuto), para papel A4, com alimentação em orientação retrato; 1.6. Volume diário recomendado de processamento de, no mínimo, 3.000 (três mil) páginas; 1.7. Permitir digitalização de documentos com tamanho mínimo de 52 mm x 88 mm e tamanho máximo de, no mínimo, 356 mm x 216 mm (Legal/Ofício); 1.8. Possuir detecção de alimentação múltipla com tecnologia ultra-sônica;.</p>	EPSON	1	UNIDADE	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
15	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT COM 6 TOMADAS	ENERGYLUX	20	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



16	<p>HD Externo Portátil 1TB: Capacidade: 1TB; Velocidade de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0 e Compatível com USB 2.0; Fonte de alimentação USB; Conexão Plug and Play; Formatação: NTFS; Taxa de transferência até 4.8 GB/s; Acompanhar cabo USB necessário para utilização do HD Externo. 1 ano de garantia</p>	THOSHIBA	3	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
17	<p>TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM CORPO REVESTIDO COM UMA CANECA DE POLÍMERO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO. PLUGUES E TOMADAS SEGUINDO TODAS AS NORMAS DA NBR 6147. DESCRIÇÃO TÉCNICA: WATTS / VA (BIVOLT, TRANSFORMA: 110V EM 220V, OU 220V EM 110V), WATTS: 1010 W, V/A: 1010 V/A, FREQUÊNCIA : 60HZ, CABO INCLUSOS. UNIDADE. PRAZO DE GARANTIA 1 ANO. (ATENDE ITEM ÚNICO DO SBP SAPAR 70/2017)</p>	ENERGYLUX	20	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
18	<p>Nobreak 2000va Bivolt/115v - Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia modelo APC Smart-UPS BR 2000VA, 115V/220V, Saída 115V - 6 (2P+T - NBR 14.136) + Barra Sindal; partida a frio; battery saver; estabilizador e filtro de linha inclusos; película com 4 LEDs indicadores de status; proteção contra sobrecarga e curto-circuito; software de gerenciamento; saída isolada. Gabinete metálico preto.</p>	ENERGYLUX	1	UNIDADE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



19	RÉGUA ELÉTRICA - RÉGUA DO TIPO PDU, ESPECÍFICA PARA RACK QUE SUPORE SERVIDORES DE REDE DO TIPO EMPILHÁVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:RÉGUA PDU PARA RACK DE SERVIDORTENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 208, 203V;CONSUMO MÁXIMO TOTAL DE CORRENTE: 16 A;CONEXÕES DE SAÍDA: 12 (DOZE) TOMADAS PADRÃO IEC 320 C13;PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS: SIM;CONEXÃO DE ENTRADA: IEC-320 C20;COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 2,5 METROS;NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 (UM);CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 3680VA;FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ;DIMENSÕES APROXIMADAS: 1U(ALTURA) X 19 (LARGURA) X 5,7CM (PROFUNDIDADE);GARANTIA MÍNIMA: 2 (DOIS) ANOS;	NETPLUS	2	UNIDADE	R\$ 440,00	R\$ 880,00
20	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ATX	GMI	40	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00

**Valor Total: R\$ 183.717,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezessete reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos



preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na secretaria municipal de educação de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do



material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 009/2017 para Registro de Preços nº 007/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de





classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 0182017 para Registro de Preços nº 016/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela



Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

**TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

**ANDRE SEVERINO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS – ME**  
CNPJ: 25.186.132/0001-80  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e dezessete (29/05/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, o José Carlos Gondinho de Figueredo e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Teresa Cristina De Albuquerque Teobaldo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.840.944-72, Identidade nº 1.280.430 SSP/PE e em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas **CASA DO CAMARAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA - ME** com sede na 2ª Tv. Dantas Barreto, 317, São Sebastião, Carpina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.395.442/0001-80, representado pelo Sr. Claudivan José Bastos da Silva, CPF: 056.440.694-51, a **V R RODRIGUES DA SILVA – ME** com sede na Rua Bernardo Vieira De Melo, 40, São José, Carpina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.977.568/0001-95, representado pelo Sr. Victor Racyne Rodrigues da Silva, CPF: 097.001.134-26, a **ELIAB AMERICO COUTINHO - ME** com sede na Av. Francisco Montenegro, 470, Santo Antonio, Carpina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.989/0001-67, representado pelo Sr. Eliab Americo Coutinho, CPF: 066.967.394-32, a **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME** com sede na Av. Tiradentes, 130, São Sebastião, Carpina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37, representado pelo Sr. José Edson Tavares Domingos De Freitas, CPF: 072.706.344-83 e a **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na **RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, 440, CIDADE DE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE**, representado pelo Sr. Joselino Ramos de Oliveira, CPF: 084.317.804-36, todas doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 038/2017** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, REGISTRO DE PREÇO 009/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013, Decreto e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.



## 1. **DO OBJETO**

O Registro de Preço para a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

## 2. **DO PREÇO**

2.1 O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

### **LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS E SEMI-PERECÍVEIS)**

**EMPRESA: CASA DO CAMARAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS  
LTDA – ME  
CNPJ: 23.395.442/0001-80**

### **EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 G EM CAIXA COM 20 UNIDADES	APTI	CAIXAS	240	R\$ 80,10	R\$ 19.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

2	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG EM FARDOS DE 30 KG	AÇUCANA	FARDOS C/ 30 UNIDADES	240	R\$ 88,45	R\$ 21.228,00
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	MAISENA	UNIDADES	360	R\$ 6,32	R\$ 2.275,20
5	. AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, TIPO CREMOGEMA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL E CHOCOLATE, REEMBALADO EM CAIXA DE 200G.	MAISENA	UNIDADES	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
6	. ARROZ- POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG EM FARDOS DE 30 KG	TIO JOAO	FARDOS	240	R\$ 117,00	R\$ 28.080,00
9	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 G EM CAIXA COM 20 UNIDADES	ESTRELA	CAIXAS	480	R\$ 53,50	R\$ 25.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

10	BOLACHA DOCEBISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAIZENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 G- EM CAIXA COM 20 UNIDADES	ESTRELA	CAIXAS	480	R\$ 60,55	R\$ 29.064,00
13	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO -ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS CADA EM FARDOS DE 20 UNIDADES	TRES CORAÇÕES	FARDOS	180	R\$ 114,35	R\$ 20.583,00
17	. CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROSAROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	SÃO JOÃO	UNIDADES	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
19	. CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	ELDORADO	FARDOS	54	R\$ 645,00	R\$ 34.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

20	COLORIFICO - EM PO FINO,HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G	SÃO MARCOS	KG	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
21	. COMINHO - EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G	SÃO MARCOS	KG	120	R\$ 7,20	R\$ 864,00
25	. CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, DE 24 UNIDADES DE 200G	BETANIA	CAIXAS	36	R\$ 79,85	R\$ 2.874,60
26	DOCE EM BARRA - DE GOIABA EMBALAGEM EM PLASTICO FINO E EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO COM 600G	XAVANTE	UNIDADES	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
27	. ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ OU LATA COM 200 GRAMAS	GOIAS VERDE	UNIDADES	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
28	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 32 SACHÊS DE 340G CADA	BONARE	CAIXAS	150	R\$ 60,15	R\$ 9.022,50
29	. FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. EM FARDOS DE 30KG- 30 UNIDADES DE 1KG	FEIRA NOVA	FARDOS	50	R\$ 150,20	R\$ 7.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

30	. FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE DE SUJIDADE , EM FARDOS DE 10KG- 10 UNIDADES DE 1KG	SARANDIR	FARDO S	120	R\$ 36,55	R\$ 4.386,00
31	. FARINHA LÁCTEA- SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM 400G.	CORINGA	UNIDA DES	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
32	. FEIJAO - PRETO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. FARDOS DE 30 KG- 30 UNIDADES DE 1KG	MARQUIN HOS	FARDO S	36	R\$ 211,50	R\$ 7.614,00
33	. FEIJÃO CARIOCA FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	MARQUIN HOS	FARDO S C/ 30 UNIDA DES	168	R\$ 167,50	R\$ 28.140,00
34	. FEIJÃO MACASSAR CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG- 30 UNIDADES DE 1KG	PAI HELENO	FARDO S	48	R\$ 226,90	R\$ 10.891,20
35	. FUBÁ FLOCÃO FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO,COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DESUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 20 OU	TIA BETA	FARDO S	720	R\$ 32,50	R\$ 23.400,00
36	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO,ACUCARADO,OBTID O DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	KICOCO	CAIXAS	120	R\$ 37,20	R\$ 4.464,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

38	LEITE INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE DE 200 G - EM FARDOS DE 50 UNIDADES <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	TIROL	FARDOS	90	R\$ 251,80	R\$ 22.662,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500G - FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES	ESTRELA	FARDOS C/20 UNIDADES	300	R\$ 49,16	R\$ 14.748,00
40	MAIONESE MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EM SACHÊ COM 200 G	ODERICH	UNIDADES	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00
41	MARGARINA 250 G MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS- CAIXA COM 24 UNIDADES	DELICATA	CAIXAS	264	R\$ 54,30	R\$ 14.335,20
42	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230 GR	MARATA	UNIDADES	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
43	. MILHO MINGUZÁ MILHO PARA MINGUZÁ, TIPO 1, DESPELICULADO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR- FARDO COM 20 UNIDADES	BONOMILHO	FARDOS	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

45	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS - CAIXA COM 24 UNIDADES	GOIAS VERDE	CAIXAS	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
46	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO COM 20 UNIDADES	CONCORDIA	CAIXAS	120	R\$ 106,00	R\$ 12.720,00
47	. PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS- CAIXA COM 50 UNIDADES	88	CAIXAS	120	R\$ 149,15	R\$ 17.898,00
48	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400 G - FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES	CEREALIS	FARDOS	180	R\$ 81,50	R\$ 14.670,00
49	. QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50 GR EM CAIXA COM 20 UNIDADES	RETTIS	CAIXAS	36	R\$ 47,90	R\$ 1.724,40



50	. SAL MOÍDO - IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG EM FARDOS COM 30 UNIDADES	VENEZA	FARDOS	60	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
51	. VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML. EM CAIXA COM 12 UNIDADES -	CANAÃ	CAIXAS	96	R\$ 12,80	R\$ 1.228,80
52	. FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UNIDADES	60	R\$ 3,17	R\$ 190,20
58	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G	NATURAL DA VACA	UNIDADES	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
65	. XERÉM- FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500 G	VITAFLOCS	UNIDADES	240	R\$ 30,50	R\$ 7.320,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 1: R\$ 400.948,60 (quatrocentos mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

**EMPRESA: CASA DO CAMARÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 23.395.442/0001-80**

### **AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	-------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.epe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 G EM CAIXA COM 20 UNIDADES	APTI	CAIXAS	120	R\$ 80,10	R\$ 9.612,00
2	AÇÚCAR - CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG EM FARDOS DE 30 KG	AÇUCANA	FARDOS C/ 30 UNIDADES	120	R\$ 88,45	R\$ 10.614,00
3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML	ASSUGRIN	UNIDADES	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	MAISENA	UNIDADES	144	R\$ 6,32	R\$ 910,08
6	. ARROZ- POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO , COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG EM FARDOS DE 30 KG	TIO JOAO	FARDOS	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
7	ARROZ- PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO,CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG EM FARDOS DE 30 KG	PANELAÇO	FARDOS	50	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddce9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

9	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 G EM CAIXA COM 20 UNIDADES	ESTRELA	CAIXAS	192	R\$ 53,50	R\$ 10.272,00
10	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 G - EM CAIXA COM 20 UNIDADES	ESTRELA	CAIXAS	192	R\$ 60,55	R\$ 11.625,60
13	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFÉ TORRADO - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS CADA EM FARDOS DE 20 UNIDADES	TRES CORAOÇ ES	FARDO S	120	R\$ 114,35	R\$ 13.722,00
15	. CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G	KNORR	UNIDA DES	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
16	. CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G	KNORR	UNIDA DES	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

17	. CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROSAROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	SÃO JOÃO	UNIDAS	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
19	. CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	ELDORADO	FARDOS	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
20	COLORIFICO - EM PO FINO, HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G	SÃO MARCOS	KG	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
21	. COMINHO - EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G	SÃO MARCOS	KG	24	R\$ 7,20	R\$ 172,80
25	. CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, DE 24 UNIDADES DE 200G	BETANIA	CAIXAS	2	R\$ 79,85	R\$ 159,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

27	. ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ OU LATA COM 200 GRAMAS	GOIAS VERDE	UNIDADES	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
28	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 32 SACHÊS DE 340G CADA	BONARE	CAIXAS	96	R\$ 60,15	R\$ 5.774,40
29	. FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. EM FARDOS DE 30KG- 30 UNIDADES DE 1KG	FEIRA NOVA	FARDOS	12	R\$ 150,20	R\$ 1.802,40
30	. FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, EM FARDOS DE 10KG- 10 UNIDADES DE 1KG	SARANDIR	FARDOS	10	R\$ 36,55	R\$ 365,50
32	. FEIJÃO - PRETO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. FARDOS DE 30 KG- 30 UNIDADES DE 1KG	MARQUINHOS	FARDOS	4	R\$ 211,50	R\$ 846,00
33	. FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO - CARIOCA, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	MARQUINHOS	FARDOS C/ 30 UNIDADES	20	R\$ 167,50	R\$ 3.350,00
34	. FEIJÃO MACASSAR CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM FARDOS DE 30KG- 30 UNIDADES DE 1KG	PAI HELENO	FARDOS	4	R\$ 226,90	R\$ 907,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

35	. FUBÁ FLOCÃO FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO,COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DESUJIDADES,PARASITAS LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 20 OU	E	TIA BETA	FARDO S	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
36	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO,ACUCARADO,OBTID O DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES		KICOCO	CAIXAS	36	R\$ 37,20	R\$ 1.339,20
38	LEITE INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL,ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE DE 200 G - EM FARDOS DE 50 UNIDADES ( <b>COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI</b> )		TIROL	FARDO S	9	R\$ 251,80	R\$ 2.266,20
39	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500G - FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES		ESTRELA	FARDO S C/20 UNIDA DES	72	R\$ 49,16	R\$ 3.539,52
41	MARGARINA 250 G MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIA S PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS- CAIXA COM 24 UNIDADES		DELICATA	CAIXAS	24	R\$ 54,30	R\$ 1.303,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

43	. MILHO MINGUZÁ MILHO PARA MINGUZÁ , TIPO 1, DESPELICULADO , COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR- FARDO COM 20 UNIDADES	BONOMIL HO	FARDO S	24	R\$ 37,00	R\$ 888,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS - CAIXA COM 24 UNIDADES	GOIAS VERDE	CAIXAS	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
46	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 20 UNIDADES	CONCORD IA	CAIXAS	24	R\$ 106,00	R\$ 2.544,00
47	. PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS- CAIXA COM 50 UNIDADES	88	CAIXAS	24	R\$ 149,15	R\$ 3.579,60
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS , CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400 G - FARDO CONTENDO 20 UNIDADES	CEREALI	FARDO S	36	R\$ 81,50	R\$ 2.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

49	. QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50 GR EM CAIXA COM 20 UNIDADES	RETTIS	CAIXAS	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
50	. SAL MOÍDO - IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG EM FARDOS COM 30 UNIDADES	VENEZA	FARDOS	2	R\$ 22,30	R\$ 44,60
51	. VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML. EM CAIXA COM 12 UNIDADES -	CANAÃ	CAIXAS	12	R\$ 12,80	R\$ 153,60
52	. FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UNIDADES	30	R\$ 3,17	R\$ 95,10
53	. FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, EMBALAGEM DE 320 G	ODERICH	UNIDADES	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
54	. LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR ELACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395 G	BETANIA	UNIDADES	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
56	. LEITE EM PÓ DESNATADO - COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM - SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS	CAMPONESA	UNIDADES	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00



57	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250 G.	QUAKER	UNIDADES	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
62	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA - FARDO COM 12L -6 GARRAFAS DE 2L	SCHIN	FARDOS	24	R\$ 24,30	R\$ 583,20
63	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), CAIXA COM 15 SACHÊS DE 20 A 35G CADA	CORINGA	CAIXAS	50	R\$ 11,27	R\$ 563,50

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 1: R\$ 109.658,80 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

**EMPRESA: CASA DO CAMARAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA – ME**

**CNPJ: 23.395.442/0001-80**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARRON CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 G EM CAIXA COM 20 UNIDADES	APTI	CAIXAS	60	R\$ 80,10	R\$ 4.806,00
2	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG EM FARDOS DE 30 KG	AÇUCANA	FARDOS C/ 30 UNIDADES	120	R\$ 88,45	R\$ 10.614,00
3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML	ASSUGRIN	UNIDADES	480	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	MAISENA	UNIDAS	720	R\$ 6,32	R\$ 4.550,40
5	. AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEOEXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, TIPO CREMOGEMA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABORPRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL E CHOCOLATE , REEMBALADO EM CAIXA DE 200G.	MAISENA	UNIDAS	480	R\$ 4,17	R\$ 2.001,60
6	. ARROZ- POLIDO, TIPO 2, QUEBRADO , COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG EM FARDOS DE 30 KG	TIO JOAO	FARDOS	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
7	ARROZ- PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG EM FARDOS DE 30 KG	PANELAÇO	FARDOS	96	R\$ 97,50	R\$ 9.360,00
8	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML	FAIZÃO	UNIDAS	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20
9	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 G EM CAIXA COM 20 UNIDADES	ESTRELA	CAIXAS	108	R\$ 53,50	R\$ 5.778,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

10	BOLACHA DOCEBISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAIZENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 G- EM CAIXA COM 20 UNIDADES	ESTRELA	CAIXAS	108	R\$ 60,55	R\$ 6.539,40
11	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G	PILAR	UNIDADES	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
12	BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL,COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, Á GUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PILAR	UNIDADES	80	R\$ 3,36	R\$ 268,80
13	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO -ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS CADA EM FARDOS DE 20 UNIDADES	TRES CORAÇÕES	FARDOS	120	R\$ 114,35	R\$ 13.722,00
14	. CAFÉ SOLÚVEL - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO EM EMBALAGEM DE 50 G	PRETINHO	UNIDADES	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
15	. CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G	KNORR	UNIDADES	1440	R\$ 0,50	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

16	. CALDODE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR,ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 G	KNORR	UNIDA DES	1440	R\$ 0,50	R\$ 720,00
17	. CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROSAROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	SÃO JOÃO	UNIDA DES	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
19	. CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	ELDORAD O	FARDO S	12	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00
20	COLORIFICO - EM PO FINO,HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G	SÃO MARCOS	KG	72	R\$ 5,00	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

21	. COMINHO - EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO 10 SACHÊS DE 100G	SÃO MARCOS	KG	72	R\$ 7,20	R\$ 518,40
22	. CATCHUP- COMPOSTO A BASE DE POLPA ESUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 200 G	DÁJUDA	UNIDA DES	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
23	. CHA- BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE , ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES- EMBALEGM 10 G	MARATA	UNIDA DES	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
24	. COCO RALADO - AMENDOAS DE COCOPURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO EMBALAGEM DE 100 G	BOM COCO	UNIDA DES	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
25	. CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, DE 24 UNIDADES DE 200G	BETANIA	CAIXAS	36	R\$ 79,85	R\$ 2.874,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

26	DOCE EM BARRA - DE GOIABA EMBALAGEM EM PLASTICO FINO E EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO COM 600G	XAVANTE	UNIDADES	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
27	. ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO ECOLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHÊ OU LATA COM 200 GRAMAS	GOIAS VERDE	UNIDADES	270	R\$ 1,79	R\$ 483,30
28	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 32 SACHÊS DE 340G CADA	BONARE	CAIXAS	80	R\$ 60,15	R\$ 4.812,00
29	. FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. EM FARDOS DE 30KG- 30 UNIDADES DE 1KG	FEIRA NOVA	FARDOS	50	R\$ 150,20	R\$ 7.510,00
30	. FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE , EM FARDOS DE 10KG- 10 UNIDADES DE 1KG	SARANDIR	FARDOS	60	R\$ 36,55	R\$ 2.193,00
31	. FARINHA LÁCTEA- SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM 400G.	CORINGA	UNIDADES	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

32	. FEIJAO - PRETO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. FARDOS DE 30 KG- 30 UNIDADES DE 1KG	MARQUINHOS	FARDOS	40	R\$ 211,50	R\$ 8.460,00
33	. FEIJÃO CARIOCA FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	MARQUINHOS	FARDOS C/ 30 UNIDADES	96	R\$ 167,50	R\$ 16.080,00
34	. FEIJÃO MACASSAR CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG- 30 UNIDADES DE 1KG	PAI HELENO	FARDOS	36	R\$ 226,90	R\$ 8.168,40
35	. FUBÁ FLOCÃO FUBÁ PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO,COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DESUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 20 OU	TIA BETA	FARDOS	180	R\$ 32,50	R\$ 5.850,00
36	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO,ACUCARADO,OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	KICOCO	CAIXAS	36	R\$ 37,20	R\$ 1.339,20
38	LEITE INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL,ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE DE 200 G - EM FARDOS DE 50 UNIDADES <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	TIROL	FARDOS	18	R\$ 251,80	R\$ 4.532,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

39	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500G - FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES	ESTRELA	FARDOS C/20 UNIDADES	144	R\$ 49,16	R\$ 7.079,04
40	MAIONESE MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EM SACHÊ COM 200 G	ODERICH	UNIDADES	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00
41	MARGARINA 250 G MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS- CAIXA COM 24 UNIDADES	DELICATA	CAIXAS	96	R\$ 54,30	R\$ 5.212,80
42	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230 GR	MARATA	UNIDADES	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80
43	. MILHO MINGUZÁ MILHO PARA MINGUZÁ , TIPO 1, DESPELICULADO , COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR- FARDOS COM 20 UNIDADES	BONOMILHO	FARDOS	24	R\$ 37,00	R\$ 888,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS - CAIXA COM 24 UNIDADES	GOIAS VERDE	CAIXAS	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

46	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 20 UNIDADES	CONCORDIA	CAIXAS	72	R\$ 106,00	R\$ 7.632,00
47	. PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS- CAIXA COM 50 UNIDADES	88	CAIXAS	24	R\$ 149,15	R\$ 3.579,60
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS , CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400 G - FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES	CEREALIS	FARDOS	24	R\$ 81,50	R\$ 1.956,00
49	. QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50 GR EM CAIXA COM 20 UNIDADES	RETTIS	CAIXAS	36	R\$ 47,90	R\$ 1.724,40
50	. SAL MOÍDO - IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG EM FARDOS COM 30 UNIDADES	VENEZA	FARDOS	24	R\$ 22,30	R\$ 535,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

51	. VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML. EM CAIXA COM 12 UNIDADES -	CANAÃ	CAIXAS	60	R\$ 12,80	R\$ 768,00
52	. FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UNIDADES	120	R\$ 3,17	R\$ 380,40
53	. FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, EMBALAGEM DE 320 G	ODERICH	UNIDADES	1080	R\$ 4,40	R\$ 4.752,00
54	. LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR ELACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395 G	BETANIA	UNIDADES	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00
55	. LEITE DE SOJA - EM PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS (LATA DE 300 G)	SOY +	UNIDADES	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
56	. LEITE EM PÓ DESNATADO - COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM - SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS	CAMPONESA	UNIDADES	1400	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00
57	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250 G.	QUAKER	UNIDADES	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60
58	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G	NATURAL DA VACA	UNIDADES	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80



59	. MASSA ALIMENTICIA - TIPO PARAFUSO - SECAE FRESCA, FORMATO FINO COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DETRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICOTRANSARENTE E ATOXICO COM500G	PILAR	UNIDA DES	72	R\$ 3,21	R\$ 231,12
60	. MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE-COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE (500G), ATOXICO	PILAR	UNIDA DES	72	R\$ 4,58	R\$ 329,76
61	. PIMENTA- MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML	TAMBAÚ	UNIDA DES	72	R\$ 2,12	R\$ 152,64
62	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA - FARDO COM 12L -6 GARRAFAS DE 2L	SCHIN	FARDO S	36	R\$ 24,30	R\$ 874,80
63	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), CAIXA COM 15 SACHÊS DE 20 A 35G CADA	CORINGA	CAIXAS	600	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00
64	ARROZ TIPO INTEGRAL PARBOLIZADO. EMBALAGENS DE 1KG.	BIJU	UNIDA DES	48	R\$ 5,40	R\$ 259,20

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 1: R\$ 193.337,86 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

**EMPRESA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.357.873/0001-14**



## EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
18	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG ( <b>COTA PRINCIPAL 75%</b> )	ELDORADO	FARDOS	162	R\$ 630,00	R\$ 102.060,00
37	LEITE INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200 G - EM FARDOS DE 50 UNIDADES (COTA PRINCIPAL <b>75% LIVRE CONCORENCIA</b> )	TIROL	FARDOS	270	R\$ 250,00	R\$ 67.500,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 1: R\$ 169.560,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)**

**EMPRESA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.357.873/0001-14**

## AÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	-------	---------	----------



18	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG <b>(COTA PRINCIPAL 75%)</b>	ELDORADO	FARDOS	9	R\$ 630,00	R\$ 5.670,00
37	LEITE INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE DE 200 G - EM FARDOS DE 50 UNIDADES (COTA PRINCIPAL <b>75% LIVRE CONCORENCIA</b> )	TIROL	FARDOS	27	R\$ 250,00	R\$ 6.750,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 1: R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).**

**EMPRESA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.357.873/0001-14**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	-------	---------	----------



18	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG OU FARDO DE 30KG COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5KG ( <b>COTA PRINCIPAL 75%</b> )	ELDORADO	FARDOS	36	R\$ 630,00	R\$ 22.680,00
37	LEITE INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE DE 200 G - EM FARDOS DE 50 UNIDADES ( <b>COTA PRINCIPAL 75% LIVRE CONCORENCIA</b> )	TIROL	FARDOS	54	R\$ 250,00	R\$ 13.500,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 1: R\$ R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais).**

**LOTE 02  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GÊNEROS (HORTIFRUTIGRANJEIRO)**

**EMPRESA: V R RODRIGUES DA SILVA – ME  
CNPJ: 19.977.568/0001-95**

**EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
------	--------------------------	-------	-----	-------	---------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

1	ABACAXI - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1A 1,5KG	IN NATURA	KG	240	R\$ 4,85	R\$ 1.164,00
2	ALHO-CABEÇA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. ACODICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PESO MÉDIO 60 G	IN NATURA	UNID	9600	R\$ 1,45	R\$ 13.920,00
3	ABOBORA - COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DESUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATE RIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLASTICOS OU DE TECIDOS, PESANDO MÉDIO DE 1KG	IN NATURA	KG	720	R\$ 3,48	R\$ 2.505,60
4	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	KG	60	R\$ 6,65	R\$ 399,00
5	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORACAOUNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ,	IN NATURA	KG	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
6	BANANA - PACOVAN, CLIMATIZADA, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS .	IN NATURA	UNIDA DES	72.000	R\$ 0,39	R\$ 28.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

7	BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, PESO MÉDIO DE 150 G	IN NATURA	KG	720	R\$ 3,29	R\$ 2.368,80
8	BETERRABA- FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
9	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO POR UNIDADE 150 G	IN NATURA	KG	1080	R\$ 3,65	R\$ 3.942,00
10	CEBOLINHA - FRESCA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 125 G POR MOLHO APROXIMADAMENTE	IN NATURA	KG	144	R\$ 5,80	R\$ 835,20
11	CENOURA - FRESCA, FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SERBEM DESENVOLVIDAS. UNIDADECOM PESO MÉDIO 180 G	IN NATURA	KG	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
12	CHUCHU - DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	IN NATURA	KG	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

13	COENTRO - COR HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTOE SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS PESO MÉDIO DE 125 G	IN NATURA	KG	144	R\$ 6,90	R\$ 993,60
14	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME EINTACTA, PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	KG	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
15	LARANJA - PÊRA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DEFERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	240	R\$ 3,45	R\$ 828,00
16	LARANJA - CRAVO, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRMA PESP MÉDIO UNIDADE DE 180 G A 200 G 120 KG10 KG	IN NATURA	KG	180	R\$ 7,10	R\$ 1.278,00
17	LIMÃO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA. PESO UNIDADE COM PESO MÉDIO 70 G	IN NATURA	KG	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
18	MAÇÃ - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR ECONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	240	R\$ 6,38	R\$ 1.531,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddcc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

19	MAMAO – FORMOSA LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DEAPODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,4KG	IN NATURA	KG	240	R\$ 2,15	R\$ 516,00
20	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESO MÉDIO DE (6 A10)KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
21	MELAO - ESPANHOL, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS, NO FORMATO OVAL, COM CASCA DE COR AMARELA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA VERDE CLARA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS, PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,5 KG A 2,0 KG	IN NATURA	KG	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
22	PIMENTAO - VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PESO MÉDIO 150 G	IN NATURA	KG	480	R\$ 4,55	R\$ 2.184,00
23	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM DE 500 G	IN NATURA	KG	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddce9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

24	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESO MÉDIO 1200 G	IN NATURA	KG	240	R\$ 4,65	R\$ 1.116,00
25	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS. PESO MEDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	960	R\$ 5,85	R\$ 5.616,00
26	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	IN NATURA	KG	120	R\$ 7,20	R\$ 864,00
27	MILHO - ESPIGAS IN NATURA	IN NATURA	UNID	5000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
28	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA- BANDEJAS COM 30 UNIDADES	IN NATURA	BJ	240	R\$ 13,50	R\$ 3.240,00
29	MACAXEIRA - TUBERCULO, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, MOFOS E SEMPARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS PESO MÉDIO 300G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
34	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME PESO MÉDIO 600 G	IN NATURA	KG	6000	R\$ 6,09	R\$ 36.540,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 2: R\$ 126.730,80 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos)**



## AÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACAXI - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1A 1,5KG	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
2	ALHO-CABEÇA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. ACODIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PESO MÉDIO 60 G	IN NATURA	UNID	960	R\$ 1,45	R\$ 1.392,00
3	ABOBORA - COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DESUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATE RIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLASTICOS OU DE TECIDOS, PESANDO MÉDIO DE 1KG	IN NATURA	KG	72	R\$ 3,48	R\$ 250,56
4	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	KG	6	R\$ 6,65	R\$ 39,90
6	BANANA - PACOVAN, CLIMATIZADA, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS .	IN NATURA	UNIDAS	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

7	BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, PESO MÉDIO DE 150 G	IN NATURA	KG	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
8	BETERRABA- FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
9	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO POR UNIDADE 150 G	IN NATURA	KG	180	R\$ 3,65	R\$ 657,00
11	CENOURA - FRESCA, FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SERBEM DESENVOLVIDAS. UNIDADECOM PESO MÉDIO 180 G	IN NATURA	KG	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
12	CHUCHU - DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	IN NATURA	KG	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
13	COENTRO - COR HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTOE SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS PESO MÉDIO DE 125 G	IN NATURA	KG	14	R\$ 6,90	R\$ 96,60
15	LARANJA - PÊRA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DEFERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

17	LIMÃO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA. PESO UNIDADE COM PESO MÉDIO 70 G	IN NATURA	KG	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
18	MAÇÃ - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR ECONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	80	R\$ 6,38	R\$ 510,40
19	MAMAO - FORMOSA LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DEAPODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,4KG	IN NATURA	KG	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
20	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESO MÉDIO DE (6 A10)KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

21	MELAO - ESPANHOL, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS, NO FORMATO OVAL, COM CASCA DE COR AMARELA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA VERDE CLARA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS, PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,5 KG A 2,0 KG	IN NATURA	KG	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
22	PIMENTÃO - VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PESO MÉDIO 150 G	IN NATURA	KG	60	R\$ 4,55	R\$ 273,00
23	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM DE 500 G	IN NATURA	KG	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
24	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESO MÉDIO 1200 G	IN NATURA	KG	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
25	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E ÍNTECTA, LIVRE DE RESÍDUOS. PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
26	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA. PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	IN NATURA	KG	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
27	MILHO - ESPIGAS IN NATURA	IN NATURA	UNID	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00



28	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA- BANDEJAS COM 30 UNIDADES	IN NATURA	BJ	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
29	MACAXEIRA - TUBERCULO, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, MOFOS E SEMPARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS PESO MÉDIO 300G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
32	PEPINO - COMU, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÉDIO 300 G	IN NATURA	KG	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
34	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME PESO MÉDIO 600 G	IN NATURA	KG	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 2: R\$ 12.830,46 (doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACAXI - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA., PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1A 1,5KG	IN NATURA	KG	720	R\$ 4,85	R\$ 3.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

2	ALHO-CABEÇA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. ACODICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PESO MÉDIO 60 G	IN NATURA	UNID	2880	R\$ 1,45	R\$ 4.176,00
3	ABOBORA - COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DESUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATE RIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLASTICOS OU DE TECIDOS, PESANDO MÉDIO DE 1KG	IN NATURA	KG	960	R\$ 3,48	R\$ 3.340,80
4	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	KG	180	R\$ 6,65	R\$ 1.197,00
5	BANANA COMPRIDA - TAMANHO E COLORACAOUNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ,	IN NATURA	KG	960	R\$ 7,30	R\$ 7.008,00
6	BANANA - PACOVAN, CLIMATIZADA, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS .	IN NATURA	UNIDAS	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
7	BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, PESO MÉDIO DE 150 G	IN NATURA	KG	960	R\$ 3,29	R\$ 3.158,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.epe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

8	BETERRABA- FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
9	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO POR UNIDADE 150 G	IN NATURA	KG	1080	R\$ 3,65	R\$ 3.942,00
10	CEBOLINHA - FRESCA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 125 G POR MOLHO APROXIMADAMENTE	IN NATURA	KG	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
11	CENOURA - FRESCA, FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	IN NATURA	KG	1440	R\$ 3,20	R\$ 4.608,00
12	CHUCHU - DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	IN NATURA	KG	720	R\$ 3,40	R\$ 2.448,00
13	COENTRO - COR HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS PESO MÉDIO DE 125 G	IN NATURA	KG	240	R\$ 6,90	R\$ 1.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

14	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME EINTACTA, PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	KG	180	R\$ 10,79	R\$ 1.942,20
15	LARANJA - PÊRA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DEFERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
17	LIMÃO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA. PESO UNIDADE COM PESO MÉDIO 70 G	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
18	MAÇA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR ECONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	480	R\$ 6,38	R\$ 3.062,40
19	MAMAO - FORMOSA LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DEAPODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,4KG	IN NATURA	KG	540	R\$ 2,15	R\$ 1.161,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddcc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

20	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESO MÉDIO DE (6 A10)KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
21	MELAO - ESPANHOL, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS, NO FORMATO OVAL, COM CASCA DE COR AMARELA, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA VERDE CLARA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADOS OU DANIFICADOS, PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,5 KG A 2,0 KG	IN NATURA	KG	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
22	PIMENTAO - VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PESO MÉDIO 150 G	IN NATURA	KG	960	R\$ 4,55	R\$ 4.368,00
23	POLVILHO - GOMA DE MANDIOCA, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM DE 500 G	IN NATURA	KG	120	R\$ 8,30	R\$ 996,00
24	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESO MÉDIO 1200 G	IN NATURA	KG	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
25	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESIDUOS. PESO MEDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	1200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

26	UVA ROXA OU VERDE - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	IN NATURA	KG	240	R\$ 7,20	R\$ 1.728,00
28	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJAS COM 30 UNIDADES	IN NATURA	BJ	720	R\$ 13,50	R\$ 9.720,00
29	MACAXEIRA - TUBERCULO, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, MOFOS E SEMPARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS PESO MÉDIO 300G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
30	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS, BRANCAS, VAZADAS, HIGIENIZADA, PICADA, RESFRIADA, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (GOMA DE MANDIOCA) EMBALAGEM DE 500 G	IN NATURA	KG	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
31	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO, EM MOLHO PESO DE 300 G	IN NATURA	KG	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
32	PEPINO - COMU, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÉDIO 300 G	IN NATURA	KG	360	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00



33	VAJEM – VERDE COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICAS, PERFURAÇÕES E CORTES	IN NATURA	KG	96	R\$ 8,90	R\$ 854,40
34	INHAME – DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME PESO MÉDIO 600 G	IN NATURA	KG	2400	R\$ 6,09	R\$ 14.616,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 2: R\$ 98.606,20 (noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos)**

**LOTE 03  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS)**

**EMPRESA : JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME  
CNPJ: 19.097.521/0001-37**

**EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	MARFRIG	KG	3.000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
2	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	TOP CARNE	KG	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
4	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	JBS	KG	750	R\$ 23,70	R\$ 17.775,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

5	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	TOP CARNE	KG	3.000	R\$ 19,30	R\$ 57.900,00
6	CARNE BOVINA TIPO PALETA - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	SUPREMO	KG	3.000	R\$ 20,70	R\$ 62.100,00
7	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA,INSPECIONADA PELO SIF EMBALAGEM DE 500 G	MAFRIPAR	KG	4.800	R\$ 10,30	R\$ 49.440,00
8	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	ESTRELA	KG	4.800	R\$ 6,60	R\$ 31.680,00
10	FRANGO INTEIRO IN NATURA - SEMI PROCESSADO , CONGELADO, INTEIRO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO E ATOXICO <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	GRANJEIRO	KG	4.200	R\$ 7,51	R\$ 31.542,00
11	FÍGADO BOVINO CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU	JBS	KG	480	R\$ 9,80	R\$ 4.704,00
13	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	TERRA VERDE	LITROS	12.000	R\$ 2,73	R\$ 32.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

14	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA , SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	SOUZA	KG	360	R\$ 16,90	R\$ 6.084,00
15	FRANGO PROCESSADO- CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	NICOLINI	KG	960	R\$ 12,25	R\$ 11.760,00
16	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO	ESTRELA	KG	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
17	APRESUNTADO- APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO	LEBOM	KG	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
18	QUEIJO COALHO IN NATURA TIPO B EMBALADO EM PLASTICO	BOM LEITE	KG	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
19	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLEVEL	NATIVILI	KG	120	R\$ 23,70	R\$ 2.844,00
24	PEIXE - MERLUZA, TILÁPIA OU PANGAEM FILE, RESFRIADO, COR COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA PARA ENTREGA.	FRIDOMAR	KG	360	R\$ 21,60	R\$ 7.776,00
26	ALMONDEGAS PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOÍDA DE AVES E DE CARNE BOVINA, MOLDADA NA FORMA ARREDONDADA.	LA PRIMA	KG	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 3: R\$ 430.305,00 (quatrocentos e trinta mil**



trezentos e cinco reais)

### ACÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	MARFRIG	KG	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	TOP CARNE	KG	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
4	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	JBS	KG	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
5	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	TOP CARNE	KG	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
6	CARNE BOVINA TIPO PALETA - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	SUPREMO	KG	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
7	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA,INSPECIONADA PELO SIF EMBALAGEM DE 500 G	MAFRIPAR	KG	720	R\$ 10,30	R\$ 7.416,00
8	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	ESTRELA	KG	480	R\$ 6,60	R\$ 3.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

10	FRANGO INTEIRO IN NATURA - SEMI PROCESSADO , CONGELADO, INTEIRO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO E ATOXICO <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	GRANJEIRO	KG	420	R\$ 7,51	R\$ 3.154,20
11	FÍGADO BOVINO CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU	JBS	KG	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
13	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	TERRA VERDE	LITROS	75	R\$ 2,73	R\$ 204,75
14	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA , SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	SOUZA	KG	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
16	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO	NICOLINI	KG	36	R\$ 6,50	R\$ 234,00
17	APRESUNTADO- APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADECOM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO	ESTRELA	KG	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
18	QUEIJO COALHO IN NATURA TIPO B EMBALADO EM PLASTICO	LEBOM	KG	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00



19	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLEVEL	BOM LEITE	KG	80	R\$ 23,70	R\$ 1.896,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA- TIPO PEITO OU MÚSCULO DE SEGUNDA CATEGORIA- PEÇA INTEIRA, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBOE GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	NATIVILI	KG	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
25	CARNE BOVINA TIPO PALETA OU COSTELA, DE SEGUNDA, TERCEIRA CATEGORIA- COM OSSO PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBOE GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	TOP CARNE	KG	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
26	ALMONDEGAS PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOÍDA DE AVES E DE CARNE BOVINA, MOLDADA NA FORMA ARREDONDADA.	SUPREMO	KG	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 3: R\$ 40.228,95 (quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	MARFRIG	KG	528	R\$ 19,00	R\$ 10.032,00
2	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	TOP CARNE	KG	528	R\$ 14,00	R\$ 7.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ea.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

4	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	JBS	KG	132	R\$ 23,70	R\$ 3.128,40
5	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	TOP CARNE	KG	528	R\$ 19,30	R\$ 10.190,40
6	CARNE BOVINA TIPO PALETA - PEÇA INTEIRA ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF	SUPREMO	KG	528	R\$ 20,70	R\$ 10.929,60
7	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA,INSPECIONADA PELO SIF EMBALAGEM DE 500 G	MAFRIPAR	KG	720	R\$ 10,30	R\$ 7.416,00
8	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	ESTRELA	KG	960	R\$ 6,60	R\$ 6.336,00
10	FRANGO INTEIRO IN NATURA - SEMI PROCESSADO , CONGELADO, INTEIRO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO E ATOXICO <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	GRANJEIRO	KG	750	R\$ 7,51	R\$ 5.632,50
11	FÍGADO BOVINO CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU	JBS	KG	480	R\$ 9,80	R\$ 4.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

13	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L ( <b>COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI</b> )	TERRA VERDE	LITROS	45	R\$ 2,73	R\$ 122,85
14	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	SOUZA	KG	480	R\$ 16,90	R\$ 8.112,00
15	FRANGO PROCESSADO- CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	NICOLINI	KG	720	R\$ 12,25	R\$ 8.820,00
16	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO Cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado	ESTRELA	KG	480	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
17	APRESUNTADO- APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO	LEBOM	KG	72	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
18	QUEIJO COALHO IN NATURA TIPO B EMBALADO EM PLASTICO	BOM LEITE	KG	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
19	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	NATIVILI	KG	96	R\$ 23,70	R\$ 2.275,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

20	CARNE BOVINA IN NATURA- TIPO PEITO OU MÚSCULO DE SEGUNDA CATEGORIA- PEÇA INTEIRA, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBOE GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	TOP CARNE	KG	1800	R\$ 19,20	R\$ 34.560,00
21	CARNE DE FRANGO IN NATURA TIPO COXA COM SOBRECOXA ,COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO DE 6%, LEVEMENTE TEMPERADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE E LARVAS.	CANÇÃO	KG	720	R\$ 7,75	R\$ 5.580,00
22	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTADE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA	SAUDALI	KG	720	R\$ 13,60	R\$ 9.792,00
23	LINGÜIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA ISENTA DE SUJIDADES COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	SADIA	KG	600	R\$ 13,60	R\$ 8.160,00
24	PEIXE - MERLUZA, TILÁPIA OU PANGAEM FILE,RESFRIADO,COR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,EMBALADO DE FORMA APROPRIADA PARA ENTREGA.	FRIDOMAR	KG	480	R\$ 21,60	R\$ 10.368,00
25	CARNE BOVINA TIPO PALETA OU COSTELA, DE SEGUNDA, TERCEIRA CATEGORIA- COM OSSO PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBOE GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	SUPREMO	KG	720	R\$ 20,50	R\$ 14.760,00





26	ALMONDEGAS PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOÍDA DE AVES E DE CARNE BOVINA, MOLDADA NA FORMA ARREDONDADA.	LA PRIMA	KG	240	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
27	EMPANADO DE FRANGO- TIPO STEAK - CARNE DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FARINHA DE MILHO, SAL E TEMPEROS. UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 100 G.	FRANGO SUL	UND	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 3: R\$ 181.278,95 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**

**LOTE 04  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GÊNEROS (PANIFICAÇÃO)**

**EMPRESA : ELIAB AMERICO COUTINHO – ME  
CNPJ: 11.958.989/0001-67**

**EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	BOLO DE BACIA / PÃO DE LÓ	PADARIA SÃO ROQUE	UND	50.000	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00
2	BROA DE MILHO OU TRIGO	PADARIA SÃO ROQUE	UND	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
3	PÃO TIPO DOCE (GOIABA/ COCO/ CREME)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	100.000	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00
4	PÃO TIPO FRANCÊS (COTA PRINCIPAL 75% LIVRE CONCORENCIA)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	187.500	R\$ 0,45	R\$ 84.375,00
5	PÃO TIPO FRANCÊS (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	62.500	R\$ 0,45	R\$ 28.125,00
6	PÃO TIPO SEDA/ HOT DOG	PADARIA SÃO ROQUE	UND	96.000	R\$ 0,45	R\$ 43.200,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 4: R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)**

## ACÇÃO SOCIAL



TEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	BOLO DE BACIA / PÃO DE LÓ	PADARIA SÃO ROQUE	UND	15.000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
2	BROA DE MILHO OU TRIGO	PADARIA SÃO ROQUE	UND	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
3	PÃO TIPO DOCE (GOIABA/ COCO/ CREME)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
4	PÃO TIPO FRANCÊS (COTA PRINCIPAL 75% LIVRE CONCORENCIA)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	11.250	R\$ 0,45	R\$ 5.062,50
5	PÃO TIPO FRANCÊS (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	3.750	R\$ 0,45	R\$ 1.687,50
6	PÃO TIPO SEDA/ HOT DOG	PADARIA SÃO ROQUE	UND	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
7	BOLO DE TRIGO, MANDIOCA, FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE	PADARIA SÃO ROQUE	UND	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 4: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	BOLO DE BACIA / PÃO DE LÓ	PADARIA SÃO ROQUE	UND	1.400	R\$ 0,75	R\$ 1.050,00
2	BROA DE MILHO OU TRIGO	PADARIA SÃO ROQUE	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
3	PÃO TIPO DOCE (GOIABA/ COCO/ CREME)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	4.200	R\$ 0,45	R\$ 1.890,00
4	PÃO TIPO FRANCÊS (COTA PRINCIPAL 75% LIVRE CONCORENCIA)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	24.570	R\$ 0,45	R\$ 11.056,50
5	PÃO TIPO FRANCÊS (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	PADARIA SÃO ROQUE	UND	8.190	R\$ 0,45	R\$ 3.685,50
6	PÃO TIPO SEDA/ HOT DOG	PADARIA SÃO ROQUE	UND	9.000	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00



**VALOR TOTAL GANHO LOTE 4: R\$ 22.732,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais)**

**LOTE 05  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GÊNEROS (POLPAS DE FRUTAS)**

**EMPRESA: VR RODRIGUES DA SILVA  
CNPJ: CNPJ: 19.977.568/0001-95**

**EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>ACEROLA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	4200	R\$ 7,90	R\$ 33.180,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>GOIABA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	4200	R\$ 7,90	R\$ 33.180,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJÁ</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	4200	R\$ 8,80	R\$ 36.960,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJU</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	4200	R\$ 8,80	R\$ 36.960,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 5: R\$ 140.280,00 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta reais)**

**AÇÃO SOCIAL**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>ACEROLA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>GOIABA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJÁ</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJU</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 5: R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais)**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS / MARCA	MARCA	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>ACEROLA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	350	R\$ 7,90	R\$ 2.765,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>GOIABA</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	350	R\$ 7,90	R\$ 2.765,00



3	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJÁ</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	350	R\$ 8,80	R\$ 3.080,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR <b>CAJU</b> , SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 G	POWMASK	KG	200	R\$ 8,80	R\$ 3.080,00

**VALOR TOTAL GANHO LOTE 5: R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais)**

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

**3. DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

**4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

Código	Atividade
02.04	
12.361.0021.2012.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Código	Atividade
03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0003.2082.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO
08.243.0006.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INF.
08.243.0006.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
08.244.0004.2094.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Código	Atividade
03.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0013.2115.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



## **5. DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

**DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

De acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. A FISCALIZAÇÃO será realizado por um servidor designado pela Secretária Municipal de Educação. Observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados);

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Deposito da Alimentação Escolar e/ou Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação de endereço.

7.2 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.3 Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues no deposito da Alimentação Escolar e/ou Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município conforme relação, devendo obedecer ao horário das entregas nas escolas das **8:00 às 11:00h de segunda a sexta- feira**. Sendo a solicitação de entrega do produto efetuada pelo Setor via e-mail.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.



## **9. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- a. Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;



Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- k) Obedecer às especificações do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que não estejam adequados às especificações;
- p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

- a. Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:





- o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- aa) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- bb) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos,



seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### 14. **DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### 15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### 16. **DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 29 de maio de 2017.

---

**Maria das Graças de Arruda Silva**  
Prefeita Municipal  
CNPJ: 11.097.250/0001-08

CNPJ: 19.977.568/0001-95

---

**Josinaldo José Gomes**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 15.424.996/0001-30

---

**CASA DO CAMARAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA – ME**  
CNPJ: 23.395.442/0001-80

---

**Teresa Cristina De Albuquerque Teobaldo**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.464.118/0001-97  
Testemunhas:

---

**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 24.357.873/0001-14

---

CPF:

---

**JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME**  
CNPJ: 19.097.521/0001-37

---

CPF:

---

**ELIAB AMERICO COUTINHO – ME**  
CNPJ: 11.958.989/0001-67

---

**V R RODRIGUES DA SILVA – ME**



## PROCESSO Nº 039/2017

## PREGÃO Nº 012/2017

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de junho de dois mil e dezessete (05/06/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora Prefeita, o município de Lagoa de Itaenga, inscrito no CNPJ: 11.097.250/0001-08 situada na Rua 21 de Abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga – PE, por intermédio da Exma. Sra. Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53. Em atendimento a senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da Sra. Teresa Cristina De Albuquerque Teobaldo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.840.944-72, Identidade nº 1.280.430 SSP/PE e em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 012/2017 para Registro de Preços nº 010/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 05/06/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME**, CNPJ nº **19.894.768/0001-84**, situada no **LOT BOM TEMPO**, 30, Bairro Novo, Carpina – PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Claudio Mendes Xavier Junior**, inscrito no CPF sob o nº



056.286234-07, portador da Carteira de Identidade nº 6332119 – SDS-PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 04, 10, 11, 12, 20, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 54, 55 e 56 do Lote 01 – Administração, para os itens: 04, 10, 11, 12, 20, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 do Lote 02 – Saúde, e para os itens: 04, 07, 08, 09, 16, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 48, 50 e 51 do Lote 03 – Ação Social, e oferecidos pela empresa **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME**, CNPJ nº 19.097.521/0001-37, situado na **Av. Tiradentes**, 130, São Sebastião, Carpina - PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Jose Edson Tavares Domingos De Freitas**, inscrito no CPF sob o nº 072.706.344-86, portador da Carteira de Identidade nº 7392991 – SDS-PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53 e 57 do Lote 01 – Administração, para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 63 e 65, do Lote 02 – Saúde, e para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53 e 54 do Lote 03 – Ação Social.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.6 Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.



**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

**J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS – ME**

**CNPJ nº 19.894.768/0001-84**

### **LOTE 01 – ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	Especificações	Quant.	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
4	ÁLCOOL EM GEL 70% C/ 12 UNIDADES	30	CX	TUBARÃO	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
10	CERA LÍQUIDA PERFUMADA 500 ML – COMPOSTA DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA, METALIZADA, ÁLCOOL LAURILICO, FRAGRÂNCIA FLORAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, CAIXA C/ 12 UM	10	CX	TACOLAC	R\$ 94,00	R\$ 940,00
11	CORDÃO DE NYLON PARA EMPACOTAMENTO ROLO DE 1 KG	30	ROLO	ITACORDA	R\$ 14,00	R\$ 420,00
12	COLORO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 2 LITROS, CAIXA COM 12 UNIDADES	700	CX	BARBAREX	R\$ 24,00	R\$16.800,00
20	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	400	UND	LIMPPANO	R\$ 1,10	R\$ 440,00
22	FÓSFORO ,MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS C/ 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO/INOR	100	MAÇO	PARANA	R\$ 2,78	R\$ 278,00
24	INSETICIDA P/ MATAR BARATA A BASE DE ÁGUA, EM FORMA AEROSSOL, MULTIINSETICIDA, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME DE 300 ML/237, NOME DO	50	UND	SBP	R\$ 9,50	R\$ 475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stece.tce.pb.gov.br/validador/validador.asp?seam\\_codigo\\_documento=12744469-7558-4228-9f41-1a916ec70c](https://stece.tce.pb.gov.br/validador/validador.asp?seam_codigo_documento=12744469-7558-4228-9f41-1a916ec70c)

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
25	LIMPA VIDROS COM ALCOOL, CX C/12 UND COM REGISTRO NA ANVISA	20	CX	YPE	R\$ 31,00	R\$ 620,00
32	PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA, TIPO PERFEX	200	PCT	OURO BRANCO	R\$ 4,60	R\$ 920,00
33	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, , PICOTADO ,C/ ROLO DE 30 METROS X 10CM. EM FARDO C/ 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	800	FARDO	REAL	R\$ 44,30	R\$35.440,00
34	PAPEL TOALHA , RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. FARDO C/ 12 PACOTE DE 2 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS	240	FARDO	REAL	R\$ 54,50	R\$13.080,00
36	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO C/ 12	20	PACOTE	PARANA	R\$ 1,11	R\$ 22,20
37	POLIDOR DE ALUMÍNIO BRILHA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO E ÁCIDOS NÍTRICO CLORÍDRICO E FOSFÓRICO EM GRANDE QUANTIDADE DE PH ALTAMENTE ÁCIDO ABAIXO DE 02. EMBALAGEM DE 500ML, CX COM 12 UNIDADES	15	CX	MAXPOL	R\$ 29,00	R\$ 435,00
40	SABÃO EM PÓ, COM 26 UNIDADES COM 500G, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	500	FARDO	BEM TE VI	R\$ 71,00	R\$35.500,00
41	SABÃO EM PASTA 250 ML	20	POTE	MINUANO	R\$ 2,70	R\$ 54,00
42	SABONETE COMUM 90GR. CX. C/ 12	10	CX	PALMOLIVE	R\$ 15,50	R\$ 155,00
46	SODA CÁUSTICA DESINCRUSTANTE ALCALINO 500GR	30	UND	ZAP	R\$ 10,47	R\$ 314,10
47	TOALHA DE PRATO PANO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDO 100% ALGODÃO,FARDO COM 12 UNIDADES	150	FD	OURO BRANCO	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
48	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: . 0,70 X 0,38 M. 350 GRAMAS/M2	50	UND	OURO BRANCO	R\$ 12,80	R\$ 640,00
54	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML, TIPO MULTIUSO CX C/12	15	CX	YPE	R\$ 48,00	R\$ 720,00
55	SACO LIXO PRETO REFORÇADO, FARDO COM 10 KG	500	FD	TRID	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00
56	COPOS DESCARTAVEIS -180 ML	70	CX	COPO IDEIAL	R\$ 73,00	R\$ 5.110,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 165.813,30 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e treze reais e trinta centavos)</b>						



## LOTE 02 – SAÚDE

ITEM	Especificações	Quant.	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
4	ÁLCOOL EM GEL 70% C/ 12 UNIDADES	40	CX	TUBARÃO	R\$ 97,50	R\$ 3.900,00
10	CERA LÍQUIDA PERFUMADA 500 ML – COMPOSTA DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA, METALIZADA, ÁLCOOL LAURILICO, FRAGRÂNCIA FLORAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, CAIXA C/ 12 UM	2	CX	TACOLAC	R\$ 94,00	R\$ 188,00
11	CORDÃO DE NYLON PARA EMPACOTAMENTO ROLO DE 1 KG	10	ROLO	ITACORDA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
12	CLORO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 2 LITROS, CAIXA COM 12 UNIDADES	400	CX	BARBAREX	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
20	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	UND	LIMPPANO	R\$ 1,10	R\$ 220,00
22	FÓSFORO ,MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS C/ 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO/INOR	40	MAÇO	PARANA	R\$ 2,78	R\$ 111,20
24	INSETICIDA P/ MATAR BARATA A BASE DE ÁGUA, EM FORMA AEROSSOL, MULTIINSETICIDA, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME DE 300 ML/237, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50	UND	SBP	R\$ 9,50	R\$ 475,00
25	LIMPA VIDROS COM ALCOOL, CX C/12 UND COM REGISTRO NA ANVISA	20	CX	YPE	R\$ 31,00	R\$ 620,00
32	PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA, TIPO PERFEX	100	PCT	OURO BRANCO	R\$ 4,60	R\$ 460,00
33	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, , PICOTADO ,C/ ROLO DE 30 METROS X 10CM. EM FARDO C/ 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	400	FARDO	REAL	R\$ 44,30	R\$ 17.720,00
34	PAPEL TOALHA , RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. FARDO C/ 12 PACOTE DE 2 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A	120	FARDO	REAL	R\$ 54,50	R\$ 6.540,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA  
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/validador> ou sem o código do documento: 726c-428-944-14911-98070

	MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS					
36	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO C/ 12	5	PACOTE	PARANA	R\$ 1,11	R\$
37	POLIDOR DE ALUMÍNIO BRILHA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO E ÁCIDOS NÍTRICO CLORÍDRICO E FOSFÓRICO EM GRANDE QUANTIDADE DE PH ALTAMENTE ÁCIDO ABAIXO DE 02. EMBALAGEM DE 500ML, CX COM 12 UNIDADES	5	CX	MAXPOL	R\$ 29,00	R\$ 140,00
40	SABÃO EM PÓ, COM 26 UNIDADES COM 500G, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	250	FARDO	BEM TE VI	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00
41	SABÃO EM PASTA 250 ML	60	POTE	MINUANO	R\$ 2,70	R\$ 162,00
42	SABONETE COMUM 90GR. CX. C/ 12	10	CX	PALMOLIVE	R\$ 15,50	R\$ 150,00
46	SODA CÁUSTICA DESINCRUSTANTE ALCALINO 500GR	10	UND	ZAP	R\$ 10,47	R\$ 104,70
47	TOALHA DE PRATO PANO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, FARDO COM 12 UNIDADES	80	FD	OURO BRANCO	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00
48	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: . 0,70 X 0,38 M. 350 GRAMAS/M2	20	UND	OURO BRANCO	R\$ 12,80	R\$ 256,00
54	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML, TIPO MULTIUSO CX C/12	20	CX	YPE	R\$ 48,00	R\$ 960,00
55	SACO LIXO PRETO REFORÇADO, FARDO COM 10 KG	300	FD	TRID	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
56	COPOS DESCARTAVEIS -180 ML	150	CX	COPO IDEIAL	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
57	QUENTINHA P/ REFEIÇÃO COM TAMP, CX COM 100 UND	120	CX	WYDA	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
58	SACOLA CESTA BASICA 50X90	1200	UND	SÓ EMBALAGEM	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
59	SACOLA PICOTADA , BOBINA 5 KG	15	UND	SÓ EMBALAGEM	R\$ 19,50	R\$ 292,50
60	SACOLA LEITOSA, TIPO HOT DOG, PCT 100 UND	12	PCT	SÓ EMBALAGEM	R\$ 2,42	R\$ 29,04
61	PAPEL ALUMINIO	120	ROLO	MAXPOL	R\$ 3,52	R\$ 422,40
<b>VALOR TOTAL R\$ 107.918,39 (Cento e sete mil novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos)</b>						



### LOTE 03 – AÇÃO SOCIAL

ITEM	Especificações	Quant.	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
4	ÁLCOOL EM GEL 70% C/ 12 UNIDADES	12	CX	TUBARÃO	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
7	CERA LÍQUIDA PERFUMADA 500 ML – COMPOSTA DE PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA, METALIZADA, ÁLCOOL LAURILICO, FRAGRÂNCIA FLORAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, CAIXA C/ 12 UM	12	CX	TACOLAC	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00
8	CORDÃO DE NYLON PARA EMPACOTAMENTO ROLO DE 1 KG	20	ROLO	ITACORDA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
9	CLORO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 2 LITROS, CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CX	BARBAREX	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
16	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	100	UND	LIMPPANO	R\$ 1,10	R\$ 110,00
18	FÓSFORO ,MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS C/ 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO/INOR	10	MAÇO	PARANA	R\$ 2,78	R\$ 27,80
20	INSETICIDA P/ MATAR BARATA A BASE DE ÁGUA, EM FORMA AEROSSOL, MULTIINSETICIDA, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME DE 300 ML/237, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50	UND	SBP	R\$ 9,50	R\$ 475,00
21	LIMPA VIDROS CX C/12 UND COM REGISTRO NA ANVISA	10	CX	YPE	R\$ 31,00	R\$ 310,00
27	PANO PARA LIMPEZA DE COPA-COZINHA, TIPO PERFEX	10	PCT	OURO BRANCO	R\$ 4,60	R\$ 46,00
28	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, MACIO, , PICOTADO, C/ROLO DE 30 METROS X 10CM. EM FARDO C/64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO REICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	120	FARDO	REAL	R\$ 44,30	R\$ 5.316,00
29	PAPEL TOALHA , REICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. FARDO C/ 12 PACOTE DE 2 ROLOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A	20	FARDO	REAL	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00



	MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS					
31	POLIDOR DE ALUMÍNIO BRILHA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO E ÁCIDOS NÍTRICO CLORÍDRICO E FOSFÓRICO EM GRANDE QUANTIDADE DE PH ALTAMENTE ÁCIDO ABAIXO DE 02 . EMBALAGEM DE 500ML, CX COM 12 UNIDADES	2	CX	MAXPOL	R\$ 29,00	R\$ 58,00
34	SABÃO EM PÓ, COM 26 UNIDADES COM 500G, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	40	FD	BEM TE VI	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
35	SABÃO EM PASTA 250 ML	48	POTE	MINUANO	R\$ 2,70	R\$ 129,60
36	SABONETE COMUM 90GR. CX. C/ 12	12	CX	PALMOLIVE	R\$ 15,50	R\$ 186,00
40	SODA CÁUSTICA DESINCRUSTANTE ALCALINO 500GR	12	UND	ZAP	R\$ 10,47	R\$ 125,64
41	TOALHA DE PRATO PANO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDO 100% ALGODÃO,FARDO COM 12 UNIDADES	10	FD	OURO BRANCO	R\$ 33,50	R\$ 335,00
42	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: . 0,70 X 0,38 M. 350 GRAMAS/M2	30	UND	OURO BRANCO	R\$ 12,80	R\$ 384,00
48	LIMPADOR INSTANTANEO COM 500 ML, TIPO MULTIUSO CX C/12	10	CX	YPE	R\$ 48,00	R\$ 480,00
50	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML	30	CX	COPO IDEIAL	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
51	PAPEL ALUMINIO	25	ROLO	QUALITA	R\$ 3,52	R\$ 88,00
<b>VALOR TOTAL R\$17.969,04 (dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)</b>						

**Empresa 2:**

**JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME**

**CNPJ: 19.097.521/0001-37**

**LOTE 01 – ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	Especificações	Quant.	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
------	----------------	--------	---------	------------------	----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO DE SILVA  
Acesse em: <https://pcc.tec.pe.gov.br/epp/validador/validador.do> Código do documento: 15156e70c

1	ÁCIDO Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	300	CX	Trevo	R\$ 50,50	R\$ 15.150,00
2	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde (ANVISA). em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	800	CX	Troia	R\$ 21,50	R\$ 17.200,00
3	ALCOOL, líquido 42º para uso domestico, Certificado INMETRO/INOR OCP 0008 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	300	CX	Trid	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
5	BACIA plástica 6 L	30	UND	Plastil	R\$ 8,00	R\$ 240,00
6	BACIA plástica 8 L	30	UND	Plastil	R\$ 13,50	R\$ 405,00
7	Bacia plástica 10 L	30	UND	Plastil	R\$ 21,00	R\$ 630,00
8	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com "capacidade de 10 litros", para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	150	UND	Plastil	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
9	Cesto para lixo telado 30 lts	200	UND	Plastil	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
13	DESINFETANTE CREOLINA P/ USO DOMÉSTICO 1000 ML – validade mínima 12 meses, com registro na ANVISA.	50	UND	Limpol	R\$ 4,20	R\$ 210,00
14	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; 2 litros caixa com 6 unidades	800	FD	Limpol	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
15	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96º GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO 400ml / 286g, fardo com 6 unidades	100	FD	Bom Ar	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
16	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades	200	CX	Limpol	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
17	ESCOVA de aço c/ cabo de madeira	20	UND	Novissa	R\$ 9,80	R\$ 196,00
18	ESPANADOR DE PÓ com cabo em madeira	30	UND	Novissa	R\$ 4,00	R\$ 120,00
19	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: Fardo 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	700	FARDO	BomBril	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stecc.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?secao=5&id\\_documento=28941156e70c94f4199156e70c94f4199156e70c](https://stecc.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?secao=5&id_documento=28941156e70c94f4199156e70c94f4199156e70c)

21	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	1200	UND	Flanex	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
23	GUARDANAPO de papel 21 x 23 pacote c/ 50 und - Fardo c/ 48	30	FARDO	Pra festa	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
26	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, "capacidade 50 litros".	30	UND	Plastil	R\$ 21,00	R\$ 630,00
27	Cesto para lixo Telado de plástico de 8litros	80	UND	Plastil	R\$ 3,10	R\$ 248,00
28	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	80	UND	Lux	R\$ 3,92	R\$ 313,60
29	LUVAS LÁTEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos P.M.G	1200	UND	Tralc	R\$ 3,73	R\$ 4.476,00
30	PA para lixo com cabo de madeira	300	UND	Condor	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
31	PANO DE CHAO	900	UND	Limpanno	R\$ 3,60	R\$ 3.240,00
35	PASTILHA SANITÁRIA , 30g , fardo com 12 unidades	500	FARDO	Glaide	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
38	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	360	UND	Novissa	R\$ 5,40	R\$ 1.944,00
39	Sabão em barra a base de sódio, amarelo , cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	200	PCT	Ala	R\$ 4,30	R\$ 860,00
43	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Pacote com 100 unidades. A embalagem de vera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191	400	PACOTE	Trid	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
44	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 50 litros, Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Capac = 50 l, Pacote com 100 unidades. A embalagem de vera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191.	400	PACOTE	Trid	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
45	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, , podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem de vera informar a marca do fabricante,	600	PACOTE	Trid	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00



	dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.					
49	Vassoura de nylon, com cabo, caixa com 12 unidades	80	CX	Novissa	R\$ 85,50	R\$ 6.840,00
50	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm. c/ 12	50	CX	Novissa	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
51	VASSOURINHA piaçava p/ vaso sanitário	40	UND	Novissa	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
52	VASSOURA p/ vasculhar em palha ou cerdas c/ cabo	60	UND	Novissa	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
53	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	100	UND	Novissa	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
57	PASTA DE DENTE 70 G	100	UND	Sorriso	R\$ 3,60	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 162.096,60 (cento e sessenta e dois mil e noventa e seis reais e sessenta centavos)</b>						

### LOTE 02 – SAÚDE

ITEM	Especificações	Quant.	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
1	ÁCIDO Muriático liquido composto de hcl + h20 incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	100	CX	Trevo	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
2	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Embalagem de 2 (dois) litro com alça, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/06 un	400	CX	Troia	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
3	ALCOOL, liquido 42º para uso domestico, Certificado INMETRO/INOR OCP 0008 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do	120	CX	Trid	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
5	BACIA plástica 6 L	10	UND	Plastil	R\$ 8,00	R\$ 80,00
6	BACIA plástica 8 L	10	UND	Plastil	R\$ 13,50	R\$ 135,00
7	Bacia plástica 10 L	10	UND	Plastil	R\$ 21,00	R\$ 210,00
8	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com “capacidade de 10 litros”, para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e	80	UND	Plastil	R\$ 8,00	R\$ 640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: **MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA**  
Acesse em: [https://stevee.pe.br/ep/validaDoc.jsp?codigo\\_documento=dn2dc69-759-4228-941-1a9715ec70c](https://stevee.pe.br/ep/validaDoc.jsp?codigo_documento=dn2dc69-759-4228-941-1a9715ec70c)

	ao uso a que se destina					
9	Cesto para lixo telado 30 lts	20	UND	Plastil	R\$ 15,30	R\$ 306,00
13	DESINFETANTE CREOLINA P/ USO DOMÉSTICO 1000 ML – validade mínima 12 meses, com registro na ANVISA.	20	UND	Limpol	R\$ 4,20	R\$ 84,00
14	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; 2 litros caixa com 6 unidades	600	FD	Limpol	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
15	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96º GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO 400ml /286g, fardo com 6 unidades	10	FD	Bom Ar	R\$ 61,00	R\$ 610,00
16	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades	120	CX	Limpol	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
17	ESCOVA de aço c/ cabo de madeira	10	UND	Novissa	R\$ 9,80	R\$ 98,00
18	ESPANADOR DE PÓ com cabo em madeira	10	UND	Novissa	R\$ 4,00	R\$ 40,00
19	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: Fardo 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	FARDO	BomBril	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
21	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do roduto.	400	UND	Flanex	R\$ 2,37	R\$ 948,00
23	GUARDANAPO de papel 21 x 23 pacote c/ 50 und - Fardo c/ 48	20	FARDO	Pra festa	R\$ 47,00	R\$ 940,00
26	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, “capacidade 50 litros”.	20	UND	Plastil	R\$ 21,00	R\$ 420,00
27	Cesto para lixo Telado de plástico de 8litros	20	UND	Plastil	R\$ 3,10	R\$ 62,00
28	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	40	UND	Lux	R\$ 3,92	R\$ 156,80
29	LUVAS LÁTEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos P.M.G	900	UND	Tralc	R\$ 3,73	R\$ 3.357,00
30	PA para lixo com cabo de madeira	100	UND	Condor	R\$ 3,50	R\$ 350,00
31	PANO DE CHAO	500	UND	Limpanno	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <http://lagoa.itea.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento:db240c9-756c-4228-94fd-1a9f150c770c>

35	PASTILHA SANITÁRIA, 30g, fardo com 12 unidades	300	FARDO	Glaide	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
38	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	150	UND	Novissa	R\$ 5,40	R\$ 810,00
39	Sabão em barra a base de sódio, amarelo, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	60	PCT	Ala	R\$ 4,30	R\$ 258,00
43	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Pacote com 100 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191	480	PACOTE	Trid	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
44	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 50 litros, Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Capax = 50 l, Pacote com 100 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191.	600	PACOTE	Trid	R\$ 15,20	R\$ 9.120,00
45	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191.	600	PACOTE	Trid	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
49	Vassoura de nylon, com cabo, caixa com 12 unidades	40	CX	Novissa	R\$ 85,50	R\$ 3.420,00
50	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm. c/ 12	30	CX	Novissa	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
51	VASSOURINHA piaçava p/vaso sanitário	30	UND	Novissa	R\$ 4,25	R\$ 127,50
52	VASSOURA p/ vasculhar em palha ou cerdas c/ cabo	10	UND	Novissa	R\$ 17,00	R\$ 170,00
53	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	50	UND	Novissa	R\$ 11,50	R\$ 575,00
62	Colher Descartavel Tipo Refeição	240	PCT	Pra Festa	R\$ 4,10	R\$ 984,00
63	Garfo Descartavel Tipo Refeição	240	PCT	Pra Festa	R\$ 3,80	R\$ 912,00
64	Faca Descartavel Tipo refeição	240	PCT	Pra Festa	R\$ 3,77	R\$ 904,80





65	PASTA DE DENTE 70 G	80	UND	Sorriso	R\$ 3,60	R\$ 288,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 101.486,10 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)</b>						

### LOTE 03 – AÇÃO SOCIAL

ITEM	Especificações	Quant.	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
1	ÁCIDO Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro, cx com 12 UNIDADES	20	CX	Trevo	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
2	AGUA SANITARIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Embalagem de 2 (dois) litro com alça, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/06 un	150	CX	Troia	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
3	ALCOOL, líquido 42º para uso domestico, Certificado INMETRO/INOR OCP 0008 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	60	CX	Trid	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
5	Balde plástico, com alça de alumínio de alta resistência. Com "capacidade de 10 litros", para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	50	UND	Plastil	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	Cesto para lixo telado 30 lts	30	UND	Plastil	R\$ 15,30	R\$ 459,00
10	DESINFETANTE com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; 2 litros caixa com 6 unidades	150	FD	Lux	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
11	DESORIZADOR de ar spray, ingrediente ativo álcool etílico 96º GL 41,68%, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propolento, CONTENDO	24	FD	Bom Ar	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/validador/validador.jspx?CodigoDoc=1891156ec70c>

	400ml/286g, fardo com 6 unidades					
12	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades	30	CX	Limpol	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
13	ESCOVA de aço c/ cabo de madeira	10	UND	Novissa	R\$ 9,80	R\$ 98,00
14	ESPANADOR DE PÓ com cabo em madeira	10	UND	Novissa	R\$ 4,00	R\$ 40,00
15	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: Fardo 14 x 8 unidades, Peso de 60 g. marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	FARDO	Bombril	R\$ 17,00	R\$ 510,00
17	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	50	UND	Flanex	R\$ 2,37	R\$ 118,50
19	GUARDANAPO de papel 21 x 23 pacote c/ 50 und - Fardo c/ 48	10	FARDO	Kitchen	R\$ 47,00	R\$ 470,00
22	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, "capacidade 50 litros".	10	UND	Plastil	R\$ 21,00	R\$ 210,00
23	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml	80	UND	Veja	R\$ 3,92	R\$ 313,60
24	LUVAS LÁTEX anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos P.M.G	100	UND	Tralce	R\$ 3,73	R\$ 373,00
25	PA para lixo com cabo de madeira	24	UND	Novissa	R\$ 3,50	R\$ 84,00
26	PANO DE CHAO	200	UND	Meu lar	R\$ 3,60	R\$ 720,00
30	PASTILHA SANITÁRIA, 30g , fardo com 12 unidades	12	FARDO	Lux	R\$ 12,00	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://repositorio.ce.gov.br/pt/validador> ou documento: d1b2ddc9-759c-4228-9af4-1a9f156ec70c

32	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	36	UND	Novissa	R\$ 5,40	R\$ 194,40
33	Sabão em barra a base de sódio, amarelo, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	15	PCT	Ala	R\$ 4,30	R\$ 64,50
37	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, Especificação: Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191	150	PACOTE	Tird	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
38	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 50 litros, Saco em polietileno (plástico) Preto P/ Lixo, (Gram. Mín. 0,10 mm), Conforme NBR 9191, Capac = 50 l, Pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	100	PACOTE	Tird	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
39	SACO PLASTICO PARA LIXO capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	50	PACOTE	Tird	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
43	Vassoura de nylon, com cabo, caixa com 12 unidades	10	CX	Novissa	R\$ 85,50	R\$ 855,00
44	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm. c/ 12	10	CX	Novissa	R\$ 67,00	R\$ 670,00
45	VASSOURINHA piaçava p/vaso sanitário	12	UND	Novissa	R\$ 4,25	R\$ 51,00
46	VASSOURA p/ vasculhar em palha ou cerdas c/cabo	6	UND	Novissa	R\$ 17,00	R\$ 102,00
47	VASSOURA, em pelo, cabo em madeira, base	24	UND	Novissa	R\$ 11,50	R\$ 276,00



	retangular, largura mínima 250 mm.					
52	Colher Descartavel Tipo Refeição	50	PCT	Pra Festa	R\$ 4,10	R\$ 205,00
53	Garfo Descartavel Tipo Refeição	50	PCT	Pra Festa	R\$ 3,80	R\$ 190,00
54	Faca Descartavel Tipo refeição	50	PCT	Pra Festa	R\$ 3,77	R\$ 188,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 24.905,50 (vinte e quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 012/2017 para Registro de Preços nº 010/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.



O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2017 para Registro de Preços nº 010/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

---

**TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**  
**GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE**

---

**J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS – ME**  
**CNPJ: 19.894.768/0001-84**

---

**JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME**  
**CNPJ: 19.097.521/0001-37**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

### PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Aos treze dias do mês de junho de dois mil de 2017 (13/06/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeita do município, em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/P, oferecidos pela empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**, CNPJ nº **07.638.101/0001-31**, situada na **AV. SAO SEBASTIAO**, 145, Centro, Lagoa De Itaenga - PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Edvan Alfredo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 032.204.494-41, portador da Carteira de Identidade nº 5.896.291, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01 ao 86.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.6 Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1: LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**

**CNPJ: 07.638.101/0001-31**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	V. UINIT.	VL TOTAL
1	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m <sup>2</sup> , revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m <sup>2</sup> , com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 páginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética	UND	TILIBRA	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
2	Almofada para carimbo, nº3 - tampa em metal, com tinta, na	UND	RADEX	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

	cor azul ou preta.					
3	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm.	UND	RADEX	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
4	Apontador em metal para lápis, lâmina em aço.	UND	KIT	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
5	Borracha vinil ponteira para lápis grafite, formato redondo cor branca. Caixa c/50 unidades.	PCT	MERCUR	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
6	Caderno gde. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	UND	TILIBRA	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
7	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas cores vermelha e verde.	UND	POLIBRAS	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
8	Calculadora de mesa 8 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	CBH	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
9	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	CBH	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
10	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	110	R\$ 29,50	R\$ 3.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2d4dc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

11	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: preta. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades	CX	COMPACTOR	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
12	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: vermelha. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
13	CD Gravável - Mídia: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): Marca e velocidades de gravações. Referência Sony ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	MULTILASER	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
14	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, pact. Com 100 folhas; cores variadas . Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	PCT	CHAMEX	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
15	Pasta classificador com grampo.	UND	ALAPLAST	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
16	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	CX	FERPLAS	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
17	Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	CX	FERPLAS	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
18	Clips metálico nº 06 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100	CX	FERPLAS	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

	unds.					
19	Cola Branca lavável, não tóxica; 1.000ml (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GLINORT	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
20	Cola Branca lavável, não tóxica; 90gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	FRAMA	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
21	Cola brascoplast, bisnaga de 75gr.	UND	BRASCOLPLAST	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
22	Cola para isopor com 450gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GLINORT	320	R\$ 13,90	R\$ 4.448,00
23	Corretivo líquido com 18 ml; para erros mecanográfico, não tóxico, secagem instantânea; Referência tipo Toque Mágico ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 12 unidades	CX	MERCUR	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
24	Dispensador de fita	UND	BRW	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
25	Envelope 185 X 248 cx c/ 100	CX	JANDAIA	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
26	Envelope tamanho A4 sem timbre, na cor branca e marron, tamanho 24x34mm c/ 100 unidades	CX	JANDAIA	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
27	Estilete largo, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança. Caixa com 12 unidades	CX	BRW	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
28	Estilete estreito, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Graduável E Com Trava De Segurança caixa com 12 unidades	CX	BRW	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
29	Extrator de grampo em aço inox.	UND	GRAMPLINE	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-149f156e670c

30	Fita 45mmx45m (para empacotamento); cor: transparente. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	ADELBRAS	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
31	Fita Crepe larga 24mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	ADELBRAS	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
32	Fita dupla face, 16mx30mm. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	ADELBRAS	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
33	Fita durex 12mmx40m, Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	ADELBRAS	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50
34	Fita adesiva Tartam, 50mmx50m. Referência 3M ou similar da mesma	UND	3M	120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
35	Folha de isopor media 5mm.	UND	FRI CALOR	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
36	Folha de isopor media 15mm.	UND	FRICALOR	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
37	Folha de isopor media 25mm.	UND	FRICALOR	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
38	Folha de isopor media 20 mm	UND	FRICALOR	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
39	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 40 cm x 48 cm tamanho, diversas cores.	UND	IBEL	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
40	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 20 folhas e alfinetar 20 folhas com capacidade para grampos tamanho 26/6, com haste base tamanho 20cmx47mmx50mm, em aço, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
41	Grampeador de mesa para Papel Especificações: Para	UND	TRIS	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.epec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddce9-7f6c-4228-9af4-1a9f156ec70c

	grampear 60 fls com capacidade para grampos tamanho 24/6 e 24/10, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.					
42	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 100 fls com capacidade para grampos tamanho 23/13, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	50	R\$ 109,80	R\$ 5.490,00
43	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referência ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/5.000 unidades.	CX	FRAMA	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
44	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Referência Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 144 unidades.	CX	LEO-LEO	130	R\$ 34,80	R\$ 4.524,00
45	Livro Ata, com 100 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
46	Livro Ata, com 200 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
47	Livro Ata, com 50 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
48	Livro de Conta Corrente	UND	GRAFISSET	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.semm> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70e

49	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, uma assinatura, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
50	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, duas assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
51	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, quatro assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
52	Livro de protocolo, para correspondência com 100 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	80	R\$ 9,75	R\$ 780,00
53	Livro de protocolo, para correspondência com 200 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	80	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00
54	Livro de protocolo, para correspondência com 50 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	60	R\$ 7,70	R\$ 462,00
55	Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referência Piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	CX	MARIPEL	80	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
56	Papel 40 kilos, 66x96cm, com 110gr.	PCT	JANDAIA	20	R\$ 219,80	R\$ 4.396,00
57	Papel linho para convite	CX	BAHIA	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
58	Papel cartolina, formato 66x50cm., 190grs, cores variadas. Pct com 100 fls	PCT	JANDAIA	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
59	Papel celofone, diversas cores.	PCT	VMP	3	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dh2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

	Pct com 50 fls				46,90	140,70
60	Papel colorset c/ 20 folhas	PCT	VMP	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
61	Papel madeira com 100 fls	PCT	VMP	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
62	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2. Pacote c/400fls.	PCT	JANDAIA	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
63	Pasta AZ-lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referência Frama similar de igual ou de qualidade superior.	UND	FRAMA	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
64	Pasta catálogo c/50 env. ofício 0,06 pebd c/visor 104 Plastpark PT 1 UN	UND	ELOPLAST	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
65	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada nas cores vermelha e verde.	UND	DAC	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
66	Pasta suspensa em plástico. Referência polibrás similar de igual ou de qualidade superior.	UND	DELLO	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
67	Pasta polionda fina, (brasil) tamanho 20mm.	UND	ALAPLAST	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
68	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35mm	UND	ALAPLAST	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
69	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm	UND	ALAPLAST	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
70	Percevejo cores variadas cx/100	CX	FERPLAS	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
71	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 20 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
72	Lápis atômico, para quadro branco nas cores; azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades	UND	BIC	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
73	Pistola para cola quente elétrica, tamanho pequeno.	UND	CIS	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stce1ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.secm> Código do documento: db2dddcd9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

74	Porta canetas de mesa em acrilico	UND	ACRIMIL	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
75	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional	UND	SOUZA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
76	Prancheta MDF tamanho A4 / Ofício com prendedor plástico de alta resistência.	UND	SOUZA	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
77	Quadro branco 120x90 moldura madeira	UND	STALO	60	R\$ 59,90	R\$ 3.594,00
78	Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura aluminio	UND	STALO	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
79	Régua em poliestireno 30 cm cristal	UND	WALEU	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
81	Resma A4 cx c/10 resmas.	CX	RINO	375	R\$ 169,90	R\$ 63.712,50
83	Tesoura pequena para uso geral, nº 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente	UND	TRIS	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
84	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo Arco íris, similar de igual e de qualidade superior.	PCT	KOALA	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
85	TNT rolos com 50 mts, diversas cores.	ROLO	PLAST.CO	24	R\$ 69,80	R\$ 1.675,20
86	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr PT 50 UN	PCT	ACP	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00

**Valor Total: R\$ 204.347,90 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**

CONTRATANTE

---

**LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA – ME**

**CNPJ nº 07.638.101/0001-31**

CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, residente e domiciliado, nesta cidade, portadora de Identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada no Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa Maria Gaião de Fontes Araújo- -EPP, com sede BR 408 KM 12 nº 100, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Nazaré da Mata-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.364.373/0001-04, representada pela Sra. Maria Gaião de Fontes Araújo, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº.020.738.524-67 e RG nº. 1.162.321 SSP/PE doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 041/2017** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, REGISTRO DE PREÇO 012/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**1. DO OBJETO**

**O Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com composição básica de propano e butano para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

**2. DO PREÇO**

O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

**GÁS DE COZINHA**

SECRETARIAS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	------	-------	-------	----------------	-------------



Administração	UNID	72	Liquigás	R\$ 67,00	R\$ 4.824,00
Educação	UNID	900	Liquigás	R\$ 67,00	R\$ 60.300,00

**VALOR GLOBAL R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais)**

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

Código	Atividade
02 11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV. ECO
122.0002.2070.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Código	Atividade
02 04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2013.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2012.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 5. **DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

### 6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

### 7. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**



7.1 A entrega e local das águas e do Gás deverão ser feitas conforme solicitação da secretaria e ou servidor responsável pelos pedidos.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

## **9. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e





qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- k) Obedecer às especificações do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a água que não estejam adequados às especificações;
- p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;



t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- aa) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros



alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

bb) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
- i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 14 de junho de 2017.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

MARIA GAIÃO DE FONTES ARAÚJO  
CONTRATADO  
CONTRATADO



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, residente e domiciliado, nesta cidade, portadora de Identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada no Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Perilo Rangel nº197, Cajá, Carpina –PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.422/0001-13, representado pelo Sr. Rodrigo Luiz de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 048.730.994-47 e RG nº. 5.992.567 SSP/PE doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 041/2017** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, REGISTRO DE PREÇO 012/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

#### **1. DO OBJETO**

**O Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP com composição básica de propano e butano para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga – PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

#### **2. DO PREÇO**

O preço unitário e global é fixo e irreatável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

ÁGUA MINERAL



SECRETARIAS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Administração	UNID	6.000	Caxangá	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais)**

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

Código	Atividade
02 11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV. ECO
122.0002.2070.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 5. **DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

### 6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

### 7. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1 A entrega e local das águas e do Gás deverão ser feitas conforme solicitação da secretaria e ou servidor responsável pelos pedidos.

### 8. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**



**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

## **9. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma



inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- u) Obedecer às especificações do objeto;
- v) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- w) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- x) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- y) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a água que não estejam adequados às especificações;
- z) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- aa) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- bb) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- cc) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- dd) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- cc) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;





- dd) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- ee) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- ff) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- gg) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- hh) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- ii) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- jj) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- kk) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- ll) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- mm) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- nn) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- oo) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- pp) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**



Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

IX – advertência;

X – multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

XI – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

VII – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

VIII – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

IX – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:



- i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
- iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 14 de junho de 2017.

---

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
PREFEITA

---

RODRIGO LUIZ DE LIMA  
CONTRATADO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP Nº 013/2017

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, inscrito no CNPJ sob o nº.11.097.250/0001-08, representada pela Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal, conforme discriminado na tabela abaixo, à empresa **ADRIANO MANOEL GONCALVES ME**, CNPJ **08.906.378/0001-60**, representada legalmente por **Representado pelo Sr. MANOEL GONCALVES, CPF: 069.301.344-30**, estabelecida na **RUA JOAQUIM DE LEMOS, 180, BOM JESUS, LAGOA DO ITAENGA – PE, CNPJ: 08.906.378/0001-60**, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. 042/2017 – Pregão Presencial nº. 015/2017 SRP Nº 013/2017, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto municipal nº 028/2013 DE 23 DE AGOSTO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

1.3. APRESENTAÇÃO: o serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga NÃO será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o serviço referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos respectivos serviços pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

3.1.2. O preço total estimado está fixado em **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**.

3.1.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMA DE REFERÊNCIA
1	Ambulância Tipo furgão. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar produto nos pneus.	Unidade	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00



2	Carro de passeio (até 07 lugares). Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar produto nos pneus.	Unidade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
3	Motocicleta. Ducha simples – limpeza detalhada da parte externa, seca, passar pretinho nos pneus.	Unidade	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
4	Caminhão. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar produto nos pneus e encerar a lataria	Unidade	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
5	Microônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar produtos nos pneus.	Unidade	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
6	Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar produto nos pneus.	Unidade	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
7	Máquinas (retro escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, trator). Limpeza geral com lubrificação– limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar	Unidade	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante



das propostas apresentadas no Pregão pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. A prestação do serviço da presente licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, para a apresentação dos equipamentos em Lagoa de Itaenga;

4.2. O serviço desta licitação deverá ser prestado de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado, não sendo admitida a troca de unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

4.3. Poderá ser solicitada a prestação de serviço através de mais de um veículo simultaneamente.

4.4. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

4.5. A contratada deverá providenciar a prestação dos serviços, em Lagoa de Itaenga, conforme solicitação do Setor de Compras, obedecendo sempre as descrições e quantidades propostas.

#### CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da definitiva prestação dos serviços nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### CLÁUSULA VI – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

#### CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto/serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega/prestação de serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos legais, que na execução do objeto deste instrumento, não caberá ao ÓRGÃO GESTOR qualquer responsabilidade por despesas atinentes a encargos de qualquer natureza, inclusive de origem previdenciária, trabalhista, fiscal e indenizatória, frete, taxas, cabendo





todos os ônus de tais encargos ao FORNECEDOR que responde civil e criminalmente pelos atos e fatos que ocorram durante o cumprimento deste contrato.

7.7. O FORNECEDOR assumirá automaticamente, ao firmar o registro, a responsabilidade, exclusiva, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo nos atos praticados oriundos do presente instrumento.

7.8. O FORNECEDOR não poderá subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura, o qual, caso haja, será dado por escrito.

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- f) advertência;
- g) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga;
- h) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- i) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- j) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração



Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA IX – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada prestação de serviços, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.



10.3. A prestação de serviços deverá respeitar a Lei Municipal nº 2.487/89, que proíbe o trânsito, no centro da cidade, de caminhões com tara acima de 7,5 toneladas e carga acima de 9 toneladas ou equivalente a 50% de sua capacidade de carroto.

## CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
11.2.. Pela Administração, quando:

11.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2. a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.2.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2.7. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.2.7.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. . a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



## CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. A contratação dos serviços da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

12.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa de Itaenga para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Lagoa de Itaenga, 20 de Junho de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

**ADRIANO MANOEL GONCALVES ME**  
**CNPJ: 08.906.378/0001-60**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :



**PROCESSO Nº 043/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 13 dias do mês de julho de dois mil e dezessete (13/07/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento ao Senhor Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 016/2017 para Registro de Preços nº 014/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeita do município, em 13/07/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de higiene e uso pessoal para atender as necessidades da Creche do Município de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **27.744.477/0001-38**, situada na **RUA IRACI IZAURA SILVA DA ROCHA, 335, CHA DO MARINHEIRO – SURUBIM-PE** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **FABIO VIANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 857.350.434-04, portador da Carteira de Identidade nº 5972594 – SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição parcelada de Material de higiene e uso pessoal para atender as necessidades da Creche Casulo Maria Barros da Anunciação do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo



obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

**FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**

**CNPJ: 27.744.477/0001-38**

Item	Especificação Do Produto	Unid.	Quant.	Marca	VI.Unit	VI.Total
------	--------------------------	-------	--------	-------	---------	----------



1	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA COM NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10	Cremer	R\$ 10,90	R\$ 109,00
2	CREME DENTAL C/ FLÚOR E CÁLCIO (INFANTIL) SABOR TUTTI-FRUTTI. FÓRMULA: CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1000 A 1500 PPM), SACARINA SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE DE SÓDIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA. TUBO COM 90G.	UND	300	Even	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
3	SABONETE PARA BEBÊ EM BARRA: SABONETE PARA BEBÊ FRAGRÂNCIA DE GLICERINA SUAVE, BARRA COM 90G, CONTER 1 (UM) SABONETE NO KIT.	Unid	900	Even	R\$ 2,30	R\$ 2.070,00



4	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO. HASTES EM PROLIPROPILENO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL, PONTAS COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO DO ALGODÃO. PONTA DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 HASTES.	UNID	300	Johnson & Johson	R\$ 2,90	R\$ 870,00
5	SHAMPOO NEUTRO PARA USO INFANTIL - EMBALAGEM DE 350 ML	UND	500	Pamolive	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
6	CONDICIONADOR INFANTIL SUAVE:ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DOS BEBÊS.COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO ARDE NOS OLHOS DAS CRIANÇAS, NÃO POSSUI ÁLCOOL, NÃO IRRITA.INDICAÇÃO: INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE CABELO DE CRIANÇAS/PARA USO INFANTIL POSTA NA EMBALAGEM.TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE.DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA,PESO LÍQUIDO DO PRODUTO UNITÁRIO: 200ML (MÍNIMO).	UND	400	Pamolive	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00





7	ESCOVA PARA CABELO, CERDAS MACIAS → INFANTIL.	UND	200	<b>Ricca Baby</b>	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
8	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ, CONFECCIONADO COM EXTRATO DE ALOE VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, BALDE COM 400 UNIDADES,	UND	80	<b>Bummis</b>	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
9	COLÔNIA INFANTIL:FÓRMULA DE BAIXO TEOR ALCOÓLICO.DEVE CONTER UMECTANTE, O QUE CONTRIBUI PARA NÃO RESSECAR A PELE DO BEBÊ.A FÓRMULA DEVE SER PENSADA PARA USO EM BEBÊS E DEVE MINIMIZAR O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA.COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ETANOL, FRAGRÂNCIA PARA BEBÊ E ÁGUA PURIFICADA.DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA,PESO LÍQUIDO MÍNIMO DO PRODUTO UNITÁRIO: 400ML.	UND	120	<b>Johnson &amp; Johson</b>	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
10	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, GLICERINADO, FRASCO COM 200ML. SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, SEM SABÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - HIPOALERGÊNICO.	UND	100	<b>Trá-lá-la</b>	R\$ 9,70	R\$ 970,00



11	ESCOVA DENTAL PARA ORIENTAÇÃO DE HIGIENE, CERDAS MACIAS, USO INFANTIL. UNIDADE.SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL TEK JR, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	Tek Jr	R\$ 1,80	R\$ 540,00
12	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO G	PCT	500	Huggies	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
13	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO GG	PCT	500	Huggies	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
14	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO M	PCT	500	Huggies	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
15	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO (VIROL) COR BRANCA 1,60 X 2,50M, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTEL, 180 FIOS SENDO 100 FIOS NA TRAMA E 80 NO URDUME POR POLEGADA , EM TECIDO MISTO 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, MISTURA INTIMA, GRAMATURA 485GRAMAS/M, COM SILK NA COR PRETA HTS (DE 1,5 X 4CM / TUNGA FONTE 72 EM NEGRITO), NA BORDA INFERIOR ESQUERDO DA PEÇA, COM ACABAMENTO EM BORDADO PONTO CHEIO POR TODA A EXTENSÃO DA BAINHA LARGA, TIPO SANTISTA, TEKA, ARTEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	140	Artex	R\$ 34,20	R\$ 4.788,00



16	TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 130 CM, LARGURA 80 CM, TIPO FELPA	UND	360	Artex	R\$ 17,00	R\$ 6.120,00
17	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 50 CM	UND	240	Artex	R\$ 9,40	R\$ 2.256,00
18	CUECA INFANTIL TAMANHO ( P ) - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A.	UND	80	Liganete	R\$ 10,20	R\$ 816,00
19	CUECA INFANTIL TAMANHO ( M ) - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A.	UND	80	Liganete	R\$ 9,50	R\$ 760,00
20	CUECA INFANTIL TAMANHO ( G ) - CUECA INFANTIL EM MALHA LISA COM ELÁSTICO EXPOSTO E22.A.	UND	100	Liganete	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
21	CALCINHA INFANTIL TAMANHO 02 ANOS - COMPOSTO DE ALGODÃO E ELASTANO; CORES E TEMAS INFANTIS VARIADOS; COM ELÁSTICOS NA PARTE DA CINTURA E COCHAS.	UND	80	Liganete	R\$ 5,90	R\$ 472,00



22	CALCINHA INFANTIL TAMANHO M COMPOSTO DE ALGODÃO E ELASTANO; CORES E TEMAS INFANTIS VARIADOS; COM ELÁSTICO NA PARTE DA CINTURA E COCHAS.	UND	80	Liganete	R\$ 6,80	R\$ 544,00
23	CALCINHA INFANTIL TAMANHO G - COMPOSTO DE ALGODÃO E ELASTANO; CORES E TEMAS INFANTIS VARIADOS; COM ELÁSTICOS NA PARTE DA CINTURA E COCHAS.	UND	100	Liganete	R\$ 6,40	R\$ 640,00
24	CHUPETA, MATERIAL BICO SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA POLICARBONATO, PESO 20 G, TAMANHO MÉDIO	UND	160	Lillo	R\$ 6,40	R\$ 1.024,00
25	MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO INCOLOR, RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVAGENS SUCESSIVAS, COM BICO EM SILICONE, ATOXICO, SEM REBARBAS, SEM BORDAS CORTANTES, COM TAMPAS E CAPUZ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 150ML E ESCALA DE 10 EM 10ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ROTULAGEM COM INDICAÇÃO DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO	UND	160	Lillo	R\$ 10,90	R\$ 1.744,00
26	PRENDEDOR DE CABELO, MATERIAL 80% POLIÉSTER + 20% ELASTANO, TIPO RABICÓ DE ELÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	UND	200	Xuxinha	R\$ 3,35	R\$ 670,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 47.963,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais)</b>						



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções



previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 0162017 para Registro de Preços nº 014/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da



Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 016/2017 para Registro de Preços nº 014/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 27.744.477/0001-38  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :





**PROCESSO Nº 044/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (23/08/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 0157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio as Sras. Anne Karolyne dos Santos Amorim, Luciana Dilza da Silva e Susana Maria dos Santos. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade e em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, doravante denominado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 017/2017 para Registro de Preços nº 015/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 09/08/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de utensílios de copa e cozinha, material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa de Itaenga-PE, oferecidos pela empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA -EPP**, CNPJ nº 03.036.083/0001-67, situada Av. Leandro Barreto nº 1361 Loja 04, Jardim São Paulo, Recife -PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Jose Rubenildo Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 329.953.344-49, portador da Carteira de Identidade nº 2.353.698 SSP/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens Material Permanentes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,15,23,24,26,31,32,33 e nos Itens Utensílios de Copa e Cozinha: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,15,16,17,21,24, e oferecidos pela empresa **M.M.P SÁ BARRETO**, CNPJ nº 13.416.461/0001-91, situado na Av. Presidente Kennedy nº 547, Peixinhos, Olinda-PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto, inscrito no CPF sob o nº 029.558.154-97, portador da Carteira de Identidade nº 5.002.010 SSP/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens Material Permanente: 19,20,21,22,27,28,30,39, oferecidos pela empresa **F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**, CNPJ: 24.437.252/0001-40 situada a AV. Presidente Getúlio Vargas, 692, Sala 20, Bairro Novo, Olinda –PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Luiz Antônio Ribeiro de Souza, inscrito no CPF sob o nº 111.951.994-22, portador da Carteira de Identidade 9.533.438 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar no item Material Permanente: 12,16,17,18,29,41.



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.6 Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lagoa de Itaenga-PE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: FERRUD COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ nº 03.036.083/0001-67.**

### MATERIAL PERMANENTE



ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 575 MM, PESO 3,0 KG, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA MOTOR 1/3 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	14	UND	VITALEX	R\$ 545,00	R\$ 7.630,00
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	7	UND	VITALEX	R\$ 740,00	R\$ 5.180,00
03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 15 L, POTÊNCIA MOTOR 1240 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	2	UND	VITALEX	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00



04	<p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410L - LINHA BRANCA/PROINFÂNC ' CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L ' CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L ' CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L ' CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L ' CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L ' CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L ' TENSÃO: 110V OU 220V ' FREQUÊNCIA: 60 HZ ' CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V) ' CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) ' COR: BRANCO ' DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) ' PESO APROXIMADO: 84,5KG EM ATENDIMENTO AO ART. 48, INC III, DA LC 123/2006, O ITEM 17875 FOI DIVIDIDO EM 2 LOTES, ONDE ESTE LOTE ATENDE OS 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO CITADO.</p>	6	UND	CONSUL	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
05	<p>FREEZER INDUSTRIAL, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 439 LITROS, COM 2 TAMPAS, TRIPLA AÇÃO-EFH500S, TENSÃO 127V, COR BRANCO</p>	10	UND	ESMALTEC	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00
06	<p>FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS COM 04 BOCAS COM FORNO 800 X 900 X 900 MM FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS - COM FORNO: FOGÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 04 BOCAS, DE BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 800MMX900MMX900M (AXLXP) CONTENDO QUATRO QUEIMADORES: DOIS(2) DUPLOS E DOIS (2) SIMPLES, COM GRELHAS 30 X 30 CM. QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. COM FORNO NAS MEDIDAS APROXIMADAS A PARTIR DE 300MMX450MMX500MM.</p>	1	UND	CEMAF	R\$ 940,00	R\$ 940,00



07	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS COM 06 BOCAS COM FORNO 800 X 1150 X 900 MM FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS - COM FORNO: FOGÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 06 BOCAS, DE BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 800MMX1150MMX900M (AXLXP) CONTENDO SEIS QUEIMADORES: TRÊS(3) DUPLOS E TRÊS (3) SIMPLES, COM GRELHAS 30 X 30 CM. QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. COM FORNO NAS MEDIDAS APROXIMADAS A PARTIR DE 300MMX450MMX500MM.	7	UND	CEMAF	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM VAZÃO APROXIMADA DE 200 LITROS DE ÁGUA/HORA, GABINETE EM AÇO CARBONO E PINTURA BRANCA, AÇO INOXIDÁVEL OU EM FIBRA DE VIDRO, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, SERPENTINA EM AÇO INOX INTERNA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM AÇO INOX; APARADOR FRONTAL DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DRENAGEM. FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 150 CM; LARGURA: 120 CM; PROFUNDIDADE ATÉ 80 CM. POTÊNCIA 127W. FABRICADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS ECOLÓGICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO	2	UND	KARINA	R\$ 2.320,00	R\$ 4.640,00
09	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA, PARA GARRAFÃO 20 LITROS, TIPO COLUNA VERTICAL, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA E NATURAL), TENSÃO DE 220V, COM COMPRESSOR. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	7	UND	KARINA	R\$ 615,00	R\$ 4.305,00



10	VENTILADOR DE COLUNA CARACTERÍSTICAS: - OSCILANTE DE PEDESTAL. - 3 HÉLICES. - CORPO PRETO. - GRADE PRETA EM POLIPROPILENO. - VELOCIDADE MÍNIMA DE 1100 RPM; - POSSUIR PROTETOR TÉRMICO. - TENSÃO: 110V OU BIVOLT (110/220 V) - DIÂMETRO MÍNIMO: 40CM - ALTURA MÍNIMA DO PEDESTAL: 115CM; - POTÊNCIA MÍNIMA: 130W; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X49X24,3CM (AXLXP)	15	UND	VENTISOL	R\$ 165,00	R\$ 2475,00
11	VENTILADOR DESCRIÇÃO DETALHADA: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM: COM 3 VELOCIDADE, BIVOLT, PRETO. CARACTERÍSTICAS: N° DE VELOCIDADES: 3, GRADE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE PÁS: 3. DIÂMETRO (CM): 60CM. COR: PRETO. POTÊNCIA (W): 170W. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,17 KW/H. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT	50	UND	VENTISOL	R\$ 195,00	R\$ 9750,00



13	<p>CONJ. DE MESA COPA/COZINHA C 4 CADEIRAS. MESA ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO C PAREDE INTERNA HIGH-STEEL DE ALTA DENSIDADE P/ MAIOR RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ C RESINA EPÓXI POLIÉSTER BRIGHT-COLOR CORES C MAIS BRILHO E INTENSIDADE. TAMPO: GRANITO NATURAL E POLIDO NA COR AMARELO MARROCOS OU SIMILAR. BASE: TUBOS DE AÇO. PÉS: PÉS DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2 ½' E TRAVESSAS 20MM X 20MM. SISTEMA DE MONTAGEM: ESTABILIDADE E FIRMEZA SEM BALANÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: - BASE: 70 CM; - TAMPO: 75 CM. ALTURA - BASE: 75 CM; - TAMPO: 2 CM. PROFUNDIDADE - BASE: 100 CM; - TAMPO: 120 CM. CADEIRAS - QUANTIDADE: 04. ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO, C PAREDE INTERNA HIGH-STEEL DE ALTA DENSIDADE MAIOR RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ C RESINA EPÓXI POLIÉSTER BRIGHT-COLOR CORES C MAIS BRILHO E INTENSIDADE. ENCOSTO: ANATÔMICO DE TUBO DE AÇO CARBONO 1 ¼ , PAREDE 0,90MM E CHAPA DE AÇO PERFURADA. ASSENTO: ANATÔMICO DE MADEIRA LAMINADA E REVESTIMENTO DE COURINO (COR COMPATÍVEL COM A TAMPO DA MESA) EASY-CLEAN NA PARTE SUPERIOR MAIOR DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA.</p>	2	UND	MIRATEC	R\$ 635,00	R\$ 1270,00
15	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	7	UND	PHILCO	R\$ 1.449,00	R\$ 10.143,00



23	CAFETEIRA ELÉTRICA JARRA AÇO INOX. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO ENTRE 1,2 L A 1,5 L. JARRA INQUEBRÁVEL EM AXO INOX TÉRMICO. SISTEMA CORTA-PINGO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO. FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E LAVÁVEL. TENSÃO DE 220v.	5	UND	BRITANIA	R\$ 180,00	R\$ 900,00
24	CAIXA AMPLIFICADA, MODELO DE REFERÊNCIA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL TRC 358, CARACTERÍSTICAS CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM RODAS E ALÇA DE TRANSPORTES, ACOMPANHA 01 (UM) MICROFONE COM E 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, ADAPTADOR, DUPLA VOLTAGEM AC 110V/220V (CHAVEADA), IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, POTÊNCIA: 200 W RMS, ALTO-FALANTE DE 12", EQUALIZADOR, ENTRADA DE ÁUDIO, ENTRADA DE GUITARRA, ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, RÁDIO FM, ANTENA INTERNA, WOOFER 12 X 1 PC, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 80 HZ 18 KHZ, SENSIBILIDADE: 400 MV, BLUETOOTH: 2.0, BATERIA INTERNA: 12V 2.6AH. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	5	UND	TRC	R\$ 640,00	R\$ 3200,00
26	CAVALETE PORTÁTIL FLIP-CHART PARA PAPEL CONTÍNUO E PADRÃO DE FORMA ERGONÔMICA DE CHAPA DOBRADA DE FERRO REFORÇADO COM PINTURA A FOGO COR PRATEADA, SUPERFÍCIE MAGNÉTICA, BASE COM FORMATO DE ESTRELA COM 5 RODÍZIOS BLOQUEÁVEIS, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS DOTADO DE BANDEJA PORTA OBJETOS, 102 CM X 73 CM (ALTURA 170 CM X 210 CM).	6	UND	MASTER QUADRO	R\$ 420,00	R\$ 2.500,00





31	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, TIPO MICRO SYSTEM. POTÊNCIA TOTAL: MÍNIMO DE 40W RMS. MÍDIAS SUPOSTADAS: CD / CD R / CD RW. SUPORTA REPRODUÇÃO MP3/WMA. ENTRADAS: USB E AUXILIAR (P2 ESTÉREO). DISPLAY DIGITAL. RÁDIO AM/FM. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2	UND	LENOXX	R\$ 470,00	R\$ 940,00
32	MICROFONE, TIPO DE MÃO COM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EVENTOS E CERIMONIAS, APLICAÇÃO ELETRONICAS, REFERÊNCIA FABRICANTE LESON SM-58 P4	5	UND	LESON	R\$ 150,00	R\$ 750,00
33	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA	5	UND	LG	R\$ 719,00	R\$ 3595,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 103.328,00 (cento e três mil trezentos e vinte e oito reais).</b>						

### UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
01	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA	4	UND	IPAM	R\$ 150,00	R\$ 600,00
02	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 12 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA DE SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS, DE 6 A 7 TRAVAS.	2	UND	NIGRO	R\$ 390,00	R\$ 780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validador>; sem Código de documento: db2ddd09-56c4-4228-9af4-1a9f150ec70c

03	ESCORREDOR, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA 20 CM, DIÂMETRO 30 CM, APLICAÇÃO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS REFORÇADAS	5	UND	IPAM	R\$ 82,00	R\$ 410,00
04	CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº38.	12	UND	IPAM	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
05	CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 70 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº60.	6	UND	IPAM	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
06	CALDEIRÃO, AÇO INOXIDÁVEL 0,70 MM, DUAS ALÇAS LATERAIS ROTONDA, DIÂMETRO 28 CM, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX, ALUMÍNIO, AÇO INOX), ACOMPANHA TAMPA EM AÇO INOX.	9	UND	TRAMONTINA	R\$ 495,00	R\$ 4.455,00
07	CALDEIRÃO DE 30 LITROS DE ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL. TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO.	4	UND	IPAM	R\$ 175,00	R\$ 700,00
08	PANELA CUSCUZEIRA - CUSCUZEIRA HOTEL 38 COM BASE, ALÇAS E TAMPA. CUSCUZEIRA INDUSTRIAL COM BASE, ALÇAS E TAMPA. MEDIDAS: 38 X 38 CM (D X A). MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO	5	UND	IPAM	R\$ 70,00	R\$ 350,00
09	ESCORREDOR DE PRATO MATERIAL EM AÇO INOX COM 3 BANDEJAS E CAPACIDADE PARA 60 PRATOS.	5	UND	BRINOX	R\$ 417,00	R\$ 2.060,00
10	CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 31,5 LITROS, PADRÃO HOTEL Nº45.	3	UND	IPAM	R\$ 150,00	R\$ 450,00
11	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO COM CABO E LÂMINA EM AÇO INOX, POLIDO E BRILHANTE, BITOLA 18'.	1020	UND	SIMONAGIO	R\$ 3,15	R\$ 3.213,00
15	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO 66 X 42 X 2	118	UND	PLASTIGEL	R\$ 27,00	R\$ 3.186,00



16	GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TÉRMICA COM FLIPTOP CAPACIDADE 2,5L, RESISTENTE A IMPACTOS, INQUEBRÁVEL.	22	UND	TERMOLAR	R\$48,00	R\$ 1.056,00
17	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, FEITO DE AÇO INOX, COM ACABAMENTO POLIDO E DETALHE NO CABO. COMPOSTO DE 06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 FACAS DE CHURRASCO E 06 COLHERES DE CHÁ. MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 46 X 27 X 3,7 CM. PESO APROXIMADO: 0,7KG.	25	UND	BRINOX	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
21	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40 LINHA HOTEL, SIMILAR OU SUPERIOR. ESPESSURA (MM) 2 CABO EM PVC	11	UND	IPAM	R\$ 115,00	R\$ 1.265,00
24	CUSCUZEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03CM, TAMANHO 18 (MÉDIA).	5	UND	IPAM	R\$ 99,00	R\$ 495,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 24.445,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)</b>						

**Empresa 2: M.M.P SÁ BARRETO, CNPJ nº 13.416.461/0001-91**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
19	BIRO COM 02 GAVETAS DE 1,20M MDF	15	UND	MEGA AÇO	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00



20	<p>CADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI- LAMINADO DE 12MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M<sup>3</sup>), COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM, ESPESSURA MÍNIMO DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, COM CAPA DE NYLON PARA PROTEÇÃO DO ARANHO DE METAL. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.</p>	7	UND	MEGA AÇO	R\$ 177,00	R\$ 1.209,00
21	<p>CADEIRA REFEITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 75 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA, SEM BRAÇOS</p>	500	UND	TOP PLAST	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?seamCodigoDocumento:db2dd6c9-756c-4228-81f4-1a9f156ec70c>

22	CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8", COM 04 PÉS FIXOS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS NA MESMA COR, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, EM COMPENSADO E ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA, FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COM BORDAS EMBORRACHADAS NA COR PRETA, ASSENTO MEDINDO 450 X 420MM (LARG X PROF), ENCOSTO 370 X 350 (LARG X ALT), AMBOS COM 50MM DE ESPESSURA, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	10	UND	MEGA AÇO	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
27	MESA QUADRADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR PREDOMINANTE:BRANCA FABRICADA EM: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI UV. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70 CM LARGURA: 70 CM COMPRIMENTO: 70 CM	100	UND	TOP PLAST	R\$ 69,95	R\$ 6.995,00
28	MESA PARA COMPUTADOR, BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO UND	10	UND	MEGA AÇO	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
30	ESTANTE RACK, TIPO PAREDE, PADRÃO 19" 04US X 370 MM, ESTRUTURA AÇO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÉGUA COM 8 TOMADAS, GUIA CABO 01U 19", TIPO FIXAÇÃO PORCA GAIOLA, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	5	UND	MEGA AÇO	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00



39	CADEIRA LONGARINA MODELO DIRETOR, 3 LUGARES ESTOFADA, ANATÔMICA, COM ESPALDAR MÉDIO, COM UM PAR DE BRAÇOS DE APOIO POR ASSENTO, EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS TRAVESSAS NA VERTICAL E DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL DE TUBO DE AÇO 30X50 E FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA, TABUAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO ANATÔMICA MULTILAMINADA DE 15MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA TABUA DO ASSENTO 48X46CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DA TABUA DO ENCOSTO 47X45CM, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG.	30	UND	MEGA AÇO	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
----	---	----	-----	----------	------------	---------------

**VALOR TOTAL R\$ 52.409,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e nove reais).**

**Empresa 3: F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ: 24.437.252/0001-40**

ITEM	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
12	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO	5	UND	DMK	R\$ 308,00	<b>R\$ 1.540,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA DA SILVA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?acao=validaDoc&idDocumento=4228-9144-1a9f156ec70c>

16	ARMÁRIO DE AÇO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHAPA 24' MEDINDO 1,98 M DE ALTURA X 0,90 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM 02(DUAS) PORTAS, SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC EMBUTIDO, COM 04(QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA - CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA DE 20 KG DISTRIBUÍDOS.	10	UND	DMK	R\$ 414,00	R\$ 4.140,00
17	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	6	UND	DMK	R\$ 945,00	R\$ 5.670,00
18	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS COM CAPACIDADE DE 40 PASTAS OU 25KG, PARA PASTA SUSPensa COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,33 X 0,47 X 0,57, EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA POLAR.	10	UND	DMK	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
29	MESA DE REUNIÃO REDONDA - TAMPO: - MATERIAL: MDP DE 25MM, REVESTIDO EM BP. - COR: BRANCO, CASCA DE OVO OU CINZA. - BORDAS: PERFIL TIPO 'T'. - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO RETANGULAR, 30X50MM E 20X30MM. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. - PINTURA: EPÓXI-PÓ. - COR: PRATA OU PRETO. - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: POSSUI. - DIMENSÕES: - DIÂMETRO: 1200MM - ALTURA TOTAL: 740MM	15	UND	DMK	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
41	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO - ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, EM COR AZUL, COM ESPAÇOS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO; COM APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETA; SAPATAS NIVELADORAS, DEVIDAMENTE MONTADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	UND	DMK	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00



**Valor total: R\$ 29.405,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 017/2017 para Registro de Preços nº 015/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 0172017 para Registro de Preços nº 015/2017, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**M. M. P. SA BARRETO**  
CNPJ: 13.416.461/0001-91

\_\_\_\_\_  
**FERRUDD COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 03.036.083/0001-67

\_\_\_\_\_  
**F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**  
CNPJ: 24.437.252/0001-40

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PROCESSO Nº 048/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento ao Senhor Prefeita Municipal, Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 018/2017 para Registro de Preços nº 016/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 15/08/2017, RESOLVE registrar os preços para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os alunos e professores da rede municipal de ensino de Lagoa de Itaenga/PE, oferecidos pela empresa **NUTRIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – ME, CNPJ: 10.403.325/0001-79, situada na Av. DOUTOR ASSIS CHATEAUBRIAND, 248, SANTO ANTONIO, CARPINA – PE, representando pelo Sr. Rodrigo Felipe Pereira Dias de Araújo CPF: 074.219.464-70**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 02, 03 e 04 do edital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.6 Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os alunos e professores da rede municipal de ensino de Lagoa de Itaenga/PE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

**NUTRIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – ME**  
**CNPJ: 10.403.325/0001-79**

Itens	Descrição	Und.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
-------	-----------	------	-------	-------------	-------------



1	Camisas para fardamento escolar em malha-fio de escócia 67% poliéster 33% viscose, na cor branca com gola V azul royal com frisos amarelo e vermelho medindo 2 cm, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9 cm x 9 cm, com três faixas frontal nas cores amarelo, vermelho e azul royal com 0,5 cm cada uma, nas costas slogan do município de lagoa de itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação.	3500	Azenate	R\$ 15,00	R\$ 52.000,00
2	Camisasa para fardamento de professores em malha-fio de escócia 67% de poliéster 33% de viscose, na cor branca com gola V branca medindo 2 cm ribana, slogan da festividade do dia 7 de setembro medindo 28 cm por 27 cm frontal, nas costas slogan do município de lagoa de Itaenga medindo 24 cm x 12 cm. impressão em sublimação.	300	Azenate	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3	Camisasa para fardamento de professores em malha-fio de escócia 67% de poliéster 33% de viscose, na cor branca com gola redonda ribana e mangas longas, escudo do lado esquerdo do peito medindo 9 cm x 9 cm, nas costas slogan do município de lagoa de itaenga com 24 cm por 10 cm. Impressão em sublimação.	400	Azenate	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
4	Shorts em malha helanca com 100% poliéster na cor azul royal com vies nos lados nas cores amarelo e vermelho e escudo das escolas no lado esquerdo em impressão silk screen medindo 9 x 9cm na cor branca.	500	Azenate	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

**Valor Total: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na secretaria municipal de educação de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 018/2017 para Registro de Preços nº 016/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão





manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 0182017 para Registro de Preços nº 016/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NUTRIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – ME**  
**CNPJ: 10.403.325/0001-79**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF :

\_\_\_\_\_

CPF :



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA JOSEFA CAVALCANTI PETRIBU DE LAGOA DE ITAENGA - PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE, E A EMPRESA SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP.

Aos seis dias do mês de novembro de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01 – Centro – LAGOA DE ITAENGA – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.250/0001-08, representada por sua titular, Prefeita a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado a empresa **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº.07.575.881/0001-18, localizada na Av. Cabo Branco nº 4576, Cabo Branco, João Pessoa -PB, neste ato representada por Marcus Aurélio Brito de Lucena Filho, inscrito(a) no CPF nº. 079.007.814-71 e no RG nº. 3361099 SSP/PB, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a **Registro de preço para contratação de uma empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da Unidade Mista Josefa Cavalcanti Petribu de Lagoa de Itaenga - PE**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.



## **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE:

- i) Notificar a prestadora de serviços quanto aos serviços executados, mediante o envio da nota de empenho estimativa, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador de serviços;
- a.1) A efetivação dos serviços ocorrerá através da emissão da Ordem de serviços em conformidade com o termo de referência;
- j) Notificar o prestador de serviços de qualquer irregularidade encontrada em sua execução;
- k) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- l) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Prefeitura de Lagoa de Itaenga - PE a firmar contratação com o prestador de serviços cujo preço tenham sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para a prestação dos serviços do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do prestador de serviços:

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – por Registro de Preços nº. 023/2017 e seus anexos, o PRESTADOR DE SERVIÇO se obriga a assinar esta Ata, pelo período de 12 (doze) meses.

Cumprir rigorosamente o que estabelece o termo de referência anexo a este Edital.

## **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação dos serviços, o quantitativo, as prestações de serviços são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

ITEM	BOMBONAS	UND	QUANT. SEMANAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEMANAL	VALOR ANUAL (52 SEMANAS)
01	BOMBONAS DE 200 LITROS	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	R\$ 28.600,00

**Valor Global: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE deverá convocar o prestador de serviços, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido do Prestador de serviços.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração municipal:

- a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)** Por iniciativa do prestador de serviços:

- c) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a prestadora de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** - A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo terceiro** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador de serviços relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quarto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição infringida.

## **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** -O objeto desta licitação será fiscalizado:

- 01 - Provisoriamente, por servidor capacitado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga – PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços prestados com as especificações exigidas no **Anexo V** deste edital;



02 - Definitivamente, por servidor capacitado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade do Objeto e da conformidade dos serviços prestados, de acordo com a proposta apresentada.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do responsável pelo acompanhamento do abastecimento/troca. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, sito à Rua 21 de abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE.

## **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se a prestadora de serviço si na dimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação de serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do dos produtos não entregues, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da prestadora de serviços em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor pactuado, para cada evento.

**Parágrafo primeiro** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor pactuado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**Parágrafo segundo** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo terceiro** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da prestadora de serviços, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo quarto** - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, a prestadora de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- m) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- n) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- o) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- p) Não manter a proposta
- q) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- r) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte da prestadora de serviços, assegurará Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) Atraso injustificado na prestação de serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE.

**Parágrafo único** - Nos casos em que a prestadora de serviços sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que a prestadora de serviços mantenha as condições de habilitação.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

Na execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá subcontratar até 40% (quarenta por cento) do valor total do serviço, sendo admitida a subcontratação tanto do fornecimento de materiais e equipamentos necessários quanto da execução dos serviços.

Relativamente às parcelas dos serviços que podem ser subcontratadas, caso tenham sido consideradas parcelas relevantes para efeito de habilitação técnica, caberá à Contratada comprovar a capacidade técnica do(s) subcontratado(s), apresentando, no prazo previsto no subitem 16.05, a documentação necessária.

A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela CONTRATANTE, das exigências constantes do contrato, do edital do pregão e de seus anexos, em relação à documentação exigida dos subcontratados. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, as empresas e profissionais indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação exigidas no edital, inclusive, no que couber, da habilitação para comprovação da capacidade técnico-profissional das parcelas consideradas de maior relevância.

Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela CONTRATADA,



que acarretem prejuízos ao prazo para realização de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato.

Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica.

A substituição pela CONTRATADA do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital do pregão e seus anexos.

A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU em Pernambuco e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à CONTRATADA, que as repassará à CONTRATANTE.

O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela CONTRATANTE que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE.

Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam o objeto do contrato, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.

Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso do serviço, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas (ou originais para conferência) das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s)



subcontratada(s), com vinculação inequívoca ao serviço objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da retenção da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos – conectividade social – e das guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) devidamente quitadas.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.09 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação  
15 452 0026 2055 0000 – Manutenção da Limpeza Urbana  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de LAGOA DE ITAENGA - PE.  
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Lagoa de Itaenga - PE, 06 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
**PREFEITA**

**SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI EPP**  
**CONTRATADA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, inscrito no CNPJ sob o nº.11.097.250/0001-08, representada pela Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Maria das Graças de Arruda Silva, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para O objeto da presente licitação que é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de Ar, presentes nas salas e anexos da Prefeitura e seus Fundos municipais, conforme discriminado na tabela abaixo, à empresa **TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA – ME, CNPJ: 24.951.546/0001-96, situado na EST DO BARBALHO, IPUTINGA, RECIFE-PE**, neste ato representado pela Sra. **TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA, CPF: 028.123.744-11**, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. 059/2017 – Pregão Presencial SRP nº. 024/2017, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.931/2001, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de Ar, presentes nas salas e anexos da Prefeitura e do Fundo municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial SRP e seus Anexos.



1.3. APRESENTAÇÃO: o serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga NÃO será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o serviço referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos respectivos serviços pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

3.1.2. O preço total estimado está fixado em **R\$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

3.1.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Item	Qty.	UNID	Descrição	Valor por item R\$	Valor Total R\$
------	------	------	-----------	--------------------	-----------------



01	54	UNID	<p>Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar. Entende-se que para a manutenção preventiva poderá haver necessidade de pequenas substituições como: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura, pilhas ou outros necessários, portanto esses materiais deverão ser considerados para a apresentação da proposta</p>	<b>R\$ 229,00</b>	<b>R\$ 12.366,00</b>
----	----	------	--	-------------------	----------------------

**Valor total R\$ 12.366,00 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais)**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.**





4.1. A prestação do serviço da presente licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, para apresentação dos equipamentos em Lagoa de Itaenga;

4.2. O serviço desta licitação deverá ser prestado de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado, não sendo admitida a troca de unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

4.3. Poderá ser solicitada a prestação de serviço através de mais de um veículo simultaneamente.

4.4. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

4.5. A contratada deverá providenciar a prestação dos serviços, em Lagoa de Itaenga, conforme solicitação do Setor de Compras, obedecendo sempre as descrições e quantidades propostas.

#### CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da definitiva prestação dos serviços nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.



5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### CLÁUSULA VI – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

#### CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto/serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega/prestação de serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.





7.5. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos legais, que na execução do objeto deste instrumento, não caberá ao ÓRGÃO GESTOR qualquer responsabilidade por despesas atinentes a encargos de qualquer natureza, inclusive de origem previdenciária, trabalhista, fiscal e indenizatória, frete, taxas, cabendo todos os ônus de tais encargos ao FORNECEDOR que responde civil e criminalmente pelos atos e fatos que ocorram durante o cumprimento deste contrato.

7.7. O FORNECEDOR assumirá automaticamente, ao firmar o registro, a responsabilidade, exclusiva, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo nos atos praticados oriundos do presente instrumento.

7.8. O FORNECEDOR não poderá subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura, o qual, caso haja, será dado por escrito.

#### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

f) advertência;



- g) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga;
- h) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- i) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- j) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA IX – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 ,da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes



como trata o art. 65, inciso II , alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada prestação de serviços, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

10.3. A prestação de serviços deverá respeitar a Lei Municipal nº 2.487/89, que proíbe o trânsito, no centro da cidade, de caminhões com tara acima de 7,5 toneladas e carga acima de 9 toneladas ou equivalente a 50% de sua capacidade de carroto.

#### CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.2.. Pela Administração, quando:

11.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2. a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



11.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.2.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2.7. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.2.7.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. A contratação dos serviços da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

12.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa de Itaenga para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Lagoa de Itaenga, 13 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA – ME**  
**CNPJ: 24.951.546/0001-96**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 060/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 191/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva. Em atendimento a Senhora Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.504.727 SSP/PE, CPF nº 216.927.504-53, residente e domiciliada, nesta cidade, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº SRP 025/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 20/11/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de combustíveis para atender as diversas secretarias, Fundo Municipal de saúde e Fundo municipal de Assistência social deste município, oferecidos pela empresa **AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME, CNPJ: 08.000.655/0001-71**, AV. Senador Paulo Guerra, 190, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, representado neste ato por seu representante legal, a Sra. **Maria Laurenice Leão de Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 083890.844-65, portador da Carteira de Identidade nº 8509419 – SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar em todos os itens.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.2 Registro de Preços registro de preço aquisição parcelada de combustíveis para atender as diversas secretarias, Fundo Municipal de saúde e Fundo municipal de Assistência social deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na



Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

**AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME**  
**CNPJ: 08.000.655/0001-71**

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do material	UND	MARCA	QTD	VI. Unit	VI. Total
1	Óleo Diesel S10	Litros	Petrovia	180.000	R\$ 3,24	R\$ 583.200,00
2	Gasolina Comum	Litros	Petrovia	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00

Valor Total: R\$ 585.190,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais)

#### SECRETARIA DE OBRAS

Item	Descrição do material	UND	MARCA	QTD	VI. Unit	VI. Total
------	-----------------------	-----	-------	-----	----------	-----------



1	Óleo Diesel S10	Litros	Petrovia	35.000	R\$ 3,24	R\$ 113.400,00
2	Gasolina Comum	Litros	Petrovia	3.000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00

Valor Total: R\$ 125.340,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

### SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Descrição do material	UND	MARCA	QTD	VI. Unit	VI. Total
1	Óleo Diesel S10	Litros	Petrovia	70.000	R\$ 3,24	R\$ 226.800,00
2	Gasolina Comum	Litros	Petrovia	3.000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00

Valor Total: R\$ 238.740,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do material	UND	MARCA	QTD	VI. Unit	VI. Total
1	Gasolina Comum	Litros	Petrovia	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00

Valor Total: R\$ 1.592,00 (mil quinhentos e noventa e dois reais)

**Valor Total: R\$ 950.862,00 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual





redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Secretaria Municipal solicitante de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com item 10.6 do Edital.

**III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do



material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial SRP Nº 025/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação



ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº SRP 025/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DE ITAENGA**

que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
CONTRATANTE

---

**AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.000.655/0001-71**  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## PROCESSO Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Julho de dois mil e 2017 (13/07/2017), na sala da CPL, sito à Rua 21 de abril, nº 01, centro, Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Bruno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento ao Senhor Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal, Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua P. Carapuceiro nº 617, Boa Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.944-72, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.944, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.550, de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Preço Presencial Nº 004/2017 para Registro de Preços nº 002/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 13/07/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de materiais permanentes e equipamento hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1150-10 do Ministério da Saúde, oferecidos pela empresa **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME**, CNPJ nº **15.659.814/0001-00**, situada **RUA SABINIANO MAIA**, 658, BAIRRO NOVO, **GUARABIRA** - PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Romualdo Xavier Pontes**, CPF: **109.106.724-40**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 20, 22, 25, 32, 33, 34, 38, 39 e 48, oferecidos pela empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ: **11.192.559/0001-87**, situado no **RUA TOPAZIO**, 64, **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL, CAMBE - PR** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr **representada pelo Sr. Thiago Henrique dos Santos da Silva**, CPF: **096.746.624-56**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 40, oferecidos pela empresa **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME**, situada a **AV ESTRADA DE BELEM**, 1659, CAMPO GRANDE, RECIFE - PE CNPJ: **02.527.531/0001-62**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva**, CPF: **793.893.254-04**, cuja proposta está classificada em 1º lugar no item: 02, 03, 05, 09, 11, 17, 18, 19, 21, 24, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50 e 52, oferecidos pela empresa **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP** CNPJ: **05.922.811.0001-63**, situada a **ROD. JOAO PAULO**, 695, **JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS** - SC doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. **Sra. Ana Paula Pimentel Pifano**, CPF: **023.793.004-88**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 4, 14, 26, 35, 42, 44 e 51 do edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.11 Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes e equipamento hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1150-10 do Ministério da Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

Documento Assinado Digitalmente  
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/portal/assinatura>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: https://secdi.cpe.br/epi/validar/assinatura/sem/Comprova\_documento: db2dddc9-756c-4228-94fd-1a9f156ec70c

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, de forma íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, este é caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME**

**CNPJ: 15.659.814/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Compressor odontológico, Capacidade mínimo de 30 litros, potencia de 1,0 HP.	3	SCHULZ / SILENT	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
6	Destilador de água , capacidade mínimo de 2 litros /hora	3	CRISTOFOLI / DESTILADOR	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
8	Bomba de vácuo até 2HP/CV, potência /vácuo 05,HP/450mmHg.	3	CRISTOFOLI / SUPERGAP I	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
10	Ultrassom odontológico, jato de bicarbonato integrado modo de operação digital caneta/transdutor do ultra som autoclavável.	3	ALT / ALTSONIC JET CERAMIC	R\$ 2.290,00	R\$ 6.870,00
12	Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor), cabeceira articulada, comando pedal, unidade auxiliar 1 ponta, equipo acoplado pneumático , refletor multifocal (mais de uma	3	DENTEMED / MAGNUS DIAMOND FLEX	R\$ 11.790,00	R\$ 35.370,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	intensidade), cuba porcelana/ cerâmica, terminais mínimo de 02, seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo , peça reta ,micro motor.				
15	Esfigmomanômetro adulto, material tecido em algodão, braçadeira/fecho metal.	4	PREMIUM / ESFGAMN	R\$ 95,00	R\$ 380,00
16	Jato de bicarbonato, base metálica para estabilizador, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática e caneta.	5	ALT / ALTJET I	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
20	Suporte de soro, material aço / ferro pintado, pedestal altura regulável.	14	TUBOMED / TM059.1	R\$ 149,00	R\$ 2.086,00
22	Carro de curativos, material aço / fero pintado, acessório (s) balde e bacia.	2	TUBOMED / TM022	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
25	Centrífuga Laboratorial, para tubos mín.. 04 amostras, tecnologia digital.	2	BENFER / REF.137	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
32	Cadeira de rodas pediátrica , pés removível , material aço /ferro pintado , braço fixo , elevação de pernas , suporte de soro.	2	ORTOMETAL / REF.134	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
33	Cadeira de rodas obeso , material aço /ferro pintado , braço fixo ,pés fixo , elevação de pernas , suporte de soro.	2	ORTOMETAL / REF.120	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
34	Balança antropométrica para obesos, modo de operação digital.	2	BALMAK / BK- 300FA	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
38	Otoscopio , composição mínimo de 05 espelho reusáveis , bateria convencional.	4	MIKATOS / REF.1000	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
39	Dermatoscopio , aumento 10 x ,iluminação halogênio.	5	MIKATOS / REF.501	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
48	Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínimo de 03 aberturas e 19 lentes.	5	MD / OMNI 3000	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 88.501,00 (oitenta e oito mil quinhentos e um reais)</b>					

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/app/xvalidaDoc.seam?codigoDocumento=4b24dd4c9-756c-4228-9461-1a91156ec70c>

Empresa 2: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 11.192.559/0001-87



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
40	Mesa ginecológica, material aço/ferro pintado, posição do leito móvel.	05	LEVITA	1.070,00	5.350,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)</b>					

**Empresa 3: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME**

**CNPJ: 02.527.531/0001-62**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
02	Negatoscópio , material em aço / ferro pintado parede/ 1 corpo.	07	Hospmoveis	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
03	Foco refletor ambulatorial, iluminação halogênio e haste flexível.	09	Hospmoveis	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
05	Mesa auxiliar,rodízios dimensões min./mat./ 40 x40 x 80 Aço/ ferro pintado	02	Hospmoveis	R\$ 170,00	R\$ 340,00
09	Amalgamador odontológico , tipo capsular modo de operação digital.	03	ALT	R\$ 775,00	R\$ 2.325,00
11	Estetoscópio infantil, auscultador aço inoxidável, tipo duplo.	06	Missouti	R\$ 85,00	R\$ 510,00
17	Fotopolimerizador de resinas, led com fio.	03	ALT	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
18	Mesa de mayo , material aço/ferro pintado	06	Hospmoveis	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
19	Mesa de exames, leito cabeceira movel, confeccionada em ferro pintado com suporte papael sem rodas	10	Hospmoveis	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
21	Biombo , material aço /ferro pintado ,com rodízios, tamanho triplo.	02	Hospmoveis	R\$ 395,00	R\$ 790,00
24	Cadeira para coleta de sangue,aço / ferro pintado, material braçadeira regulável. Marca: Hospmoveis	04	Artmed	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
27	Braçadeira para Injeção,material aço Inoxidável ,apoio do braço Inoxidável,pedestal altura regulável	04	Hospmoveis	R\$ 160,00	R\$ 640,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.itaenga-pe.gov.br/app/validarDoc.seam?codigo\\_documento=4b24dd4c9756c422894f11a91156c70c](https://stc.itaenga-pe.gov.br/app/validarDoc.seam?codigo_documento=4b24dd4c9756c422894f11a91156c70c)





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

28	Cilindro de gases medicinais, material alumínio , capacidade mínimo de 03 litros, suporte com rodízios, acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro	02	JG Moryia	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
30	Poltrona Hospitalar, material armação baixa aço/ferro pintado, movimentos independentes, assento/encosto estofado courvin, capacidade 120 kg, reclinção acionamento manual, descanso para os pés integrado	02	Hospmoveis	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
31	Cadeira de rodas adulto , pés removível , material aço /ferro pintado , braço fixo , elevação de pernas , suporte de soro.	04	Jaguaribe	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
36	Estadiômetro Portátil , material escala mínima madeira/ 0 a 99 cm.	02	Welmy	R\$ 95,00	R\$ 190,00
37	Balança antropométrica adulto, modo de operação digital.	05	Welmy	R\$ 1.090,00	R\$ 5.450,00
41	Colposcópico , aumento variável , braços, câmera, e monitor.	02	Medpej	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
43	Lanterna clínica ,material alumínio , tipo Led.	04	MD	R\$ 49,00	R\$ 196,00
45	Estetoscópio adulto , duplo , auscultado r aço inoxidável.	04	Missouri	R\$ 95,00	R\$ 380,00
46	Biombo , material aço /ferro pintado ,com rodízios, tamanho triplo.	06	Hospmoveis	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
47	Esfigmomanômetro infantil, material tecido em algodão, braçadeira/fecho metal.	03	Missouri	R\$ 80,00	R\$ 240,00
49	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, numero de saídas simultâneas 04 saídas.	04	Medicate	R\$ 155,00	R\$ 620,00
50	Cilindro de gases medicinais, material alumínio , capacidade mínimo de 03 litros, suporte com rodízios, acessório(s) válvula, manômetro e fluxometro.	04	JG Moryia	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

52	Aquecedor portátil de ambiente , elétrico.	02	Mondial	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ R\$ 66.346,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais).</b>					

**Empresa4: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

**CNPJ: 05.922.811/0001-63**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
4	Aparelho de raio x- odontológico , modo de operação digital, faixa de tensão (kvp) 01 instalação coluna móvel.	3	PROCION	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
14	Autoclave horizontal de mesa(até 75 litros), câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 10 litros , operação digital.	3	STERMAX	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
26	Microscópio Laboratorial Básico, binocular, ocular 10 x E x 16 x , objetivas 05,condensador Koehler, iluminação Led.	2	BIOFOCUS	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
35	Criocautério , de gás nitrogênio ,suporte com rodízios, quantidade de ponteiros mínimo de 05.	2	NITOSPRAY	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
42	Bisturi elétrico (até 165W), função bipolar, micro processado sim, potencia mínimo de 100w , alarmes.	2	TRANSMAI	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
44	Detector fetal , tipo portátil , tecnologia digital .	4	VCOMIN	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
51	Central de nebulização, suporte com rodízios, numero de saídas simultâneas mínimo de 04, potencia mínimo de ¼ de HP.	2	OLIDEF	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).</b>					

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.tce-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento=4b2d4dd6-9756-c4228-9af1-1a91156e70c](https://stc.tce-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=4b2d4dd6-9756-c4228-9af1-1a91156e70c)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA DA SILVA  
Acesse em: [https://secei.pe.gov.br/epp/validar\\_documento.php?doc\\_seam\\_codigo\\_documento=db2ddd69-756c-28-9af4-1a9f15669000](https://secei.pe.gov.br/epp/validar_documento.php?doc_seam_codigo_documento=db2ddd69-756c-28-9af4-1a9f15669000)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados pelo FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO  
Acesse em: <https://stc.eitec.gov.br/validador>  
Código do Documento: 201704091150ec70c

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Preço Presencial Nº 004/2017 para Registro de Preços nº 002/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará o quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME  
CNPJ: 15.659.814/0001-00  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ: 02.527.531/0001-62  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ: 11.192.559/0001-87  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ: 05.922.811/0001-63  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, representada por sua titular, a Sra. **TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.840.944-72, Identidade nº 1.280.430 SSP/PE doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa Maria Gaião de Fontes Araújo- -EPP, com sede BR 408 KM 12 nº 100, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Nazaré da Mata –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.364.373/0001-04, representada pela Sra. Maria Gaião de Fontes Araújo, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº.020.738.524-67 e RG nº. 1.162.321 SSP/PE doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 041/2017** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, REGISTRO DE PREÇO 012/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

#### 1. **DO OBJETO**

**O Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com composição básica de propano e butano para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

#### 2. **DO PREÇO**

O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

GÁS DE COZINHA – 13 KG

SECRETARIAS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Saúde	UNID	80	Liquigás	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00

GÁS DE COZINHA – 45 KG



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

SECRETARIAS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Saúde	UNID	40	Liquigás	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00

**VALOR GLOBAL R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais)**

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

Código	Atividade
03 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2111.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 5. **DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

### 6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

### 7. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1 A entrega e local das águas e do Gás deverão ser feitas conforme solicitação da secretaria e ou servidor responsável pelos pedidos.

### 8. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

## 9. **DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a água que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços,



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

## **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
  - i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

legislação em vigência.

### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 14 de junho de 2017.

---

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

MARIA GAIÃO DE FONTES ARAÚJO  
CONTRATADO



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, representada por sua titular, a Sra. **TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.840.944-72, Identidade nº 1.280.430 SSP/PE doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Perilo Rangel nº197, Cajá, Carpina -PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.422/0001-13, representado pelo Sr. Rodrigo Luiz de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 048.730.994-47 e RG nº. 5.992.567 SSP/PE doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 041/2017** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, REGISTRO DE PREÇO 012/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

#### 1. **DO OBJETO**

**O Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com composição básica de propano e butano para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

#### 2. **DO PREÇO**

O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ÁGUA MINERAL

SECRETARIAS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Secretaria de Saúde	UNID	4.620	Caxangá	R\$ 6,10	R\$ 28.182,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 28.128,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais)**

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

Código	Atividade
03 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2111.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 5. **DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

### 6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

### 7. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1 A entrega e local das águas e do Gás deverão ser feitas conforme solicitação da secretaria e ou servidor responsável pelos pedidos.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## 8. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** – O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

## 9. **DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97  
do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- k) Obedecer às especificações do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a água que não estejam adequados às especificações;
- p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

- o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- aa) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- bb) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

**a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;

**b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;

**c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;

**d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
- i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 14 de junho de 2017.

---

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

---

RODRIGO LUIZ DE LIMA  
CONTRATADO



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

### PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Aos treze dias do mês de junho de dois mil de 2017 (13/06/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, por intermédio da a Sra. **TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.840.944-72, Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeita do município, em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/P, oferecidos pela empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**, CNPJ nº **07.638.101/0001-31**, situada na **AV. SAO SEBASTIAO**, 145, Centro, Lagoa De Itaenga - PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Edvan Alfredo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 032.204.494-41, portador da Carteira de Identidade nº 5.896.291, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01 ao 86.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**

**CNPJ: 07.638.101/0001-31**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	V. UINIT.	VL TOTAL
1	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m <sup>2</sup> , revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m <sup>2</sup> , com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 páginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética	UND	TILIBRA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

2	Almofada para carimbo, nº3 - tampa em metal, com tinta, na cor azul ou preta.	UND	RADEX	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
3	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm.	UND	RADEX	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75
4	Apontador em metal para lápis, lâmina em aço.	UND	KIT	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
5	Borracha vinil ponteira para lápis grafite, formato redondo cor branca. Caixa c/50 unidades.	PCT	MERCUR	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
6	Caderno gde. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	UND	TILIBRA	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
7	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas cores vermelha e verde.	UND	POLIBRAS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
8	Calculadora de mesa 8 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	CBH	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
9	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	CBH	4	R\$ 22,50	R\$ 90,00
10	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50
11	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de	CX	COMPACTOR	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stece.pe.gov.br/validar>  
Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: preta. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades					
12	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: vermelha. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50
13	CD Gravável - Mídia: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): Marca e velocidades de gravações. Referência Sony ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	MULTILASER	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
14	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, pact. Com 100 folhas; cores variadas . Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	PCT	CHAMEX	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
15	Pasta classificador com grampo.	UND	ALAPLAST	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
16	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	CX	FERPLAS	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
17	Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	CX	FERPLAS	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
18	Clips metálico nº 06 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	CX	FERPLAS	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
19	Cola Branca lavável, não tóxica; 1.000ml (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de	UND	GLINORT	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00







## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	mesma qualidade ou de qualidade superior.						
33	Fita durex 12mmx40m, Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	ADELBRAS	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00	
34	Fita adesiva Tartam, 50mmx50m. Referência 3M ou similar da mesma	UND	3M	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00	
35	Folha de isopor media 5mm.	UND	FRI CALOR	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80	
36	Folha de isopor media 15mm.	UND	FRICALOR	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	
37	Folha de isopor media 25mm.	UND	FRICALOR	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00	
38	Folha de isopor media 20 mm	UND	FRICALOR	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	
39	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 40 cm x 48 cm tamanho, diversas cores.	UND	IBEL	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00	
40	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 20 folhas e alfinetar 20 folhas com capacidade para grampos tamanho 26/6, com haste base tamanho 20cmx47mmx50mm, em aço, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00	
41	Grampeador de mesa para Papel Especificações: Para grampear 60 fls com capacidade para grampos tamanho 24/6 e 24/10, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00	
42	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 100 fls com capacidade para grampos tamanho 23/13, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm	UND	TRIS	5	R\$ 109,80	R\$ 549,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?numero=dn2dddc9-756c-4228-9af4-1e9156ec70c>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.					
43	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referência ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/5.000 unidades.	CX	FRAMA	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
44	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Referência Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 144 unidades.	CX	LEO-LEO	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
45	Livro Ata, com 100 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75
46	Livro Ata, com 200 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
47	Livro Ata, com 50 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
48	Livro de Conta Corrente	UND	GRAFISSET	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90
49	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, uma assinatura, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
50	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, duas assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
51	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, quatro assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
52	Livro de protocolo, para correspondência com 100 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	1	R\$ 9,75	R\$ 9,75

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.ece.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam?Codigo\\_documento=db2ddd9-756c-4228-9af4-1a91156e070c](https://stc.ece.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam?Codigo_documento=db2ddd9-756c-4228-9af4-1a91156e070c)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

53	Livro de protocolo, para correspondência com 200 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
54	Livro de protocolo, para correspondência com 50 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	1	R\$ 7,70	R\$ 7,70
55	Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referência Piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	CX	MARIPEL	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
56	Papel 40 kilos, 66x96cm, com 110gr.	PCT	JANDAIA	4	R\$ 219,80	R\$ 879,20
57	Papel linho para convite	CX	BAHIA	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
58	Papel cartolina, formato 66x50cm., 190grs, cores variadas. Pct com 100 fls	PCT	JANDAIA	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
59	Papel celofone, diversas cores. Pct com 50 fls	PCT	VMP	5	R\$ 46,90	R\$ 234,50
60	Papel colorset c/ 20 folhas	PCT	VMP	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
61	Papel madeira com 100 fls	PCT	VMP	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
62	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2. Pacote c/400fls.	PCT	JANDAIA	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
63	Pasta AZ-lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referência Frama similar de igual ou de qualidade superior.	UND	FRAMA	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
64	Pasta catálogo c/50 env. ofício 0,06 pebd c/visor 104 Plastpark PT 1 UN	UND	ELOPLAST	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
65	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada nas cores vermelha e verde.	UND	DAC	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
66	Pasta suspensa em plástico. Referência polibrás similar de	UND	DELLO	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.p.e.gov.br/epp/validador/validadorDoc.htm> com Código do documento: db2ddd9-76c-12b-9af-1a9f-56970



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	igual ou de qualidade superior.						
67	Pasta polionda fina, (brasil) tamanho 20mm.	UND	ALAPLAST	25	R\$ 2,55	R\$ 63,75	
68	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35mm	UND	ALAPLAST	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00	
69	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm	UND	ALAPLAST	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00	
70	Percevejo cores variadas cx/100	CX	FERPLAS	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50	
71	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 20 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00	
72	Lápis atômico, para quadro branco nas cores; azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades	UND	BIC	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00	
73	Pistola para cola quente elétrica, tamanho pequeno.	UND	CIS	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00	
74	Porta canetas de mesa em acrílico	UND	ACRIMIL	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50	
75	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional	UND	SOUZA	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50	
76	Prancheta MDF tamanho A4 / Ofício com prendedor plástico de alta resistência.	UND	SOUZA	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00	
77	Quadro branco 120x90 moldura madeira	UND	STALO	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40	
78	Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura alumínio	UND	STALO	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40	
79	Régua em poliestireno 30 cm cristal	UND	WALEU	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70	
81	Resma A4 cx c/10 resmas.	CX	RINO	15	R\$ 169,90	R\$ 2.548,50	
83	Tesoura pequena para uso geral, nº 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente	UND	TRIS	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	
84	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo Arco íris, similar	PCT	KOALA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.cadpe.gov.br/epi/calidade/seam/Codigo-do-documento-20172/did-0755-c-228-94/f14a9715ee20>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	de igual e de qualidade superior.					
85	TNT rolos com 50 mts, diversas cores.	ROLO	PLAST.CO	10	R\$ 69,80	R\$ 698,00
86	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr PT 50 UN	PCT	ACP	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00

**Valor Total: R\$ 23.268,70 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.**

**III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**

GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

CONTRATANTE

---

**LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA – ME**

CNPJ nº 07.638.101/0001-31

CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.464.118/0001-97, representada por sua titular, Secretária de Saúde a Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua: Carapuiceiro nº 617, Boa Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.944-72, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para O objeto da presente licitação que é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de Ar, presentes nas salas e anexos da Prefeitura e seus Fundos municipais, conforme discriminado na tabela abaixo, à empresa **TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA – ME, CNPJ: 24.951.546/0001-96, situado na EST DO BARBALHO, IPUTINGA, RECIFE-PE**, neste ato representado pela Sra. **TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA, CPF: 028.123.744-11**, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 059/2017 – Pregão Presencial SRP nº. 024/2017, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.931/2001, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de Ar, presentes nas salas e anexos da Prefeitura e do Fundo municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial SRP e seus Anexos.

1.3. APRESENTAÇÃO: o serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga NÃO será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o serviço referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://e-cpf.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dn2dddcc9f756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos respectivos serviços pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

3.1.2. O preço total estimado está fixado em **R\$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

3.1.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Item	Qnt.	UNID	Descrição	Valor por item R\$	Valor Total R\$
01	22	UNID	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar. Entende-se que para a manutenção preventiva poderá haver necessidade de pequenas substituições como: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura, pilhas ou outros necessários, portanto esses materiais deverão ser considerados para a apresentação da proposta	<b>R\$ 229,00</b>	<b>R\$ 5.038,00</b>

### **Valor total R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais)**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://cei9.p.gov.br/epm/municipio/verdocumento?seamCodigoDocumento=db2ddd06756c422894fd1a9f119c1191>

4.1. A prestação do serviço da presente licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, para apresentação dos equipamentos em Lagoa de Itaenga;

4.2. O serviço desta licitação deverá ser prestado de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado, não sendo admitida a troca de unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

4.3. Poderá ser solicitada a prestação de serviço através de mais de um veículo simultaneamente.

4.4. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

4.5. A contratada deverá providenciar a prestação dos serviços, em Lagoa de Itaenga, conforme solicitação do Setor de Compras, obedecendo sempre as descrições e quantidades propostas.

## CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da definitiva prestação dos serviços nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## CLÁUSULA VI – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

## CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADASSIMILAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://pcc.ite.pe.gov.br/validador>  
Código do documento: db2ddc9-756c-42b0-99a1-1811e7c70c

7.1. Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fax ou e-mail, devendo constar: a data, o valor unitário do produto/serviço, a quantidade pretendida, o local para entrega/prestação de serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos legais, que na execução do objeto deste instrumento, não caberá ao ÓRGÃO GESTOR qualquer responsabilidade por despesas atinentes a encargos de qualquer natureza, inclusive de origem previdenciária, trabalhista, fiscal e indenizatória, frete, taxa, cabendo todos os ônus de tais encargos ao FORNECEDOR que responde civil e criminalmente pelos atos e fatos que ocorram durante o cumprimento deste contrato.

7.7. O FORNECEDOR assumirá automaticamente, ao firmar o registro, a responsabilidade, exclusiva, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo nos atos praticados oriundos do presente instrumento.

7.8. O FORNECEDOR não poderá subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura, o qual, caso haja, será dado por escrito.

### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

8.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA IX – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.e.tec.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo\\_documento=20240009-7564228-94784995067700](https://stc.e.tec.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo_documento=20240009-7564228-94784995067700)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://stc.ead.pe.gov.br/validador/validarDocumento.aspx?Codigo\\_documento:db2ddd69-9056c-4228-9f4-1a9f156e70c](https://stc.ead.pe.gov.br/validador/validarDocumento.aspx?Codigo_documento:db2ddd69-9056c-4228-9f4-1a9f156e70c)

10.1. O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada prestação de serviços, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

10.3. A prestação de serviços deverá respeitar a Lei Municipal nº 2.487/89, que proíbe o trânsito, no centro da cidade, de caminhões com tara acima de 7,5 toneladas e carga acima de 9 toneladas ou equivalente a 50% de sua capacidade de carroto.

## CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: 11.2.. Pela Administração, quando:

11.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2. a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.2.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2.7. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.2.7.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. . a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. A contratação dos serviços da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

12.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa de Itaenga para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Lagoa de Itaenga, 13 de novembro de 2017.

**TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO**  
Secretária de Saúde

**TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA – ME**  
CNPJ: 24.951.546/0001-96  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 191/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva. Em atendimento ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.464.118/0001-97, representada por sua titular, a Secretária de Saúde a Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua: Pe. Carapuzeiro nº 617, Boa Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.944-7, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.150 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº SRP 025/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 20/11/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de combustíveis para atender as diversas secretarias, Fundo Municipal de saúde e Fundo municipal de Assistência social deste município, oferecidos pela empresa **AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME, CNPJ: 08.000.655/0001-71**, AV. Senador Paulo Guerra, 190, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, representado neste ato por seu representante legal, a Sra. **Maria Laurence Leão de Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 083890.844-65, portador da Carteira de Identidade nº 8509419 – SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar em todos os itens.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços registro de preço aquisição parcelada de combustíveis para atender as diversas secretarias, Fundo Municipal de saúde e Fundo municipal de Assistência social deste município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA GRACIAS DE ARRUDA ALVA  
Acesse em: <https://pccs5.pis.gov.br/epp/validador.jspx?amCodigo=6b2ddd69-756c-4228-9afd-1a9f156ec70e>

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, está caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

### Empresa 1:

**AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME**

**CNPJ: 08.000.655/0001-71**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição do material	UND	MARCA	QTD	VI. Unit	VI. Total
1	Óleo Diesel S10	Litros	Petrovia	5.000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
2	Gasolina Comum	Litros	Petrovia	60.000	R\$ 3,98	R\$ 238.800,00

**Valor Total: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DE GRACAS DE ARRUDA SILVA em 20/05/2016 às 14:28:944-1a9f18e0e70e  
Acesse em: [https://www.ite.pe.gov.br/epm/validador\\_documento](https://www.ite.pe.gov.br/epm/validador_documento): db2dddc0e-7575e-4228-94f4-1a9f18e0e70e

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Secretaria Municipal solicitante de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com item 10.6 do Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO







# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## PROCESSO Nº 011/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Documento Assinado Digitalmente por: **ANDRÉ DOS SANTOS AMORIM**, CPF nº 011.092.055-03, em 27/04/2017 às 10:57:22. Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/epi/validar\\_documento.asp](https://stc.ce.gov.br/epi/validar_documento.asp)

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete (27/04/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio Susana Maria dos Santos, José Carlos Gondinho de Figueredo e André Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde Municipal, Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua Pe. Carapuceira nº 617, Boa Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.947-72, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342 de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2000, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 011/2017 para Registro de Preços nº 001/2017**. Ata de julgamento de Pregão, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 27/04/2017, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição de materiais permanentes e equipamento de informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1150-10 do Ministério da Saúde, oferecidos pela empresa **Madeiraço Indústria & Comércio de Móveis EIRELI-ME**, CNPJ nº 20.991.439/0001-30, situada Rua Grande Oriente nº 422, Nazaré, Camaragibe -PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por procuração, o Sr. Jean Paulo Menezes de Freitas, inscrito no CPF sob nº 092.055.144-03, portador da Carteira de Identidade nº 7.418.686 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: Material Permanente 01,03,04,06, 07,08,10,13,14,16,17,19, e os oferecidos pela empresa **3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda**, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, situado na Rua das Sempre Vivas nº 46, Paratibe, Paulista -PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Orlando Otaviano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 066.220.625-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.087096 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: Material Permanente, itnes 09,11 e 12 e nos Equipamentos de Informática nos itens 01,02,03,04,05,06,07.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.6 Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes e equipamento de informática para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1150-10 do Ministério da Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.tec.pe.gov.br/ppp/validador> com Código do Documento: 201824ddc9-756c-4228-9af4-1a9f150c7e7e

	mínimos de 80 x 60 x 70 CM , tampo madeira/MDP/ MDF/ similar.					
14	Mesa para computador , base madeira /MDP/MDF/ similar, material madeira MDP/MDF/similar, divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora.	02	UND	MADEIRAÇO	R\$ 485,00	R\$ 970,00
16	Arquivo , material aço, gavetas 04 gavetas para pasta suspensa , deslizamento da gaveta trilho telescópico.	04	UND	MADEIRAÇO	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
17	Bebedouro/ purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples aço pintado.	04	UND	MADEIRAÇO	R\$ 498,00	R\$ 1.992,00
19	Longarina , assento/encosto polipropileno , numero de assentos 02 lugares.	22	UND	MADEIRAÇO	R\$ 265,00	R\$ 5.830,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 35.462,00</b> (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais).						

### Material Permanente:

Empresa 2: 3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda, CNPJ nº 11.957.607/0001-80

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
09	Tela de Projeção, tripé área visual: mínima de 1,80 x 1,80 m tecido: Malte White(branco opaco) garantia : mínima de 12 meses.	02	UND	TES	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
11	Aparelho DVD, controle remoto, portas USB, reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	03	UND	MONDIAL	R\$ 130,00	R\$ 390,00
12	Balde /lixeira , material aço inoxidável , capacidade mínimo de 10 litros , tampa.	08	UND	MAX	R\$ 110,00	R\$ 880,00
Valor total		R\$ 2.470,00 (Dois mil Quatrocentos e setenta reais)				

### Material de Informática:

Empresa 1: 3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda, CNPJ nº 11.957.607/0001-80



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://www.ite.gov.br/ep/validador> com Código do documento: itb2dddce9-756c-4228-94fd-1a9f156ec70c

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total
01	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax), tecnologia: laser; padrão de cor: Monocromático; tipo: multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória: 64 MB; Resolução de impressão: 600x600; resolução de digitalização: 1200 x 1200; resolução de copia: 600x600; velocidade de impressão: 18PPM; capacidade de bandeja: 150 paginas; cido mensal: 8.000 paginas; fax: 33.6Kbps ou não possui; interfaces USB e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.	2	UND	XEROX	R\$ 1.398,00	R\$ 2.796,00
02	No Break ( para computador) , potência:1 KVA; tensão: Entrada/saída: Bivolt; Alarmes: Audiovisual; Bateria interna: 01 selada; garantia: Mínima de 12 meses.	12	UND	ENERGY	R\$ 664,00	R\$ 7.968,00
03	Computador (Desktop- Básico), Processador: no mínimo Intel core I3 ou AMD A 10 ou superiores Disco rígido: Mínimo de 500 GB Memória RAM: 4 GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL ( com fio) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeos: Integrada Sistema operacional: NI mínimo WINDWS 7 pro (64 BITS) Fonte: Compatível com o item garantia: mínima 12 meses.	11	UND	ByresOS Monitor: AOC	R\$ 1.995,00	R\$ 21.495,00
04	Computador portátil (notebook), Processador: no mínimo Intel core I3 ou AMD A 10 memória RAM ; 4 GB, ddr3, 1600 MHz disco rígido: no mínimo 500 GB unidade disco ótico: cd /DVD ROM TELA : LCD de 14 ou 15 polegadas Teclado: ABNT2 Mouse: Touchpad Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interface: USB, HDMI, DISPALY port. ou VGA E Leitor de cartão BATERIA: 6	2	UND	HP	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO DA SILVA  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo\_documento=db2ddd09-706c-4228-9af4-1a9156e970c

	Células WEBCAM: possui sistema operacional: mínimo WINDOWS 8 pro (64 BITS) garantia: de mínima de 12 meses					
05	Impressora Laser (comum), padrão de cor: monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600 ; velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 paginas; Cido: 25.000 paginas; Interface USB; frente e verso automático; Garantia : 12 meses.	3	UND	XEROX	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
06	Switch, gerenciável : Layer 3 portas: 24(+4SFP) tipo 19 taxa: Transferência HALFUPLES/FULLDUPLEX garantia: mínima 12 meses.	2	UND	OPTICOM	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00
07	Projetor multimídia ( data show) , tecnologia: LCD Resolução: mínima nativa de 1024 x 768 entrada: De VGA a full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens conectividade: Entrada / saída RGB 15 pinos e HDMI garantia mínima de 12 meses.	2	UND	VIVITEX	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Valor total		R\$ 48.649,00 (Quarenta e oito mil seiscientos e quarenta e nove reais)				

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://acesse.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=db00009-276c-4228-9af4-1a9f156c70c](https://acesse.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?codigo_documento=db00009-276c-4228-9af4-1a9f156c70c)

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO CARACAS DE ANDRADE DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.gov.br/epp/validador> com Código do documento: db2dd4d9-1966-4228-9af4-091056c70c

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prova de defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## PROCESSO Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de Julho de dois mil e 2017 (13/07/2017), na sala da CPL, sito à Rua 21 de abril, nº 01, centro, Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Bruno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento ao Senhor Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal, Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua Carapuiceiro nº 617, Boa Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.944-72, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.141, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.559, de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Preço Presencial Nº 004/2017 para Registro de Preços nº 002/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 13/07/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de materiais permanentes e equipamento hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1150-10 do Ministério da Saúde, oferecidos pela empresa **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME**, CNPJ nº **15.659.814/0001-00**, situada **RUA SABINIANO MAIA, 658, BAIRRO NOVO, GUARABIRA - PE** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Romualdo Xavier Pontes, CPF: 109.106.724-40**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 20, 22, 25, 32, 33, 34, 38, 39 e 48, oferecidos pela empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 11.192.559/0001-87**, situado no **RUA TOPAZIO, 64, CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL, CAMBE - PR** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr **representada pelo Sr. Thiago Henrique dos Santos da Silva, CPF: 096.746.624-56**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 40, oferecidos pela empresa **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME**, situada a **AV ESTRADA DE BELEM, 1659, CAMPO GRANDE, RECIFE - PE** CNPJ: **02.527.531/0001-62**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva, CPF:793.893.254-04**, cuja proposta está classificada em 1º lugar no item: 02, 03, 05, 09, 11, 17, 18, 19, 21, 24, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50 e 52, oferecidos pela empresa **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP CNPJ: 05.922.811.0001-63**, situada a **ROD. JOAO PAULO, 695, JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS - SC** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. **Sra. Ana Paula Pimentel Pifano, CPF: 023.793.004-88**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 4, 14, 26, 35, 42, 44 e 51 do edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.11 Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes e equipamento hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, conforme proposta nº 11464.118000/1150-10 do Ministério da Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA S...  
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validadaDoc...





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	comando pedal, unidade auxiliar 1 ponta, equipamento acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), cuba porcelana/cerâmica, terminais mínimo de 02, seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor.		FLEX		
15	Esfigmomanômetro adulto, material tecido em algodão, braçadeira/fecho metal.	4	PREMIUM / ESFGAMN	R\$ 95,00	R\$ 380,00
16	Jato de bicarbonato, base metálica para estabilizador, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática e caneta.	5	ALT / ALTJET I	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
20	Suporte de soro, material aço / ferro pintado, pedestal altura regulável.	14	TUBOMED / TM059.1	R\$ 149,00	R\$ 2.086,00
22	Carro de curativos, material aço / ferro pintado, acessório (s) balde e bacia.	2	TUBOMED / TM022	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
25	Centrífuga Laboratorial, para tubos mín.. 04 amostras, tecnologia digital.	2	BENFER / REF.137	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
32	Cadeira de rodas pediátrica, pés removível, material aço /ferro pintado, braço fixo, elevação de pernas, suporte de soro.	2	ORTOMETAL / REF.134	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
33	Cadeira de rodas obeso, material aço /ferro pintado, braço fixo, pés fixo, elevação de pernas, suporte de soro.	2	ORTOMETAL / REF.120	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
34	Balança antropométrica para obesos, modo de operação digital.	2	BALMAK / BK-300FA	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
38	Otoscopio, composição mínimo de 05 espelho reusáveis, bateria convencional.	4	MIKATOS / REF.1000	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
39	Dermatoscopio, aumento 10 x, iluminação halogênio.	5	MIKATOS / REF.501	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
48	Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínimo de 03 aberturas e 19 lentes.	5	MD / OMNI 3000	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 88.501,00 (oitenta e oito mil quinhentos e um reais)</b>					

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/app/xvalidaDoc.seam?codigoDocumento=4b24dd69-756c-4228-9af1-1a91156ec70c>

Empresa 2: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/app/calidadaDoc.seam> Código do documento: db2d4ddc9-756c-4228-9af1-1a91156ec70c

CNPJ: 11.192.559/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
40	Mesa ginecológica, material aço/ferro pintado, posição do leito móvel.	05	LEVITA	1.070,00	5.350,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)</b>					

Empresa 3: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 02.527.531/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
02	Negatoscópio , material em aço / ferro pintado parede/ 1 corpo.	07	Hospmoveis	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
03	Foco refletor ambulatorial, iluminação halogênio e haste flexível.	09	Hospmoveis	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
05	Mesa auxiliar,rodízios dimensões min./mat./ 40 x40 x 80 Aço/ ferro pintado	02	Hospmoveis	R\$ 170,00	R\$ 340,00
09	Amalgamador odontológico , tipo capsular modo de operação digital.	03	ALT	R\$ 775,00	R\$ 2.325,00
11	Estetoscópio infantil, auscultador aço inoxidável, tipo duplo.	06	Missouti	R\$ 85,00	R\$ 510,00
17	Fotopolimerizador de resinas, led com fio.	03	ALT	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
18	Mesa de mayo , material aço/ferro pintado	06	Hospmoveis	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
19	Mesa de exames, leito cabeceira movel, confeccionada em ferro pintado com suporte papael sem rodas	10	Hospmoveis	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
21	Biombo , material aço /ferro pintado ,com rodízios, tamanho triplo.	02	Hospmoveis	R\$ 395,00	R\$ 790,00
24	Cadeira para coleta de sangue,aço / ferro pintado, material braçadeira regulável. Marca: Hospmoveis	04	Artmed	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
27	Braçadeira para Injeção,material aço Inoxidável ,apoio do braço	04	Hospmoveis	R\$ 160,00	R\$ 640,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	Inoxidável, pedestal altura regulável				
28	Cilindro de gases medicinais, material alumínio , capacidade mínimo de 03 litros, suporte com rodízios, acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro	02	JG Moryia	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
30	Poltrona Hospitalar, material armação baixa aço/ferro pintado, movimentos independentes, assento/encosto estofado courvin, capacidade 120 kg, reclinção acionamento manual, descanso para os pés integrado	02	Hospmoveis	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
31	Cadeira de rodas adulto , pés removível , material aço /ferro pintado , braço fixo , elevação de pernas , suporte de soro.	04	Jaguaribe	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
36	Estadiômetro Portátil , material escala mínima madeira/ 0 a 99 cm.	02	Welmy	R\$ 95,00	R\$ 190,00
37	Balança antropométrica adulto, modo de operação digital.	05	Welmy	R\$ 1.090,00	R\$ 5.450,00
41	Colposcópico , aumento variável , braços, câmera, e monitor.	02	Medpej	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
43	Lanterna clinica ,material alumínio , tipo Led.	04	MD	R\$ 49,00	R\$ 196,00
45	Estetoscópio adulto , duplo , auscultado r aço inoxidável.	04	Missouri	R\$ 95,00	R\$ 380,00
46	Biombo , material aço /ferro pintado ,com rodízios, tamanho triplo.	06	Hospmoveis	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
47	Esfigmomanômetro infantil, material tecido em algodão, braçadeira/fecho metal.	03	Missouri	R\$ 80,00	R\$ 240,00
49	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, numero de saídas simultâneas 04 saídas.	04	Medicate	R\$ 155,00	R\$ 620,00
50	Cilindro de gases medicinais, material alumínio , capacidade mínimo de 03 litros, suporte com rodízios,acessório(s) válvula,	04	JG Moryia	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://sica.fcc.gov.br/app/xmladaDoc.seam?codigoDocumento=4b24dd4c9756c422894f1149156ec70c>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

	manômetro e fluxometro.				
52	Aquecedor portátil de ambiente , elétrico.	02	Mondial	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ R\$ 66.346,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais).</b>					

### Empresa4: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 05.922.811/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
4	Aparelho de raio x- odontológico , modo de operação digital, faixa de tensão (kvp) 01 instalação coluna móvel.	3	PROCION	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
14	Autoclave horizontal de mesa(até 75 litros), câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 10 litros , operação digital.	3	STERMAX	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
26	Microscópio Laboratorial Básico, binocular, ocular 10 x E x 16 x , objetivas 05,condensador Koehler, iluminação Led.	2	BIOFOCUS	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
35	Criocautério , de gás nitrogênio ,suporte com rodízios, quantidade de ponteiros mínimo de 05.	2	NITOSPRAY	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
42	Bisturi elétrico (até 165W), função bipolar, micro processado sim, potencia mínimo de 100w , alarmes.	2	TRANSMAI	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
44	Detector fetal , tipo portátil , tecnologia digital .	4	VCOMIN	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
51	Central de nebulização, suporte com rodízios, numero de saídas simultâneas mínimo de 04, potencia mínimo de ¼ de HP.	2	OLIDEF	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).</b>					

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.itaenga-pe.gov.br/epp/validarDoc.segna> Código do documento: db2d4ddc9-756c-4228-9af1-1a91156ec70c



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARISSA DAS GRACAS DE ARANDA SILVA  
Acesse em: [https://www.cev.br/pe/itv/ep/validarDoc.seam?codigo\\_documento=db20107756c42289af419f156ec70c](https://www.cev.br/pe/itv/ep/validarDoc.seam?codigo_documento=db20107756c42289af419f156ec70c)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por MARIA NA SARA CASARIN ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://gce.te.ce.gov.br/validador>  
Código do Documento: 07162ddd97594228-9411-19115ec700

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Preço Presencial Nº 004/2017 para Registro de Preços nº 002/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME  
CNPJ: 15.659.814/0001-00  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA – ME  
CNPJ: 02.527.531/0001-62  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ: 11.192.559/0001-87  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ: 05.922.811/0001-63  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

CPF : \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: db2ddd09-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017), na Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karoline dos Santos Amorim. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal, Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua Pe. Carapuzeiro nº 617, Vila Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.944-72, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 005/2017 para Registro de Preços nº 003/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 24/07/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, material penso, injetáveis e controlados para atender às necessidades da Unidade Mista Josefa Cavalcante Petribú e Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa de Itaenga, oferecidos pela empresa **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.037.253/0001-47, estabelecida na Rua Manoel Joaquim de Almeida, 96, Iputinga, Recife/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, Sr. ANDERSON BELARMINO DA SILVA, CPF n. 870.038.644-87, ID n.4.829.913 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Jorge de Lima, nº 245, Imbiribeira, Recife/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar no **LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA** nos itens: 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 33, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 55, 56 e 57 no **LOTE II - MATERIAL PENSO** nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e para o **LOTE III – INJETÁVEIS** nos itens: 2, 4, 7, 9, 10, 16, 18, 19, 26, 27, 28, 33, 34, 43, 45, 47, 48, 50, 52, 55, 59, 62 do edital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, material penso, injetáveis e controlados para atender às necessidades da Unidade Mista Josefa Cavalcante Petribú e Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa de Itaenga.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA DA SILVA  
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/auditoria/auditoria.asp?doc=536c4228&id=11111111



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS PEREIRA ARUDA SILVA  
Acesse em: <https://pe.pec.gov.br/pe/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:dlm00009756c4228a4f1a9f156ec70c>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obrigando a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa : COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**  
**CNPJ: 20.037.253/0001-47**

#### LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Marca Do Produto	Valor Unitário	Valor Total R\$
3	ACIDO FOLICO 5 MG	200.000	CPR	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
4	ALBENDAZOL 400MG	10.000	CPR	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
6	AMOXICILINA SUSP 250MG/ML	6.000	FRS	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,75	R\$ 22.500,00
7	AMOXICILINA 500MG	120.000	CPR	MULTILAB	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
9	ATENOLOL 50MG	150.000	CPR	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
10	AZITROMICINA PÓ P/SUSPENSÃO	1.200	FRS	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

11	CAPTOPRIL 25MG	1.000.000	UND	SANVAL	R\$ 0,02	R\$ 20.000,00
14	CEFALEXINA 500MG	80.000	CPR	SOBRAL	R\$ 0,44	R\$ 35.200,00
17	CIPROFLOXACINO 500MG	12.000	CPR	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
22	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	80.000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
23	FENOTEROL, BROMIDRATO 0,25MG/ML	1.200	FRS	TEUTO	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
26	GLIBENCLAMIDA 5MG	250.000	CPR	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
27	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	300.000	CPR	PHARLAB	R\$ 0,02	R\$ 6.000,00
28	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML	3.000	FRS	PHARLAB	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
30	IBUPROFENO 600MG	15.000	CPR	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
33	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	800	BIS	CRISTÁLIA	R\$ 9,35	R\$ 7.480,00
36	LOSARTANA POTASSICA 100MG	200.000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
37	METFORMINA 850MG COMP	250.000	CPR	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
40	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	6.000	BIS	SOBRAL	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
42	NEOMICINA + BACTRACINA POMADA	5.000	BIS	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
43	NIMESULIDA 100MG	120.000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
44	NISTATINA CREME VAGINAL	6.000	BIS	TEUTO	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
45	OMEPRAZOL 20MG	180.000	CPR	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
47	PARACETAMOL 500MG	80.000	CPR	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
49	POLIVITAMINAS SUSP 100ML	6.000	VDR	NATULAB	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
50	PREDNISOLONA FOSFATO 1MG/ML	3.000	FRS	ISOFARMA	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
53	PROMETAZINA 25MG	100.000	CPR	CRISTÁLIA	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
55	SALBUTAMOL 5MG/ML	1.200	FRS	SOBRAL	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
56	SAIS	12.000	SAC	PRATIDONADUZZI	R\$	R\$

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://cvecei.pe.gov.br/evalida/doc/seam/origem/56c-422874-1a150ec7de>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDoc=24119-7560-328-9-11957ec7>

	P/REIDRATAÇÃO ORAL				0,47	5.640,00
57	SULFADIAZINA DE PRATA POTE	300	PT	PRATIDONADUZZI	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00
58	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG/80MG	80.000	CPR	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 298.315,00 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quinze reais)</b>						

## LOTE II - MATERIAL PENSO

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Marca Do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100	100	PCT	THEOTO	R\$ 3,92	R\$ 392,00
2	ABSOVENTE HOSPITALAR PCT COM 8 UNID	60	PCT	DRY	R\$ 16,08	R\$ 964,80
3	AGUA OXIGENADA	144	LT	RIOQUIMICA	R\$ 3,24	R\$ 466,56
4	ALCOOL 70%	680	LT	JALLES	R\$ 3,22	R\$ 2.189,60
5	ALGODAO HIDROFILO	720	RL	NATHALYA	R\$ 9,43	R\$ 6.789,60
6	ATADURA CREPOM 10CM	800	DZ	NEVE	R\$ 9,83	R\$ 7.864,00
7	ATADURA CREPOM 15CM	720	DZ	NEVE	R\$ 8,03	R\$ 5.781,60
8	ATADURA CREPOM 20CM	640	DZ	NEVE	R\$ 14,03	R\$ 8.979,20
9	AVENTAL DESCARTAVEL	5	PCT	DESCARPACK	R\$ 2,53	R\$ 12,65
10	CAMPO OPERATORIO 45 X 50CM PCT C/50	80	PCT	NEVE	R\$ 83,71	R\$ 6.696,80
11	CATETER INTRAVENOSO 18G	8.400	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,90	R\$ 7.560,00
12	CATETER INTRAVENOSO 24G	8.400	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,93	R\$ 7.812,00
13	CATETER INTRAVENOSO 20G	8.400	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,90	R\$ 7.560,00
14	CATETER TIPO OCULOS	1.200	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
15	CLAMP UMBILICAL C/100	5	PCT	WILTEX PLUS	R\$ 28,97	R\$ 144,85
16	CLOREXIDINE 2%	160	LT	RIOQUIMICA	R\$	R\$



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

					0,70	112,00
17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	600	UND	SOLIDOR	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
18	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS	800	UND	DESCARPACK	R\$ 8,76	R\$ 7.008,00
19	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	60.000	UND	MEGATEX	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
20	ELETRODO	2.000	UND	MAXCOR	R\$ 0,27	R\$ 540,00
21	EQUIPO MACROGOTAS COM INJ LATERAL	20.000	UND	DESCARPACK	R\$ 3,04	R\$ 60.800,00
22	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5	800	RL	MISSNER	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
23	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	240	ROL	MISSNER	R\$ 13,54	R\$ 3.249,60
24	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO C/AG 0	20	CX	BIOLINE	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40
25	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO C/AG 1-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40
26	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO C/AG 2-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40
27	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG 3-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40
28	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES C/AG 0	20	CX	BIOLINE	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40
29	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES C/AG 1-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40
30	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES C/AG 2-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 89,27	R\$ 1.785,40
31	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES C/AG 3-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 94,32	R\$ 1.886,40
32	FIO NYLON COM AG. 2-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 41,04	R\$ 820,80
33	FIO NYLON COM AF. 4-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 41,04	R\$ 820,80
34	FIO NYLON COM AG. 3-0	20	CX	BIOLINE	R\$ 1,57	R\$ 31,40
35	FITA ADESIVA HOSP 19X50	200	ROL	MISSNER	R\$ 3,22	R\$ 644,00
36	FITA HGT ACCU-CHECK	240	CX	G-TECH	R\$ 168,58	R\$ 40.459,20

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://secei.se.gov.br/codp/votadaoc.aspx?CodigoDocumento=162409754422894419156640>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.se.pe.gov.br/ppv/validaDoc.aspx?Codigo=documento%2011b2ddc67156c422884f411a9111e70c>

37	FITA HGT ON CALL PLUS	240	CX	G-TECH	R\$ 168,58	R\$ 40.459,20
38	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	120	ROL	LABOR IMPORT	R\$ 4,43	R\$ 531,60
39	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	120	UND	RENYLAB	R\$ 9,22	R\$ 1.106,40
40	FRALDA DESCARTAVEL ASULTO G PCT/8	120	PCT	MASTER CARE	R\$ 12,01	R\$ 1.441,20
41	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M PCT/8	120	PCT	MASTER CARE	R\$ 12,01	R\$ 1.441,20
42	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P PCT/8	120	PCT	MASTER CARE	R\$ 12,01	R\$ 1.441,20
43	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P PCT/8	120	PCT	MASTER CARE	R\$ 12,01	R\$ 1.441,20
44	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO XG PCT/8	120	PCT	MASTER CARE	R\$ 12,01	R\$ 1.441,20
45	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT/8	160	PCT	TRELOSO BABY	R\$ 8,46	R\$ 1.353,60
46	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M. PCT/8	160	PCT	TRELOSO BABY	R\$ 8,46	R\$ 1.353,60
47	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PCT/8	160	PCT	TRELOSO BABY	R\$ 7,44	R\$ 1.190,40
48	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	120	LT	RIOQUIMICA	R\$ 2,47	R\$ 296,40
49	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1 KG	144	LT	VIC PHARMA	R\$ 1,81	R\$ 260,64
50	SOLUCAO DE GLICERINA 12% 500ML	120	AMP	VIC PHARMA	R\$ 4,19	R\$ 502,80
51	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 0,9%	100	CX	FARMACE	R\$ 84,71	R\$ 8.471,00
52	GLUTARALDEIDO 2%	96	LT	VIC PHARMA	R\$ 44,93	R\$ 4.313,28
53	iodo 1%	144	LT	RIOQUIMICA	R\$ 20,25	R\$ 2.916,00
54	IODOPOLVIDINE DEGERMANTE 10%	48	LT	RIOQUIMICA	R\$ 11,89	R\$ 570,72
55	iodo POLVIDINE	48	LT	RIOQUIMICA	R\$	R\$





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

75	PAPEL GRAU 100X150	80	UND	DARU	R\$ 74,83	R\$ 5.986,40
76	PAPEL GRAU 100X200	80	UND	DARU	R\$ 92,14	R\$ 7.371,20
77	PAPEL GRAU 100X300	80	UND	DARU	R\$ 145,87	R\$ 11.669,60
78	PAPEL PARA ELETRO 30X50MM	180	RL	DARU	R\$ 5,33	R\$ 959,40
79	PAPEL PARA ELETRO 80X30MM	80	ROL	HAL	R\$ 8,50	R\$ 680,00
80	PINCETA TRANSPARENTE PEQUENA	80	UND	JPROLAB	R\$ 3,12	R\$ 249,60
81	PINCETA TRANSPARENTE GRANDE	80	UND	JPROLAB	R\$ 3,12	R\$ 249,60
82	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO BRANCA ADULTO PCT/100	5	PCT	WILTEX	R\$ 52,73	R\$ 263,65
83	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO BRANCA RN PCT/100	5	PCT	CIENTIFIC	R\$ 49,47	R\$ 247,35
84	SCALP 21 G	8.400	UND	LAMEDID	R\$ 1,01	R\$ 8.484,00
85	SCALP 23 G	8.400	UND	LAMEDID	R\$ 1,01	R\$ 8.484,00
86	SCALP N.25G	8.400	UND	LAMEDID	R\$ 1,01	R\$ 8.484,00
87	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG 25X07	30.000	UND	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
88	SERINGA DESC. 01ML C/AGULHA 13X4,5	50.000	UND	DESCARPACK	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
89	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25 X 7	25.000	UND	DESCARPACK	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00
90	SERINGA DESC. 03 ML C/AG 25X7	30.000	UND	DESCARPACK	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
91	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA	30.000	UND	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
92	SONDA FOLEY N. 10	120	UND	SOLIDOR	R\$ 4,08	R\$ 489,60
93	SONDA FOLEY 12	120	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,47	R\$ 416,40
94	SONDA FOLEY 14	120	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,47	R\$ 416,40

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://eccciv.pe.gov.br/validador>  
Documento: d3d4dc9-756c-4128-94f4-140f56ee0105



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

95	SONDA FOLEY 16	120	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,90	R\$ 468,00
96	SONDA FOLEY 18	120	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,47	R\$ 416,40
97	SONDA FOLEY N 20	120	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,32	R\$ 398,40
98	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	120	UND	SOLIDOR	R\$ 0,70	R\$ 84,00
99	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	120	UND	MARK MED	R\$ 1,04	R\$ 124,80
100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	120	UND	MARK MED	R\$ 1,08	R\$ 129,60
101	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	120	UND	MARK MED	R\$ 1,21	R\$ 145,20
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	120	UND	MARK MED	R\$ 1,21	R\$ 145,20
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	120	UND	MARK MED	R\$ 1,53	R\$ 183,60
104	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	120	UND	MARK MED	R\$ 0,98	R\$ 117,60
105	SONDA URETRAL N.10	800	UND	MARK MED	R\$ 0,72	R\$ 576,00
106	SONDA URETRAL N 12	800	UND	MARK MED	R\$ 0,73	R\$ 584,00
107	SONDA URETRAL N 08	800	UND	MARK MED	R\$ 0,98	R\$ 784,00
108	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX/100 UND	80	CX	HALEX ISTAR	R\$ 367,69	R\$ 29.415,20
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX/100 UND	50	CX	HALEX ISTAR	R\$ 413,44	R\$ 20.672,00
110	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX/24 UND	400	UND	HALEX ISTAR	R\$ 120,77	R\$ 48.308,00
111	SORO GLICOSADO A 5% 500ML CX/24 UND	120	CX	HALEX ISTAR	R\$ 71,75	R\$ 8.610,00
112	SOL RINGER C/ LACTADO CX/ 30 UND	120	CX	FRESENIUS	R\$ 69,11	R\$ 8.293,20
113	SOLUÇÃO DE GLICERINA	120	UND	PFIZER	R\$ 0,98	R\$ 117,60

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://cetes.pe.gov.br/validador.aspx?CodigoDocumento=100556c700>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARILADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.se.pe.gov.br/epj/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=fb2ddc0-7f6c-4228-94f4-1a91156c70c>

114	TERMOMETRO DE MERCURIO	80	UND	PREMIUM	R\$ 9,34	R\$ 747,20
115	TORNEIRA 3 VIAS	1.600	UND	POLYMED	R\$ 1,08	R\$ 1.728,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4	120	UND	SOLIDOR	R\$ 4,31	R\$ 517,20
117	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4,5	120	UND	SOLIDOR	R\$ 4,31	R\$ 517,20
118	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5.0	120	UND	SOLIDOR	R\$ 4,31	R\$ 517,20
119	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6.0	120	UND	SOLIDOR	R\$ 4,31	R\$ 517,20
120	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6.5	120	UND	SOLIDOR	R\$ 4,31	R\$ 517,20
121	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7.5	120	UND	SOLIDOR	R\$ 4,31	R\$ 517,20
122	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2.5	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,36	R\$ 403,20
123	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,36	R\$ 403,20
124	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.0	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,36	R\$ 403,20
125	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.0	120	UND	SOLIDOR	R\$ 3,57	R\$ 428,40
126	UMIDIFICADOR O2 250 ML	80	UND	PROTEC	R\$ 18,51	R\$ 1.480,80
127	VASELINA LIQUIDA 500ML	120	LT	VIC PHARMA	R\$ 23,71	R\$ 2.845,20
<b>VALOR TOTAL R\$ 637.785,94 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)</b>						

### LOTE III – INJETÁVEIS

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Marca Do Produto	Valor Unitário	Valor Total R\$
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	1.600	AMP	PRATIDONADUZZ I	R\$ 1,95	R\$ 3.120,00







# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

INJETAVEL				1,13	226,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 143.028,00 (cento e quarenta e três mil e vinte e oito reais)</b>					

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA DE SILVA  
Acesse em: https://secciv.br/epd/validaDoc.seam?CodigoDocumento=1430280001197150e0c

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA DA SILVA  
Acesse em: [https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c](https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c)

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 005/2017 para Registro de Preços nº 003/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME  
CNPJ: 20.037.253/0001-47  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017), na Sala da Comissão de Licitações na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal, Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua Pe. Carapuzeiro nº 617, Boa Viagem - Recife, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.944-72, nos termos da Lei nº 10.520, de 11 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 005/2017 para Registro de Preços nº 003/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 24/07/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, material penso, injetáveis e controlados para atender às necessidades da Unidade Mista Josefa Cavalcante Petribú e Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa de Itaenga, oferecidos pela empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 24.868.172/0001-40, situada **AV DOUTOR BELMINO CORREIA, CAMARAGIBE - PE** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. **ELIANE CASTRO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº CPF: 354.582.164-15, portador da Carteira de Identidade nº RG: 2.819.917 SSP/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar no **LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA** nos itens: 1, 2, 5, 8, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 46, 48, 51, 52, 54 e 59, e para o **LOTE III – INJETÁVEIS** nos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61 e 63 do edital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, material penso, injetáveis e controlados para atender às necessidades da Unidade Mista Josefa Cavalcante Petribú e Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa de Itaenga.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA DOS SANTOS AMORIM  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/votacao/ata/0052017>  
Data: 24/07/2017 11:00:00





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.cpe.br/validarDoc.asp?DocId=64894711&Doc=2700>

21	DIPIRONA GOTAS	6000	FRA	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
24	FLUCONAZOL 150MG	3000	COM	MEDQUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 660,00
25	FUROSEMIDA 40MG	180000	COM	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
29	IBUPROFENO 300MG	10000	COM	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 500,00
31	IPRATRÓPRIO BROMETO	1200	FRA	HIPOLABOR	R\$ 0,68	R\$ 816,00
32	ISOSSORBIDA 5mg	2000	CPR	SANVAL	R\$ 0,22	R\$ 440,00
34	LORATADINA 10MG	18000	COM	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
35	LORATADINA SUSPENSÃO	4000	FRA	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,03	R\$ 8.120,00
38	METILDOPA 250MG	80000	COM	TKS	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
39	METRONIDAZOL 250MG	60000	COM	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
41	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL	2000	BIS	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
46	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	6000	FR	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
48	PERMETRINA LOÇÃO 5%	1500	FRA	MULTILAB	R\$ 2,44	R\$ 3.660,00
51	PREDNISONA 20MG	15000	COM	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
52	PREDNISONA 5MG	8000	COM	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 960,00
54	PROPRANOLOL 40MG	120000	COM	PHARLAB	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
59	SULFATO FERROSO 40MG	150000	COM	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 128.618,00 (cento e vinte e oito mil seiscientos e dezoito reais)</b>						

## LOTE III – INJETÁVEIS

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Marca Do Produto	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	2400	AMP	HYPOFARMA	R\$ 0,64	R\$ 1.536,00
3	ADENOSINA 3mg/mL injetavel	100	AMP	HIPOLABOR	R\$ 8,22	R\$ 822,00
5	ÁGUA DESTILADA 500ML	680	AMP	FARMACE	R\$ 2,85	R\$ 1.938,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML	1200	AMP	FARMACE	R\$ 0,81	R\$ 972,00







## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

44	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG	2000	F/A	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
46	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300MCG	120	AMP	MEIZLER	R\$ 141,14	R\$ 16.936,80
49	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML	1600	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
51	METRONIDAZOL 5MG/ML	400	BOL	FARMACE	R\$ 2,17	R\$ 868,00
53	NOREPINEFRINA 2MG/ML	100	AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,05	R\$ 305,00
54	OCITOCINA 5UI/ML	800	AMP	BLAUSIEGEL	R\$ 1,10	R\$ 880,00
56	ONDASENRONA CLORIDRATO 2MG/ML	800	AMP	HYPOFARMA	R\$ 0,81	R\$ 648,00
57	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25M/ML	4800	AMP	SANVAL	R\$ 1,36	R\$ 6.528,00
58	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML	4800	AMP	FARMACE	R\$ 0,20	R\$ 960,00
60	SULFTO DE MAGNÉSIO 50%	800	AMP	ISOFARMA	R\$ 0,62	R\$ 496,00
61	VITAMINA DO COMPLEXO B INJ	3000	AMP	HYPOFARMA	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
63	VITELINATO DE PRATA 10%	20	FRS	ALLERGAM	R\$ 12,17	R\$ 243,40
<b>VALOR TOTAL R\$ 99.491,20 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)</b>						

Documento Assinado  
Digitalmente por  
MARIADAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Data: 2023.09.11 11:09:11  
Certificado: 941111ec70c

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://www.itaenga.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento=2dddc9-730-4228-949-1a9f156ec70c](https://www.itaenga.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=2dddc9-730-4228-949-1a9f156ec70c)

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação, empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.te.pb.gov.br/epp/validaDocumentoCodigo>  
Data de Emissão: 04/04/2017 10:11:56ec70c

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 005/2017 para Registro de Preços 003/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2017 para Registro de Preços nº 003/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial em condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo**  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**  
CNPJ: 24.868.172/0001-40  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA DE SILVA  
Acesse em: <https://www.itepe.pe.gov.br/ep/validar> ou acesse o site do eProcem Codificando o documento: db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (14/08/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio as Sras. Susana Maria dos Santos, Anne Karolyne dos Santos Amorim, Luciana Dilza da Silva. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua Pe. Carapuceiro nº 6, Boa Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.944-72, em termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342 de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 006/2017 para Registro de Preços nº 004/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 09/08/2017, RESOLVE registrar os preços para aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga,, oferecidos pela empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ nº 10.782.968/0001-70, situada NA Rua Dr. Carlos Mavignier nº 104, Casa Amarela, Recife-PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante, o Sr. Jesus Alves de Lima Filho, inscrito no CPF sob o nº 337.428.201-68, portador da Carteira de Identidade nº 7.293.058 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04,05,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Registro de preço para a aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga,

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DE ARAUJO DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validador>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	Módulo de carboidratos a base de maltodextrina. Apresentação 1 kg.	20	PCT	Maltodextrina	R\$ 17,00	R\$340,00
02	Módulo de proteína a base de albumina. Apresentação 1 kg	20	PCT	Albumina	R\$ 80,00	R\$1.600,00
03	Frasco para Dieta – Em polietileno, atóxico, com gargalo adequado, tampa rosqueavel, com alça para sustentação, escalonado a cada 10ml de forma ascendente e crescente, capacidade 300ml, não estéril. Embalagem individual, contendo dado de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS/Anvisa.	3.000	UND	BioBase	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
04	Equipo para administração de dietas enterais, em PVC , com ponta perfurante com penetrador trifacetado, com medida 1,40m no mínimo, com rolete estéril. Embalagem estéril , individual, rotulagem conforme legislação vigente.	750	UND	BioBase	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://cert.br/emp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=dn2dddc9-756c-42b8-9af4-1a911569770c](https://cert.br/emp/validarDoc.seam?codigo_documento=dn2dddc9-756c-42b8-9af4-1a911569770c)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente em: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-78e4-4228-9af4-1a9f156ec70c

05	Alimento em pó a base de proteína isolada de soja(proteína solae). Apresentação lata de 300g.	100	LATA	Supra Soy	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
22	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, relação soro caseína: 60/40. adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Carboidrato( 100% lactose )Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Lata de 400g.	200	LATA	Aptamil 1	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
23	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, relação soro caseína: 50/50 adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos.Carboidrato( 100% lactose ) Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Lata de 400g.	200	LATA	Aptamil 2	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
24	Fórmula infantil de seguimento em pó, a partir do 10 meses de vida, a base de proteínas lácteas, relação soro caseína: 50/50, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (FOS e GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Carboidratos (70% lactose e 30% de maltodextrina). Lata de 800g.	200	LATA	Aptamil 3	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades	30	LATA	Aptamil S/L	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

	dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos – Mortierella alpina), isento de sabor. Lata de 400g.					
26	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco, isento de sabor. Lata de 400g.	50	LATA	Aptamil Soja 2	R\$ 30,00	R\$1.500,00
27	Formula infantil antirregurgitação espessada com goma Jataí, contendo ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico), relação soro caseína 20/80; carboidrato 25% lactose e 25% maltodextrina. Lata de 400g.	20	LATA	Aptamil AR	R\$ 23,00	R\$460,00
28	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionadas de prebióticos 0,8g/100ml de sgGOS/lcFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LcPufas ligados aos fosfolípidos e Ácido Palmítico na posição beta-2. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras	36	LATA	Aptamil Profutura 1	R\$ 26,00	R\$ 936,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

	alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto – oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolípidos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, forato de cálcio monobásico, sulfato ferroso e caseinato de cálcio em lata de 400g.					
29	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionadas de prebióticos 0,8g/100ml de sgGOS/lcFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolípidos e Ácido Palmítico na posição beta-2. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto – oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolípidos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, forato de cálcio monobásico, sulfato ferroso e caseinato de cálcio em lata de 800g.	36	LATA	Aptamil Profutura 2	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
30	Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas –	50	LATA	Aptamil Pepti	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-750e-4228-9af4-1a9f156ec70c

	ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml – 90% GOS e 10% FOS, isento de sabor.					
31	Alimento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Dieta com fibras solúveis e insolúveis (15g/L). Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 15% de proteínas (79% proteína isolada de soja e 21% proteína do soro do leite), 53% de carboidratos (100% maltodextrina) e 32% de lipídeos (70% óleo de girassol, 25% óleo de soja e 5% triglicerídeo de cadeia média). Lata de 800g.	60	LATA	Nutrison Soya MF	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
32	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), sabor neutro. Lata de 400g.	200	LATA	Fortini Pó	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
33	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó na diluição padrão 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de	50	LATA	Nutridrink Max	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec700

	lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos(100% xarope de glicose) 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola). Sem sabor. Lata de 350g.					
34	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico, com adequado teor protéico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Contém o exclusivo MF6 (80% fibras solúveis e 20% fibras insolúveis). Hipossódico, isento de sacarose e lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas, 49% de carboidratos e 35% de lipídios. Apresentação em litro.	600	LATA	Nutrison Energy MF	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
35	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina).	60	LATA	Infatrini Pó	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
36	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância	120	LATA	Pregomin Pepti	R\$ 122,00	R\$ 14.640,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c

	destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM 50% e LcPufas), isento de sabor. Lata de 400g.					
37	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 38 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA), isento de sabor. Lata de 400g.	60	LATA	Neocate	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
38	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida - Insuficiência Renal Aguda ou Crônica em tratamento conservador ou como	20	Litro	Nutri Renal D	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2dddc9-756c-4228-9af4-1a9f156e970c

	suplementação para pacientes dialisados. Hipercalórico, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Possui 7% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 63% de carboidratos (100% maltodextrina) e 30% de lipídios (70,2% óleo de canola, 17,8% TCM e 12% óleo de girassol). Apresentação: Litro.					
39	Alimento para nutrição oral e/ou enteral, hipercalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM.	600	Litro	Nutri Enteral	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 134.956,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DE GRACAS DE ANDRADE DA SILVA  
Acesse em: <https://pcc.te.pe.gov.br/validador> com Código do documento: db2dddc9-756d-4228-9d41-1a9f156ec70c

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados do FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO CARACAS DE ARAUJO DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ece.gov.br/epp/validador> com Código do documento: db2dd4d9-1966-4228-9af4-091056c70c

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 006/2017 para Registro de Preços nº 004/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prova em defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.







## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (14/08/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio as Sras. Susana Maria dos Santos, Anne Karolyne dos Santos Amorim, Luciana Dilza da Silva. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua Pe. Carapuceiro nº 6, Boa Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.944-72, em termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342 de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 006/2017 para Registro de Preços nº 004/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 09/08/2017, RESOLVE registrar os preços para aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, oferecidos pela empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, situada na Rua Silveira Lobo nº 145, Casa Forte, Recife-PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante, o Sr. Bruno Joseph Caldas Borges, inscrito no CPF sob o nº 068.844.894-13, portador da Carteira de Identidade nº 6.721.843 SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 6,7,8,9,10.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro de preço para a aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga,

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DE CARVALHO LIMA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validador>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITEM	Especificações	Quant.	Unid	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
06	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica, com fibras 100% maltodextrina 8g/l, fibras de soja e goma guar parcialmente hidrolisada. 17 proteínas, 42% gorduras. 41 carboidratos. Apresentação 1 litro.	1.000	LITRO	Nestlé Isosource 1.5	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
07	Suplemento alimentar em pó, indicado para pessoas acima dos 50 anos, com combinação única e ATC-3, cálcio, proteínas (8,6g/100ml) e vitamina D. Não contém glúten	50	LATA	Nestlé/ Nutren Sênior Pó	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
08	Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, indicado para crianças de 1 a 10 anos, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico (1kcal/ml), concentração proteica de 3g/100ml, 52% proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio. Em po, acondicionado em lata	50	LATA	Nestlé/ Nutren Junior Pó	R\$ 67,65	R\$ 3.382,50
09	Complemento alimentar da para	100	LATA	Nestlé	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00

Documento Assinado e Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://certificadoc.seam.gov.br/validarDoc.seam>  
Hash do documento: db2dddc9-756c-42b8-9af4-1a9f156ec70c





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:dn0ddc9-756c-4228-9afd-1a9f566e70c>

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 006/2017 para Registro de Preços nº 004/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO GRACIANO FERREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://steec.tec.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDocumento:dfc24d9f-9756c-4228-9af4-1a9f156ec70c>

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2017 para Registro de Preços nº 004/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não podem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo**  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DE GRACIA DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: [https://ce.ite.pe.gov.br/validador/validar\\_documento?codigo\\_documento=db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c](https://ce.ite.pe.gov.br/validador/validar_documento?codigo_documento=db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (17/08/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo municipal de Saúde Municipal, Sra. Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo, residente e domiciliado, Rua Pe. Carapuceira nº 617, Boa Viagem - Recife-PE, portadora de Identidade nº 1.280.430 SSP/PE, CPF nº 231.840.914-72, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342 de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2002, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Julho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Julho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Gestora do Fundo municipal de Saúde do município, em 16/08/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, oferecidos pela empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão De Bonito, 408, Anexo 424/450, Várzea, Recife - PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. Fernanda Longa da Fonte, Brasileira, Casada, Advogada, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife - PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32 do edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: [Assinatura] em 17/08/2017 às 14:30:47. Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/ep/validar>





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa:**

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ: 08.778.201/0001-26**

### CONTROLADOS

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Marca Do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	AMITRIPILINA 25 MG	90.000	COMP	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
5	BIPERIDENO 2 MG BL. C/ 10 CX/200 COMP	60.000	COMP	CRISTALIA -S	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	90.000	COMP	TEUTO – GO	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
8	CLONAZEPAM 0,5 MG	60.000	COMP	GEOLAB -GO	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	100.000	COMP	GEOLAB-GO	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
11	CLORPROMAZINA 100 MG	50.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
12	CLORPROMAZINA 25 MG	30.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
14	DIAZEPAN 10 MG	800	AMP	SANTISTA-SP	R\$ 0,64	R\$ 512,00
16	FENITOINA 100MG	7.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
17	FENITOINA SODICA 50MG/ML	100	AMP	HIPOLABOR- M	R\$ 2,48	R\$ 248,00
18	FENOBARBITAL 100 MG	80.000	COMP	TEUTO-GO	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
22	FLUOXETINA 20 MG	80.000	CPS	TEUTO-GO	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
23	HALOPERIDOL 5 MG	80.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ML	100	AMP	UNIAO QUIMI	R\$ 7,98	R\$ 798,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

26	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	60.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
27	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	50.000	COMP	CRISTALIA-S	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
29	MORFINA 0,2 MG / ML	300	AMP	CRISTALIA-S	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
30	TIORIDAZINA 100MG	6.000	COMP	UNIAO QUIMI	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
31	TIORIDAZINA 50MG	6.000	COMP	UNIAO QUIMI	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
32	TRAMADOL 50 MG	1200	AMP	HIPOLABOR-M	R\$ 0,79	R\$ 948,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 138.070,00 (Cento e trinta e oito mil e setenta reais)</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Documento Assinado Digitalmente em 20/04/2016 às 14:58:56. Aceso em: https://eicofceipe.gov.br/portal/assinatura/assinatura.asp?codigo\_documento=dn2dddc9-756c-4528-9af4-1a91656c70c



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://epp.cnpj.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=db2dddcc9-756c-4228-944-1191156ec70a>





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DE ITAENGA

Rua 21 de abril, nº 01, Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 11.464.118/0001-97

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não podem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Teresa Cristina de Albuquerque Teobaldo  
Gestora do Fundo municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DA S GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://sigep.pe.gov.br/sigep/validaDocumento.htm> Código do documento: db2dddcc9-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

### PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Aos treze dias do mês de junho de dois mil de 2017 (13/06/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, e a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento ao Senhor gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.996/0001-30, por intermédio do Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Maio de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Maio de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Maio de 2002, 3.931, de 19 de Maio de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Prefeito do município, em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/P, oferecidos pela empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**, CNPJ nº **07.638.101/0001-31**, situada na **AV. SAO SEBASTIAO**, 145, Centro, Lagoa De Itaenga - PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Edvan Alfredo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 032.204.494-41, portador da Carteira de Identidade nº 5.896.291, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 01 ao 86.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1: LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA - ME**

**CNPJ: 07.638.101/0001-31**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	VL TOTAL
1	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m <sup>2</sup> , revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m <sup>2</sup> , com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 páginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética	UND	TILIBRA	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
2	Almofada para carimbo, nº3 - tampa em metal, com tinta, na cor azul ou preta.	UND	RADEX	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
3	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente	UND	RADEX	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

	15,0x6,0cm.					
4	Apontador em metal para lápis, lâmina em aço.	UND	KIT	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
5	Borracha vinil ponteira para lápis grafite, formato redondo cor branca. Caixa c/50 unidades.	PCT	MERCUR	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
6	Caderno gde. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	UND	TILIBRA	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
7	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas cores vermelha e verde.	UND	POLIBRAS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
8	Calculadora de mesa 8 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	CBH	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
9	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	UND	CBH	4	R\$ 22,50	R\$ 90,00
10	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50
11	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de	CX	COMPACTOR	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

	segurança anti-sufocante; cor: preta. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades					
12	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: vermelha. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50
13	CD Gravável - Mídia: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): Marca e velocidades de gravações. Referência Sony ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	MULTILASER	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
14	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, pact. Com 100 folhas; cores variadas . Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	PCT	CHAMEX	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
15	Pasta classificador com grampo.	UND	ALAPLAST	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
16	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	CX	FERPLAS	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
17	Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	CX	FERPLAS	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
18	Clips metálico nº 06 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	CX	FERPLAS	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
19	Cola Branca lavável, não tóxica; 1.000ml (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz	UND	GLINORT	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

	ou similar de igual ou de qualidade superior					
20	Cola Branca lavável, não tóxica; 90gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	FRAMA	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
21	Cola brascoplast, bisnaga de 75gr.	UND	BRASCOLPLAST	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
22	Cola para isopor com 450gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GLINORT	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
23	Corretivo líquido com 18 ml; para erros mecanográfico, não tóxico, secagem instantânea; Referência tipo Toque Mágico ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 12 unidades	CX	MERCUR	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
24	Dispensador de fita	UND	BRW	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
25	Envelope 185 X 248 cx c/ 100	CX	JANDAIA	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
26	Envelope tamanho A4 sem timbre, na cor branca e marron, tamanho 24x34mm c/ 100 unidades	CX	JANDAIA	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
27	Estilete largo, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança. Caixa com 12 unidades	CX	BRW	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
28	Estilete estreito, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Graduável E Com Trava De Segurança caixa com 12 unidades	CX	BRW	2	R\$ 14,40	R\$ 28,80
29	Extrator de grampo em aço inox.	UND	GRAMPLINE	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
30	Fita 45mmx45m (para empacotamento); cor: transparente. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	ADELBRAS	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
31	Fita Crepe larga 24mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da	UND	ADELBRAS	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

	mesma qualidade ou de qualidade superior.					
32	Fita dupla face, 16mx30mm. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	ADELBRAS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
33	Fita durex 12mmx40m, Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UND	ADELBRAS	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
34	Fita adesiva Tartam, 50mmx50m. Referência 3M ou similar da mesma	UND	3M	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
35	Folha de isopor media 5mm.	UND	FRI CALOR	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
36	Folha de isopor media 15mm.	UND	FRICALOR	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
37	Folha de isopor media 25mm.	UND	FRICALOR	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
38	Folha de isopor media 20 mm	UND	FRICALOR	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
39	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 40 cm x 48 cm tamanho, diversas cores.	UND	IBEL	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
40	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 20 folhas e alfinetar 20 folhas com capacidade para grampos tamanho 26/6, com haste base tamanho 20cmx47mmx50mm, em aço, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbox ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
41	Grampeador de mesa para Papel Especificações: Para grampear 60 fls com capacidade para grampos tamanho 24/6 e 24/10, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbox ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

42	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 100 fls com capacidade para grampos tamanho 23/13, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbox ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	5	R\$ 109,80	R\$ 549,00
43	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referência ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/5.000 unidades.	CX	FRAMA	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
44	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Referência Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 144 unidades.	CX	LEO-LEO	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
45	Livro Ata, com 100 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm., Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75
46	Livro Ata, com 200 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm., Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
47	Livro Ata, com 50 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm., Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior	UND	GRAFISSET	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
48	Livro de Conta Corrente	UND	GRAFISSET	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90
49	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, uma assinatura, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
50	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, duas assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de	UND	GRAFISSET	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

	igual ou de qualidade superior.					
51	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, quatro assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
52	Livro de protocolo, para correspondência com 100 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	1	R\$ 9,75	R\$ 9,75
53	Livro de protocolo, para correspondência com 200 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
54	Livro de protocolo, para correspondência com 50 fls. numeradas formato 215x157mm- capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	UND	GRAFISSET	1	R\$ 7,70	R\$ 7,70
55	Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referência Piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	CX	MARIPEL	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
56	Papel 40 kilos, 66x96cm, com 110gr.	PCT	JANDAIA	4	R\$ 219,80	R\$ 879,20
57	Papel linho para convite	CX	BAHIA	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
58	Papel cartolina, formato 66x50cm., 190grs, cores variadas. Pct com 100 fls	PCT	JANDAIA	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
59	Papel celofone, diversas cores. Pct com 50 fls	PCT	VMP	5	R\$ 46,90	R\$ 234,50
60	Papel colorset c/ 20 folhas	PCT	VMP	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
61	Papel madeira com 100 fls	PCT	VMP	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
62	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2. Pacote c/400fls.	PCT	JANDAIA	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
63	Pasta AZ-lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm,	UND	FRAMA	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

	forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referência Frama similar de igual ou de qualidade superior.					
64	Pasta catálogo c/50 env. escritório 0,06 pebd c/visor 104 Plastpark PT 1 UN	UND	ELOPLAST	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
65	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada nas cores vermelha e verde.	UND	DAC	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
66	Pasta suspensa em plástico. Referência polibrás similar de igual ou de qualidade superior.	UND	DELLO	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
67	Pasta polionda fina, (brasil) tamanho 20mm.	UND	ALAPLAST	25	R\$ 2,55	R\$ 63,75
68	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35mm	UND	ALAPLAST	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
69	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm	UND	ALAPLAST	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
70	Percevejo cores variadas cx/100	CX	FERPLAS	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
71	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 20 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	UND	TRIS	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
72	Lápis atômico, para quadro branco nas cores; azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades	UND	BIC	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
73	Pistola para cola quente elétrica, tamanho pequeno.	UND	CIS	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
74	Porta canetas de mesa em acrílico	UND	ACRIMIL	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
75	Prancheta em MDF tamanho Ofício / A4 com prendedor metálico tradicional	UND	SOUZA	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
76	Prancheta MDF tamanho A4 / Ofício com prendedor plástico de alta resistência.	UND	SOUZA	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
77	Quadro branco 120x90 moldura madeira	UND	STALO	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
78	Quadro aviso 1,20x90 cortiça	UND	STALO	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

	moldura aluminio					
79	Régua em poliestireno 30 cm cristal	UND	WALEU	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
81	Resma A4 cx c/10 resmas.	CX	RINO	15	R\$ 169,90	R\$ 2.548,50
83	Tesoura pequena para uso geral, nº 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente	UND	TRIS	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
84	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo Arco íris, similar de igual e de qualidade superior.	PCT	KOALA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
85	TNT rolos com 50 mts, diversas cores.	ROLO	PLAST.CO	10	R\$ 69,80	R\$ 698,00
86	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr PT 50 UN	PCT	ACP	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00

**Valor Total: R\$ 23.268,70 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2017 para Registro de Preços nº 011/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
**GESTOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA**  
CONTRATANTE

---

**LIVRARIA E PAPELARIA ITAENGA LTDA – ME**  
**CNPJ nº 07.638.101/0001-31**  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, representada por seu titular, o Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90 doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa Maria Gaião de Fontes Araújo - EPP, com sede BR 408 KM 12 nº 100, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Nazaré da Mata -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.364.373/0001-04, representada pela Sra. Maria Gaião de Fontes Araújo, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº.020.738.524-67 e RG nº. 1.162.321 SSP/PE doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 041/2017** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, REGISTRO DE PREÇO 012/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

#### **1. DO OBJETO**

**O Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com composição básica de propano e butano para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

#### **2. DO PREÇO**

O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

GÁS DE COZINHA – 13 KG

SECRETARIAS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Assistência Social	UNID	90	Liquigás	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00

**VALOR GLOBAL R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)**

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

Código	Atividade
03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.2089.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 5. **DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

### 6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

### 7. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

7.1 A entrega e local das águas e do Gás deverão ser feitas conforme solicitação da secretaria e ou servidor responsável pelos pedidos.

## **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

## **9. DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10. 1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos “in natura”.

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a água que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- h) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGACÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;
- g) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

- j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- k) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- l) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;
- m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a)** em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b)** pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c)** pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
- d)** pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço rejeitado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

- I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e
- III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:
  - i. Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
  - ii. Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;
  - iii. Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

#### **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 14 de junho de 2017.

---

JOSINALDO JOSÉ GOMES  
GESTOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA

---

MARIA GAIAO DE FONTES ARAÚJO  
CONTRATADO





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adel Pedrosa nº 13, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.118/0001-97, representada por seu titular, o Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90 doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Perilo Rangel nº 197, Cajá, Carpina -PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.422/0001-13, representado pelo Sr. Rodrigo Luiz de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 048.730.994-47 e RG nº. 5.992.567 SSP/PE doravante denominado **LICITANTE**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no **Processo Licitatório nº 041/2017** e homologada, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, REGISTRO DE PREÇO 012/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 028/2013 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

#### **1. DO OBJETO**

**O Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com composição básica de propano e butano para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.**

**1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.**

#### **2. DO PREÇO**

O preço unitário e global é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata, conforme constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

### ÁGUA MINERAL

SECRETARIAS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Assistência Social	UNID	840	Caxangá	R\$ 6,10	R\$ 5.124,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais)**

### 3. **DO REAJUSTE**

Os valores pactuados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

### 4. **DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria requisitante do contrato.

Código	Atividade
03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.2089.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 5. **DO PRAZO**

O prazo de validade do presente REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto pelo prazo referido.

### 6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

O objeto contratado será recebido:

**PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e

A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

A supervisão dos trabalhos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas

## 7. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE**

7.1 A entrega e local das águas e do Gás deverão ser feitas conforme solicitação da secretaria e ou servidor responsável pelos pedidos.

## 8. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da **ORGÃO GERENCIADOR** mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

## 9. **DA ADESÃO À ATA**

Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Caberá ao Fornecedor beneficiário do Termo de Adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ficando condicionado ao quantitativo disponibilizado pelo Órgão gerenciador.

Em caso de aceitação, ficará o LICITANTE vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

Na gestão da Ata de Registro de Preços, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata não deve superar o quantitativo máximo previsto no Edital.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito em conta corrente em qualquer instituição bancária indicada pelo LICITANTE, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao LICITANTE a e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o LICITANTE além das constantes nos





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte da Merenda Escolar e demais alimentos, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos "in natura".

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização do Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa de Itaenga;

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- k) Obedecer às especificações do objeto;
- l) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do LICITANTE;
- m) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;
- n) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- o) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a água que não estejam adequados às especificações;
- p) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;

q) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

r) O retardamento na entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

s) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

t) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do ORGÃO GERENCIADOR:

o) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

p) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;

q) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

r) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do ORGÃO GERENCIADOR dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da LICITANTE, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

s) Prestar aos empregados do LICITANTE informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

t) Comunicar por escrito ao LICITANTE qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;

u) Comunicar por escrito ao LICITANTE o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

v) Informar ao LICITANTE sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

para entrega do objeto;

w) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

x) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

y) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

z) Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA para as compras durante o ano letivo de 2017;

aa) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

bb) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **13. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE as seguintes sanções:

V – advertência;

VI – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar a execução do serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas a prestação de serviço, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor da prestação de serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do LICITANTE em corrigir as falhas na prestação de serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviço







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

rejeitado.

VII – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir ao ORGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

Pelos motivos que se seguem, ao LICITANTE estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

IV – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

V – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

VI – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

A licitante, quando convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga/PE, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais cominações legais.

Além das penalidades citadas, ao LICITANTE ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;

Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;

Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

## **16. DO FORO**

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Lagoa de Itaenga, 14 de junho de 2017.

---

JOSINALDO JOSÉ GOMES  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

---

RODRIGO LUIZ DE LIMA  
CONTRATADO





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.424.996/0001-30, representado por seu titular, o Secretário o Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para O objeto da presente licitação que é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de Ar, presentes nas salas e anexos da Prefeitura e seus Fundos municipais, conforme discriminado na tabela abaixo, à empresa **TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA – ME, CNPJ: 24.951.546/0001-96, situado na EST DO BARBALHO, IPUTINGA, RECIFE-PE**, neste ato representado pela Sra. **TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA, CPF: 028.123.744-11**, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. 059/2017 – Pregão Presencial SRP nº. 024/2017, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.931/2001, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de Ar, presentes nas salas e anexos da Prefeitura e do Fundo municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial SRP e seus Anexos.

1.3. APRESENTAÇÃO: o serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga NÃO será obrigado a contratar, exclusivamente por seu





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

intermédio, o serviço referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos respectivos serviços pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

3.1.2. O preço total estimado está fixado em **R\$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

3.1.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Item	Qty.	UNID	Descrição	Valor por item R\$	Valor Total R\$
01	20	UNID	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar. Entende-se que para a manutenção preventiva poderá haver necessidade de pequenas substituições como: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura, pilhas ou outros necessários, portanto esses materiais deverão ser considerados para a apresentação da proposta	<b>R\$ 229,00</b>	<b>R\$ 4.580,00</b>

**Valor total R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. A prestação do serviço da presente licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, para apresentação dos equipamentos em Lagoa de Itaenga;

4.2. O serviço desta licitação deverá ser prestado de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado, não sendo admitida a troca de unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

4.3. Poderá ser solicitada a prestação de serviço através de mais de um veículo simultaneamente.

4.4. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

4.5. A contratada deverá providenciar a prestação dos serviços, em Lagoa de Itaenga, conforme solicitação do Setor de Compras, obedecendo sempre as descrições e quantidades propostas.

#### CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da definitiva prestação dos serviços nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### CLÁUSULA VI – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

#### CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto/serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega/prestação de serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos legais, que na execução do objeto deste instrumento, não caberá ao ÓRGÃO GESTOR qualquer responsabilidade por despesas atinentes a encargos de qualquer natureza, inclusive de origem previdenciária, trabalhista, fiscal e indenizatória, frete, taxas, cabendo todos os ônus de tais encargos ao FORNECEDOR que responde civil e criminalmente pelos atos e fatos que ocorram durante o cumprimento deste contrato.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

7.7. O FORNECEDOR assumirá automaticamente, ao firmar o registro, a responsabilidade, exclusiva, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo nos atos praticados oriundos do presente instrumento.

7.8. O FORNECEDOR não poderá subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura, o qual, caso haja, será dado por escrito.

#### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

8.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA IX – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada prestação de serviços, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

10.3. A prestação de serviços deverá respeitar a Lei Municipal nº 2.487/89, que proíbe o trânsito, no centro da cidade, de caminhões com tara acima de 7,5 toneladas e carga acima de 9 toneladas ou equivalente a 50% de sua capacidade de carroto.

### **CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: 11.2.. Pela Administração, quando:







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

11.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2. a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.2.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2.7. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.2.7.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. . a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. A contratação dos serviços da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

12.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa de Itaenga para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Lagoa de Itaenga, 13 de novembro de 2017.

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
**Secretário de Promoção Social e Direitos Humanos**

---

**TUANNY LUPICINIO COUTINHO DE SANTANA – ME**  
**CNPJ: 24.951.546/0001-96**  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 060/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 191/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Susana Maria dos Santos, a Sra. Luciana Dilza da Silva. Em atendimento ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.424.996/0001-30, representado por seu titular, o Secretário o Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº SRP 025/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pela Prefeita do município, em 20/11/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de combustíveis para atender as diversas secretarias, Fundo Municipal de saúde e Fundo municipal de Assistência social deste município, oferecidos pela empresa **AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME, CNPJ: 08.000.655/0001-71**, AV. Senador Paulo Guerra, 190, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR, representado neste ato por seu representante legal, a Sra. **Maria Laurence Leão de Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 083890.844-65, portador da Carteira de Identidade nº 8509419 – SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar em todos os itens.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços registro de preço aquisição parcelada de combustíveis para atender as diversas secretarias, Fundo Municipal de saúde e Fundo municipal de Assistência social deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

#### **Empresa 1:**

**AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME**  
**CNPJ: 08.000.655/0001-71**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Item</b>	<b>Descrição do material</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VI. Unit</b>	<b>VI. Total</b>
<b>1</b>	<b>Óleo Diesel S10</b>	<b>Litros</b>	Petrovia	5.000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
<b>2</b>	<b>Gasolina Comum</b>	<b>Litros</b>	Petrovia	60.000	R\$ 3,98	R\$ 238.800,00

**Valor Total: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Secretaria Municipal solicitante de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com item 10.6 do Edital.



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

### **III - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial SRP Nº 025/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº SRP 025/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**JOSINALDO JOSÉ GOMES**  
**Secretário de Promoção Social e Direitos Humanos**  
CONTRATANTE

---

**AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.000.655/0001-71**  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

CPF :

---

CPF :







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PROCESSO Nº 006/2017**  
**PREGÃO Nº 002/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 19 dias do mês de abril de dois mil e dezessete (19/04/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim, Sra. Susana Maria dos Santos e o Sr. José Carlos Gondinho de Figueredo, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento o Senhor Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 002/2017 para Registro de Preços nº 001/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, em 19/04/2017, RESOLVE registrar os preços para aquisição de 6.000(seis mil) cestas básicas para distribuir com as famílias carentes do Município de Lagoa de Itaenga, oferecidos pela empresa **CASA DO CAMARAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA - ME**, CNPJ nº **23.395.442/0001-80**, situada **2 TV DANTAS BARRETO, 317, SAO SEBASTIAO, CARPINA - PE** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **CLAUDIVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 056.440.694-51, portador da Carteira de Identidade nº 6.939.389 – SDS/PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar no valor global do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.2 Registro de Preços para aquisição de 6.000(seis mil) cestas básicas para distribuir com as famílias carentes do Município de Lagoa de Itaenga.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

##### **Empresa 1:**

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
01	Açúcar tipo cristal	2	KG	Açúcana	R\$ 2.85	R\$ 5.70
02	Arroz branco tipo 2 embalagem 1 kg	2	KG	Kika	R\$ 3.05	R\$ 6.10
03	Café em pó pct 250g	1	PCT	Pretinho	R\$ 5.95	R\$ 5.95
04	Biscoito tipo maisena embalagem com 400g	2	PCT	Estrela	R\$ 3.00	R\$ 6.00
05	Doce Goiaba	1	LATA	Praeira	R\$ 2.50	R\$ 2.50
06	Farinha de mandioca tipo quebradinha com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo	2	KG	Do sítio	R\$ 4.60	R\$ 9.20
07	Feijão tipo cariquinha ou mulatinho tipo 1 embalagem de 1 kg	2	KG	Universo	R\$ 4.70	R\$ 9.40
08	Floco de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico pct com 500 g	4	PCT	Kiflocos	R\$ 1,35	R\$5.40
09	Leite em pó pct com 200g	2	PCT	CCGL	R\$ 4,10	R\$ 8,20
10	Macarrão Tipo Espaguete 500g	3	PCT	Estrela	R\$ 1,90	R\$ 5,70
11	Óleo de soja refinado embalagem plástica 900 ml	1	GRF	Soya	R\$ 4,80	R\$ 4,80
12	Sardinha em conserva 250g	1	LATA	Gomes da Costa	R\$ 5,46	R\$ 5,46
13	Vinagre de álcool 500ml	1	GRF	Molhito	R\$ 1,70	R\$ 1,70
14	Carne enlatada	1	LATA	Bordon	R\$ 3,55	R\$ 3,55
15	Sal refinado iodato para consumo doméstico	1	KG	Veneza	R\$ 1,00	R\$ 1,00





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO DA CESTA	VALOR TOTAL
6.000	R\$ 80,66	R\$ 483.960,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho e itens **13 e 14** do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 002/2017 para Registro de Preços nº 001/2017, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS DE ARRUDA SILVA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db2ddd69-756c-4228-9af4-1a9f156ec70c



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro - Lagoa de Itaenga – PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

---

**Josinaldo José Gomes**  
Secretário de Promoção Social e Direitos Humanos  
Contratante

---

**CASA DO CAMARAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 23.395.442/0001-80**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :



Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PROCESSO Nº 007/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 14 dias do mês de julho de dois mil e dezessete (14/07/2017), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Lagoa de Itaenga, sito à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 157/2017, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio a Sra. Anne Karolyne dos Santos Amorim, Sra. Susana Maria dos Santos e a Sra. Luciana Dilza da Silva todos atuais membros da Equipe de Pregão. Em atendimento o Senhor Sr. Josinaldo José Gomes, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de Identidade nº 7.051.658 SDS/PE, CPF nº 054.636.174-90, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de Março de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Março de 2000, 4.342, de 11 de Abril de 2002, publicado no D.O.U de 26 de Março de 2002, 3.931, de 19 de Março de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Junho de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Junho de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 003/2017 para Registro de Preços nº 002/2017**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo Sr. Gestor do Fundo municipal de Ação Social, em 14/07/2017, RESOLVE registrar os preços para aquisição de urnas funerárias (ataúdes) para distribuir com as famílias carentes do Município de Lagoa de Itaenga, oferecidos pela empresa **FUNERARIA BRASIL LTDA - ME**, CNPJ nº **12.390.486/0001-09**, situada **RUA DR. JOAQUIM GONCALVES GUERRA, 257, SANTO ANTONIO – CARPINA - PE** doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. Janaina da Silva Fernandes, CPF: 031.159.604-50, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5 do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.2 Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias (ataúdes) para distribuir com as famílias carentes do Município de Lagoa de Itaenga.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos materiais, a qual deverá ser assinada e





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa 1:**

**FUNERARIA BRASIL LTDA – ME**

**CNPJ: 12.390.486/0001-09**

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
1	ATAÚDE FUNERÁRIO ADULTO - ATAÚDE POPULAR S/VISOR PARA ADULTO, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON E BABADO COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCREEN NA TAMPA, MEDIDA EXTERNA 1.90 CM.	55	UND	PÉROLA	R\$ 1.195,00	R\$ 65.725,00
2	ATAÚDE FUNERÁRIO INFANTIL - ATAÚDE POPULAR S/VISOR PARA CRIANÇAS EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON COM ACABAMENTO EXTERNO BRANCO OU VERNIZ, PINTURA EM SILK SCREEN NA TAMPA, MEDIDA EXTERNA 1.20 CM	10	UND	PÉROLA	R\$ 807,00	R\$ 8.070,00
3	ATAÚDE FUNERÁRIO INFANTIL - ATAÚDE POPULAR S/VISOR PARA CRIANÇAS EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON COM ACABAMENTO EXTERNO BRANCO OU VERNIZ, PINTURA EM SILK SCREEN NA TAMPA, MEDIDA EXTERNA 0.60 CM a 1M	10	UND	PÉROLA	R\$ 708,00	R\$ 7.080,00
4	TRANSLADO	500	KM	****	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
5	CORBÉLIA	25	UND	****	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
<b>Valor total: R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).</b>						







Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos materiais, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**II** - Os materiais especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, de acordo com o Edital.

**III** - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial Nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017, a Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 13 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.





Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga,  
Praça Maria Aurora, nº 12, Centro -Lagoa de Itaenga– PE - CNPJ: 15.424.996/0001-30

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 003/2017 para Registro de Preços nº 002/2017**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 028/2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lagoa de Itaenga – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Josinaldo José Gomes  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNERARIA BRASIL LTDA – ME  
CNPJ: 12.390.486/0001-09  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF :

\_\_\_\_\_  
CPF :